



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, QUINTA - FEIRA, 05 DE MAIO DE 2016 Nº 81 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.....	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....	04
Secretaria do Estado de Saúde.....	57
Secretaria de Estado de Educação.....	58
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	65
Sec. de Estado de Justiça.....	74
Defensoria Pública	75
Secretaria de Estado de Finanças.....	78
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	80
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Departamento de Estradas de Rodagem.....	83
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	87
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	

GOVERNADORIA

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 22 de março de 2016, QUEULA SONIA SANTOS SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de março de 2016, ANA PAULA WESSLING, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, no período de 25 de dezembro de 2015 a 29 de fevereiro de 2016, RICARDO BASSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, no período de 1 de dezembro de 2015 a 25 de dezembro de 2015, ANDRESSA DAMACENA LIMA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - 6º Andar - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro

Fone: (69) 3216-5728

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de março de 2016, VALDENILSON CEZAR DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, no período de 1 de agosto de 2015 a 7 de setembro de 2015, LINO FRANCO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2016, DAIANE OLIVEIRA DAMASCENO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Infraestrutura, da Coordenadoria da Secretaria Executiva, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e considerando Informação da Assessoria Técnica, constante a folha 49, do processo n. 01-2201. 02470-00/2011,

RESOLVE:

Retificar em parte, os termos do Decreto de 18 de fevereiro de 2016, publicado no DOE. n. 34, de 24 de fevereiro de 2016, que exonerou, a servidora TEREZA NEUMA DE MARCHI, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia...

Onde se Lê: EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 24 de abril de 1991,

Leia-se: EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 29 de abril de 1991,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão
de Pessoas.

SUGESP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendente da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01.1109.00111-0000/2016**, que foi dispensada a licitação objetivando a Aquisição material permanente sendo (arara, onça e outros) para que sejam expostos no jardim do Palácio Rio Madeira, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, conforme especificações, condições e quantitativos constantes deste Termo, no valor total de **R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)**, em favor das empresas **ARTES AMAZÔNICA**, conforme parecer/ ASSEJUR/ SUGESPE acostado nos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO 20 de abril de 2016.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)**, com base no parecer/ASSEJUR/SUGESPE, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO 20 de abril de 2016.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente da SUGESP
Matrícula: 300123261

Procuradoria Geral do Estado

RESULTADO DEFINITIVO AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE
PESSOAL DA PROCURADORIA GERAL
DO ESTADO – PGE-RO

Analista da Procuradoria - Administrador
RONDONIA

Inscrição	Nome	Especialização	Nota de Títulos			
Mestrado	Doutorado					
618008969	Alex Rotta Romani	0	0	0	0	0
618015418	Azenath Alves Da Silva	0	0	0	0	0
618021355	Gabriella Gislayne Fernandes Dos Santos Dos Anjos	0	0	0	0	0
618016341	Gildasio Gomes Da Silva	0	0	0	0	0
618008227	Gisele Minosso	0	0	0	0	0
618020065	Heberton Dias	0	0	0	0	0
618005556	Ileziane Da Silva Pinto	0	0	0	0	0
618010351	Ingrid Avelino De Souza	0	0	0	0	0
618000655	Jane Barbosa Leite Da Silva	0	0	0	0	0
618005334	Janiana Dantas Da Mota	3	0	0	3	3
618003092	Keli Cristina Vieira	3	0	0	3	3
618014809	Letícia Leite Dos Santos	0	0	0	0	0
618011733	Priscila Monteiro Lopes	0	0	0	0	0
618019665	Reginaldo Augusto Gonçalves	0	0	0	0	0
618017091	Renato Schaurich Monteiro	3	0	0	3	3
618018920	Sergio Mendes De Sa	3	0	0	3	3
618014121	Tiago Gonçalves Da Silva Saback	3	0	0	3	3
618021441	Uilian Felipe Gontijo Da Silva	0	0	0	0	0
618011575	Vilson De Melo Xavier	0	0	0	0	0
618013449	William Câmara Bonaparte	0	0	0	0	0

Analista da Procuradoria - Analista de Sistema (Desenvolvimento)
RONDONIA

Inscrição	Nome	Especialização	Nota de Títulos			
Mestrado	Doutorado					
618010388	Aldinei Neimog Kil	0	0	0	0	0
618005131	Camila Carolina Salgueiro Serrão	0	0	0	0	0
618022690	Diego Chaves De Oliveira	0	0	0	0	0
618026448	Diogenes Pereira Machado	0	0	0	0	0
618018451	Eduardo Garbin	0	0	0	0	0
618020075	Erico Jhon Do Bom Fim	0	0	0	0	0
618000227	Etnã De Oliveira Lima	3	0	0	3	3

618010676	Gaio Caculakis Rita	0	0	0	0
618019507	Giovane Costa Silva	0	0	0	0
618019929	Humberto Viana Da Silva Junior	0	0	0	0
618002559	José Gomes De Moraes Neto	0	0	0	0
618023615	Juarez De Moraes Cardoso	3	0	0	3
618015570	Leilson Frota Lima	0	0	0	0
618007305	Mikaell Barbosa De Araujo	0	0	0	0
618005778	Raphael Heitor Oliveira De Araújo	0	0	0	0
618001863	Renato Lanziani Balestieri	0	0	0	0
618010119	Ricardo Menezes Machado	0	0	0	0
61800276	Roney Diego Queiroz Santos	0	0	0	0
618017388	Tiago Loose	0	0	0	0
618006377	Vitor Hugo Mickus Rodrigues	0	0	0	0

Analista da Procuradoria - Analista de Sistemas (Negócios, Suporte, e Microinformática)
RONDONIA

Inscrição	Nome	Especialização			
Mestrado	Doutorado	Nota de Títulos			
618021511	Airton Bordin Junior	3	0	0	3
618016863	Armando Keniti Kusano	0	0	0	0
618021964	Bernardo Moreira Carneiro	0	0	0	0
618009339	Cleiton Augusto Correa Bezerra	3	0	0	3
618017601	Diego De Oliveira Maranhão	3	0	0	3
618021947	Francisco Assis De Oliveira	3	0	0	3
618016601	Gabriel Carrijo Bento Teixeira	3	0	0	3
61801342	Hudyson Santos Barbosa	3	0	0	3
618005955	Leonardo Courinos Lima Da Silva	3	0	0	3
618020848	Márcio Vítor Carvalho De Carvalho	0	0	0	0
618005717	Rafael Rosa Vieira	3	0	0	3

Analista da Procuradoria - Contador
RONDONIA

Inscrição	Nome	Especialização			
Mestrado	Doutorado	Nota de Títulos			
618011743	Adriana Garcia De Araújo	3	0	0	3
618019599	Alanclay Alves De Lima	0	0	0	0
618004359	Ana Claudia Sales Pinheiro	0	0	0	0
618025939	Antonio Ricardo Monteiro Do Nascimento	0	0	0	0
618007528	Carla Claro Campos	0	0	0	0
618001668	Chailton Alves De Oliveira	0	0	0	0
618011243	Claudia Andreia Gomes Araujo	3	0	0	3
618017030	Dávisson Lucas Vieira Afonso	0	0	0	0
618002448	Diego Souza Da Silva	0	0	0	0
618014240	Edivaldo Vieira	3	0	0	3
618008589	Ednaldo Gomes De Paiva Sodré	0	0	0	0
618002943	Esdras Simionato Paz	0	0	0	0
618011508	Ezenildo Marques Dutra	0	0	0	0
618014606	Fabiana Franco Viana	0	0	0	0
618011717	Fernando Rodrigo Fiorentin	0	0	0	0
618012466	Fredson Luiz Carvalho Mendes	3	0	0	3
618000439	Gildalene Carvalho De Paiva	3	0	0	3
618008899	Gleiciane Ribeiro Da Silva	0	0	0	0
618004252	Hegel Jose Alves Da Silva Junior	3	0	0	3
618010373	Helda Anne Liborio De Queiroz	0	0	0	0
618020355	Ivanildo Nogueira Fernandes	0	0	0	0
618017514	Jeferson Fernando Furlanetto Erpen	0	0	0	0
618013686	Jurandir Cláudio Dadda	0	0	0	0
618002639	Luciley Gomes De Souza	3	0	0	3
618018830	Orlando Vieira Da Costa	3	0	0	3
618018717	Reges Pereira De Sousa	0	0	0	0
618015686	Rodney Nascimento De Queiroz Chagas	0	0	0	0
618010603	Rodrigo Bianchi Buziquia	3	0	0	3
618015452	Rosalvo Dos Santos Galvão Filho	0	0	0	0
618023020	Salviano Soares Nobre Neto	3	0	0	3
618014839	Wesley De Sousa Santos	0	0	0	0

Analista da Procuradoria - Processual
BRASILIA

Inscrição	Nome	Especialização			
Mestrado	Doutorado	Nota de Títulos			
618021865	Adailton Ferreira Dos Santos Filho	0	0	0	0
618025310	Gabriel Carlos Machado Neto	3	0	0	3

618007464	Guilherme Garcia De Souza	3	0	0	3
618005642	Hugo Souza Vidal	3	0	0	3
618025582	Jean Carillo Da Costa Barlati	0	0	0	0
618024116	Larissa Reis Ferreira	3	0	0	3
618021610	Leandro Ribeiro Gonçalves	3	0	0	3
618023388	Raphael Siqueira Neves	0	0	0	0
618012475	Vinicius Monteiro Peloso Da Silva	0	0	0	0
618007707	Vivianne Souza Ramos	3	0	0	3
618008352	Winnie Queiroz Caldas	3	0	0	3

Analista da Procuradoria - Processual

Inscrição	Nome	Especialização			
Mestrado	Doutorado	Nota de Títulos			
618021259	Alan Jhones De Oliveira	0	0	0	0
618016845	Alisson Fidelis De Freitas	0	0	0	0
618024778	Allan Araujo Silva	0	0	0	0
618014398	Amaisa Aparecida Serrate Iglesias	3	0	0	3
618015918	Ana Laura Nobre Vilela	3	0	0	3
618015363	Ananda Priscila Mota Ximenes	0	0	0	0
618025365	Anderson Luiz Franco De Oliveira	0	0	0	0
618012713	Andre Luiz De Oliveira Brum	3	0	0	3
618000560	Ane Caroline Barbosa	0	0	0	0
618001240	Antonio Marcos De Souza	3	0	0	3
618006491	Arthur Ferreira Veiga	0	0	0	0
618005520	Beatriz De Andrade Chaves	3	0	0	3
618002281	Beatriz Gonçalves Candido	0	0	0	0
618013833	Breno Politano Lange	0	0	0	0
618002670	Bruno Andrade De Miranda	0	0	0	0
618011551	Camila Gulak Dorazio	3	0	0	3
618014553	Carine Cristhel Rufino Preisighe	0	0	0	0
618011875	Charles De Sousa Alves	3	0	0	3
618015540	Daniele Demicio De Araújo	3	0	0	3
618003231	Diego Cesar Mackerte	3	0	0	3
618004644	Diego Douglas De Souza Pereira	0	0	0	0
618004441	Diogo Henrique Volf Dos Santos	0	0	0	0
618003684	Edemir Monteiro Brasil Neto	0	0	0	0
618001580	Edna Rossow	3	0	0	3
618003781	Eduardo Gabriel Santana Robaert	0	0	0	0
618001171	Elias Cabral De Souza Lima	0	0	0	0
618025657	Elio Oliveira Cunha	0	0	0	0
618013242	Elisangela Falconi	0	0	0	0
618017326	Emerson Cizmoski	3	0	0	3
618019237	Endrio Patrik Bom Fim	3	0	0	3
618003379	Eric De Lima Santos	0	0	0	0
618008424	Estéfano Radames Albuquerque Vieira	0	0	0	0
618006857	Fabiana Back Locks	0	0	0	0
618018903	Fábio Gouveia Carneiro	0	0	0	0
618020084	Fabricia Rodrigues Ramo Da Silva	3	0	0	3
618020105	Fatima Magalhães Santana	3	0	0	3
618010273	Fernanda Gabriela Silva De Oliveira	0	0	0	0
618016549	Fernando Sarto Melo Coutinho Filho	3	0	0	3
618003763	Flavio Violato Benteo	0	0	0	0
618011770	Gabriela Bier Suriano	0	0	0	0
618005677	Geralda Aparecida Texeira	0	0	0	0
618005054	Gesiane Pagani Ferreira	0	0	0	0
618004318	Girleyve Domingos De Aguiar	0	0	0	0
618025434	Glauber Rodrigues Lamarão	0	0	0	0
618000711	Guilherme De Souza Vargas Cardoso	0	0	0	0
618020477	Jefferson Pereira Justiniano	0	0	0	0
618008850	Jéssica Lanê Silva Colledan	3	0	0	3
618014842	João Carlos Wagner	3	0	0	3
618016725	Jordao Demetrio Almeida	0	0	0	0
618017622	José Batista De Santana Júnior	0	0	0	0
618019387	Josiane Agostini Pereira	3	0	0	3
618007561	Karla Rafaela Braga Barbeto Westphal	3	0	0	3
618015092	Keyne Takashi Mizusaki	0	0	0	0
618010668	Leandra Ferreira Dal Bello	3	0	0	3
618021165	Leonardo Ramos Batista	0	0	0	0
618017855	Lucas Araújo Royer	0	0	0	0
618005562	Luciana Rosa Vieira	0	0	0	0
618016428	Luiz Tércio Okamura De Almeida	3	0	0	3
618014966	Maisa Bernachi Baptista	0	0	0	0

Analista da Procuradoria - Processual**RONDONIA**

Inscrição	Nome	Especialização	Nota de Títulos			
Mestrado	Doutorado					
618011361	Marcio Pereira Da Cruz		0	0	0	0
618008033	Marcos Rogerio Do Couto		0	0	0	0
618006796	Mayana Jakeline Costa De Carvalho		0	0	0	0
618017711	Mayara Cindy Effgen De Almeida		0	0	0	0
618008426	Melina Alves De Souza Boretti		0	0	0	0
618016584	Michelle Rodrigues Dos Anjos		3	0	0	3
618021419	Milton César Carnevali Viana		3	0	0	3
618003178	Neander Alves Do Couto		0	0	0	0
618005810	Noel Ferreira Da Silva		0	0	0	0
618008248	Paula Ingrid De Arruda Leite		3	0	0	3
618013633	Paulo Juliano Roso Teixeira		3	0	0	3
618019869	Paulo Ricardo Viga Ramos		0	0	0	0
618025287	Pedro Américo Barreiros Silva		3	0	0	3
618021035	Pedro Henrique Palharini Bastos		0	0	0	0
618003382	Pedro Henrique Saraiva Lopes		0	0	0	0
618009491	Pedro Paulo Soares		0	0	0	0
618016055	Pedro Sampaio Carvalho		3	0	0	3
618019076	Pedro Vinicius Ferreira Pinto		3	0	0	3
618002630	Rafael Aguiar Dos Reis		0	0	0	0
618018003	Rafael Bernardes Rosa		0	0	0	0
618013995	Rafaela Piquiá Soares		3	0	0	3
618011855	Raí Miler Oliveira De Souza		0	0	0	0
618019849	Raniery Aparecido De Lima		0	0	0	0
618019032	Rayanne Mendes Pereira Fernandes		3	0	0	3
618012535	Renato Vieira Freitas		0	0	0	0
618004718	Ricardo De Assis Souza		0	0	0	0
618015499	Rodney Oliveira Peixoto		0	0	0	0
618003785	Rodrigo Da Silva Cavalcante		0	0	0	0
618022162	Romilson Guedes		0	0	0	0
618009349	Rômulo Alexandre Gonçalves Gomes		0	0	0	0
618013621	Rosembergue Batista Santos		0	0	0	0
618011779	Samanta Yuquie Oshiro Barbosa Noronha		3	0	0	3
618017021	Simone Andréia Gabler		0	0	0	0
618003950	Simone Regina Nobre		3	0	0	3
618010629	Sinara Sezana Costa		0	0	0	0
618006263	Stephanie Andrade Freitas		0	0	0	0
618012861	Thiago Ferreira Da Silva		3	0	0	3
618016475	Uelica Luzia De Oliveira		0	0	0	0
618019739	Valdemar Souza Da Silva		0	0	0	0
618013150	Valquiria Carvalho Selhorst		0	0	0	0
618026110	Vanderlei Vieira Da Silva		0	0	0	0
618009198	Wesley De Lima		0	0	0	0
618004473	Wesley Braga Soares		0	0	0	0

Analista da Procuradoria - Relações Públicas**RONDONIA**

Inscrição	Nome	Especialização	Mestrado	Doutorado			
Nota de	Títulos						
618023569	Adriana Zanki	Cordenonsi	0	0	0	0	0
618004038	Alinne Assis De	Ozeda	3	0	0	3	
618007448	Amanda Valeria	Silva	0	0	0	0	
618011544	Ana Carolina Ribeiro	Viégas	3	0	0	3	
618020005	Daniela Priscila De	Oliveira Veronezi	3	0	0	3	
618008455	Geovani Berno		0	0	0	0	
618019867	Gustavo De Mello	Sanfelici	0	0	0	0	
618004325	Jorge Henrique	Damschi	0	0	0	0	
618006947	Pedro Lourenço	Sobrinho Neto	0	0	0	0	
618023490	Pollyana Woida		3	0	0	3	

**Superintendencia Estadual de
Assuntos Estratégicos**

ERRATA n. 06/GADM/SEAE

ERRATA: referente à publicação da portaria n. 30 de 27/04/2016, publicado no DOE n. 77 em 29/04/2016.

Onde se lê: " Art. 4º - Esta portaria terá efeitos a partir de 03/05/2016"

Leia-se: " Art. 4º - Esta portaria terá efeitos a partir de 02/05/2016"

e

Onde se lê: " Haabyn Liandry de Souza Teixeira"

Leia-se: " Raaby Liandry de Souza Teixeira"

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho, 04/05/2016.

JANAÍNA OLIVEIRA NEVES
GERENTE ADMINISTRATIVO – SEAE
PORTARIA N. 021 DE 30/03/2016

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**

PORTARIA Nº 2894 /GBP/GAB/SEGEF
15 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.1601.16952.0000/2015.

Considerando, o Requerimento de 21 de agosto/2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.1601.16952.0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **14.04.2016**, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **GERALDA LEMOS DA SILVA MIRANDA**, ocupante do cargo de professora Classe C, matrícula nº 300028595.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 2896 /GBP/GAB/SEGEF
15 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.1601.14987.0000/2015.

Considerando, o Requerimento de 27 de maio/2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.1601.14987.0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **15.04.2016**, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES MELO**, ocupante do cargo de professora Classe C, matrícula nº 300051348.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 2897 /GBP/GAB/SEGEF
15 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.1712.01005.0000/2015.

Considerando, o Requerimento de 09.02.2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.1712.01005.0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 15.04.2016, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 29 da Lei Nº 1067/2002, a servidora **MARIA ALICE OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300004616.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 2898 /GBP/GAB/SEGEF
15 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.1601.05247.0000/2015.

Considerando, o Requerimento de 11.03.2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.1601.05247.0000/2015

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 15.04.2016, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **MARIA PRATES DE SOUZA PEREIRA**, ocupante do cargo de professora Classe C, matrículas nº 300003590/300003591.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 3380 /GBP/GAB/SEGEF
20 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.1601.00195-0000/2016.

Considerando, o Requerimento de 03 de novembro de 2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.1601.00195-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 20.04.2016, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **VERONICE BARBOSA BRAZ**, ocupante do cargo de professora Classe C, matrículas nº 300040910.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 3381 /GBP/GAB/SEGEF
20 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.1601.06888-0000/2015.

Considerando, o Requerimento de 19 de março de 2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.1601.06888-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 20.04.2016, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **SUELI BACETTI DE MELO**, ocupante do cargo de professora Classe C, matrículas nº 300028121.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 3379/GBP/GAB/SEGEF
19 DE ABRIL DE 2015

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015, e conforme consta nos autos do processo nº 01.2201.12136-0000/2014.

Considerando, o Despacho de 11 de julho/2014, fls. 38 que consta nos autos do processo nº 01.2201.12136-0000/2014.

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO, os termos do Ofício nº 5527/GBP/GAB/SEAH, de 01 de agosto de 2014, que designou o afastamento remunerado para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 13 da Lei nº 1068/2002, a servidora **DENISE HOULMONT CARVALHO ROSA DE PAULA**, ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula nº 300021566.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 3394 /GBP/GAB/SEGEF
26 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.2201.06798-0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 09 de abril/2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.2201.06798-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 26.04.2016, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 13 da Lei Nº 1068/2002, a servidora **RAIMUNDA BENICIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrículas nº 300021184.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 105 /GAB/SEPOG-2016
Porto Velho, 05 de Maio de 2016.

Dispõe sobre a transferência das férias do servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **RONALDO DAVI ALEVATO**, Secretário Executivo Regional de Vilhena - SEPOG, matrícula nº. 300023661, referente ao exercício de 2016, que estava programado o gozo para 01/05/2016 a 30/05/2016, ficando o gozo para ser usufruído nos períodos de 01/06/2016 a 30/06/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

EDITAL N. 122/GCP/SEGEF, 27 DE ABRIL DE 2016.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora **Helena da Costa Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Decisão Judicial proferida em Mandado de Segurança n. 021321-17.2014.8.22.0001, constante nos autos do Processo Administrativo n. 01-2201.01388-02140-0000/2016, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, regido pelo Edital n. 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, homologado pelo Edital n. 244/GDRH/SEAD, de 30 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1520, de 30 de junho de 2016, convoca os candidatos, abaixo relacionados, para apresentação e entrega de documentos necessários para posse em cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nomeado pelo Decreto n. 20.789, de 25 de Abril de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 73 de 25 de Abril de 2016.

Class	Inscrição	Candidato	Local/Vaga	Cargo
2ª	952.115-1	Deivid Washington Szchowski	Distrito Querência do Norte	Técnico Administrativo Educacional – Nível 2/ Inspetor de Pátio.
6ª	912.690-2	Paulo Ricardo Ferreira de Freitas	Município Colorado do Oeste	Técnico Administrativo Educacional – Nível 2/ Inspetor de Pátio.
8ª	952.402-9	Rosilene Ferreira Gomes	Município Espigão do Oeste	Técnico Administrativo Educacional – Nível 2/ Inspetor de Pátio.
7ª	915.664-0	Visiomar Pacheco da Silva	Município Espigão do Oeste	Técnico Administrativo Educacional – Nível 2/ Inspetor de Pátio.
173ª	943.316-3	Sérgio Camilo de Oliveira	Município de Porto Velho	Técnico Administrativo Educacional – Nível 2/ Agente em Atividades Administrativas.
29ª	952.964-0	Cathiuze Daiane da Luz Barreto	Município Ariquemes	Técnico Administrativo Educacional – Nível 2/ Agente em Atividades Administrativas

1. Os (as) candidatos (as) deverão observar o disposto dos **Anexos I, II, III, IV e V** deste Edital.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – PRAZOS PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos, Perícia Médica.	25/4/2016 a 24/5/2016	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, Perícia Médica com pedido de prorrogação de posse.	25/4/2016 a 24/5/2016	
EVENTOS/CP/GCP/SEGEF	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	25/4/2016 a 24/5/2016	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	25/4/2016 a 24/5/2016	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	25.4.2016 a 23/6/2016	

ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

1. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SESEP

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
2 (duas) cópias	Registro Geral/Cédula de Identificação	Autenticada em Cartório
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
2 (duas) cópias	Comprovante de Escolaridade, de acordo com o item Requisito para Ingresso , constante do Anexo III – Quadro de Vagas , do Edital n. 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, reconhecido por órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em cartório.
2 (duas) cópias	Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “D” para os candidatos ao cargo de Motorista Oficial .	Autenticadas em cartório.
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	Com firma reconhecida.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SESEP

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
2 (duas) cópias	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Titulo de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada).	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
Original ou 1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	Endereço: Avenida Sete de Setembro, Bairro: N. S. das Graças (Anexo do prédio do IPERON)
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópias das paginas da fotografia e da Identificação
1 (uma)	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.

Atenção: No ato da posse o candidato deverá está de posse dos documentos originais.

ANEXO III – RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

PERÍCIA MÉDICA	
LOCAL/ENDEREÇO: CEPEM/JUNTA MÉDICA, situado à Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho - RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê).	
2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL	
2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados.	
2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica, junto ao CEPEM (Junta Médica), situado à Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho - RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê).	
2.3. Portadores de Deficiência:	
2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.	
2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.	
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO (Conforme Memorando N. 144/CEPEM/GAB/SEAD, DE 1/8/2012)	
ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas);
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
OBSERVAÇÕES	
1. As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CEPEM/SEARH sob a forma de Laudos 2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitárias por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico; 3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular; 4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos; 5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo. 6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial junto ao CEPEM (Junta Médica), situado à Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho - RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê). 7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Gerência de Concursos e Posses - GCP/SEGEPE, localizada a Avenida Farquar, 2986, entre ruas PIO XII e Padre Chiquinho, Palácio Rio Madeira, Reto 4 Bairro Pedrinhas – CEP – 76.801-470.	

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
Presidência

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

À Excelentíssima Senhora

Helena da Costa Bezerra

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Complexo Rio Madeira Avenida Farquar n. 2986 – Curvo 2 – Edifício Rio Cautário - 1º Andar - Bairro Pedrinhas CEP: 76.801-470.

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”

Candidato: _____, CPF n. _____, RG n. _____ / _____, endereço: _____, telefone para contato: (____) _____, candidato (a) nomeado (a) pelo Decreto n. 20.789 de 25 de Abril de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.73 de 25 de Abril de 2016, para posse no cargo de _____ com lotação em Unidade Escolar da SEDUC/RO, localizada no _____ – Vem mui respeitosamente requerer de V. Exa. **Prorrogação de Posse**, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,
Peço Deferimento.

Local_____
Data_____
Assinatura do Candidato

1. Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato.

2. Para envio via Correios basta uma via do requerimento com uma cópia da Carteira de Identidade. O comprovante de postagem servirá como prova do envio.

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos, Perícia Médica.	25/4/2016 a 24/5/2016	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, Perícia Médica com pedido de prorrogação de posse.	25/4/2016 a 24/5/2016	
EVENTOS/CP/GCP/SEGE	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	25/4/2016 a 24/5/2016	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	25/4/2016 a 24/5/2016	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	25/4/2016 a 23/6/2016	

ANEXO V – FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

O candidato deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastro de Dados**, com letra de forma legível, para entregá-la juntamente com a documentação à GCP/SEGE, no ato da posse

IDENTIFICAÇÃO									
Nome:			Retificação do Nome:				Matrícula:		
							Não Preencher		
ENDEREÇO				Contato					
Rua/Avenida/Logradouro:				Telefones:		E-mail:			
Filiação: (Mãe/Pai)				Nacionalidade:		Naturalidade:		UF:	
				BRASILEIRA					
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR			
			Número:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:
CPF/MF	PASEP	CTPS			CERTIFICADO DE RESERVISTA				
		Número:	Série:	Local:	Número:	Categoria:	Local:	Data:	
EDITAL/ABERTURA DO CONCURSO			EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO			EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE			EXECUÇÃO
173/GDRH/GAB/SEAD, DE 30/4/2010.			244/GDRH/SEAD, DE 30/6/2010.			112/GCP/SEGE, DE 27/4/2016.			FUNCAB
CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	CARGO			PCD	CLASSE	REF.	VENCIMENTO INICIAL	C. H.
Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher			Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	40 H/S
LOCALIDADE DE OPÇÃO DE VAGA NO CONCURSO		SECRETARIA			CONTA BANCÁRIA				
Não Preencher		Não Preencher			Agência:		Conta Corrente:		Banco:
									BRASIL
DECRETO DE NOMEAÇÃO/DOE		DATA DA POSSE	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO		OCUPA CARGO PÚBLICO/ÓRGÃO/CH		
DECRETO N. 20.789, DE 25/4/2016. DOE/RO N. 73, DE 25/4/2016.		Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher				

EDITAL N. 125/GCP/SEGE, DE 2 DE MAIO DE 2016.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas do Governo do Estado de Rondônia, Senhora **Helena da Costa Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 0622/GGP/GAB/SEJUS, DE 15 de abril de 2016, torna público relação de candidatos que não concluíram o 3º Curso de Formação Básica Agente Penitenciário, em referência ao Concurso Público SEJUS – Pessoal Penitenciário, regido pelo Edital n. 367/GDRH/GAB/SEAD, de 29 de outubro de 2010.

Candidato	Class.Cargo	Local/Vaga	Sexo	Resultado Final.
Almir Francisco Cavalcante	16º Agente Penitenciário	Alvorada do Oeste	Masculino	Eliminado

André Luiz Rodrigues Menezes	799º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Masculino	Eliminado
Antonio Procopio de Oliveira E Souza	67º	Agente Penitenciário	Vilhena	Masculino	Eliminado
Claudia de Souza	86º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Feminino	Eliminado
Doglas Rambo	36º	Agente Penitenciário	Cacoal	Masculino	Eliminado
Elias Albino	25º	Agente Penitenciário	Cacoal	Masculino	Eliminado
Elias Gonçalves Bueno Airis	10º	Agente Penitenciário	Ouro Preto do Oeste	Masculino	Eliminado
Elton Galdino da Silva	16º	Agente Penitenciário	Alta Floresta do Oeste	Masculino	Eliminado
Francisco Costa de Andrade	21º	Agente Penitenciário	Jaru	Masculino	Eliminado
Heberton de Paula	37º	Agente Penitenciário	Cacoal	Masculino	Eliminado
José Carlos de Almeida	623º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Masculino	Eliminado
Magno Francisco Silva de Lima	819º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Masculino	Eliminado
Marcos Vinicius Vieira Gonçalves	40º	Agente Penitenciário	Ji-Paraná	Masculino	Eliminado
Messias Martins Vargas	848º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Masculino	Eliminado
Messias Pereira da Silva	10º	Agente Penitenciário	Cerejeiras	Masculino	Eliminado
Paulo Pedro Gomes	22º	Agente Penitenciário	Alvorada do Oeste	Masculino	Eliminado
Tharcisyo Oliveira Nunes	48º	Agente Penitenciário	Ji-Paraná	Masculino	Eliminado
Thyago Correa Barreto	943º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Masculino	Eliminado
Vanderlei Soares Rosa	782º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Masculino	Eliminado
Weverson Pereira de Lima Jesus	849º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Masculino	Eliminado

Porto Velho – RO, 2 de maio de 2016.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente SEGE/RO

PORTARIAN. 03425/NCSR/SEGE/SEPOG
19 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGE/SEPOG, de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016,

Considerando, Ofício n. 485/GAB/SEPOG de 11.4.2016, que consta no Documento de Identificação n. 2201.02742/2016,

RESOLVE:

REMOVER, a partir de 2.5.2016 da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/SEPOG/Porto Velho para Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG/Porto Velho a servidora MARA JANE CORREA MARQUES, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300015165, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE
Respondendo

PORTARIAN. 3426/NCSR/SEGE/SEPOG
18 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGE/SEPOG, de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016,

Considerando Ofício n.134/GCP/SEGE, de 28.3.2016, Documento de Identificação n. 2201.02622/2016,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a contar de 1.4.2016, na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/GBP/SEGE/SEPOG/Porto Velho, a servidora MARIA DE FATIMA IVO ALBUQUERQUE, SIAPE n.0690765, ocupante do cargo de Psicóloga, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE
Respondendo

PORTARIAN. 03427/NCSR/SEGE/SEPOG
19 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGE/SEPOG, de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016,

Considerando, Memorando 008/SAS/SEGE DE 19.2.2016, Despacho CGRH/SEGE DE 15.4.2016 Documento de Identificação n. 2201.01308/2016,

RESOLVE:

RELOTAR, na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/CGRH/SEGE/SEPOG/Porto Velho, a contar de 19.2.2016, a servidora MARIA LUCINEIA GOMES DE MORAIS, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300024405, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SAS/SEGE/SEPOG/Porto Velho.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE
Respondendo

PORTARIAN. 03428/NCSR/SEGE/SEPOG
19 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGE/SEPOG, de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016,

Considerando, Memorando 008/SAS/SEGE DE 19.2.2016, Despacho CGRH/SEGE DE 15.4.2016, Documento de Identificação n. 2201.01308/2016,

RESOLVE:

RELOTAR, na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/NCP/SEGE/SEPOG/Porto Velho, a contar de 19.2.2016, a servidora MARIA LUCINEIA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula n. 300043662, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SAS/SEGE/SEPOG/Porto Velho.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE
Respondendo

PORTARIAN. 3429/NCSR/SEGE/SEPOG
18 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGE/SEPOG, de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016,

Considerando Ofício n.2844/2016/GFP/CRH/DAF/SEDUC, Ofício n.2280/2016/CRH/DAF/SEDUC,

Documento de Identificação n. 1601.17660/2016,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria n.261/NCSR/SEGE/SEPOG, de 12.1.2016, que localizou a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, o servidor LUIZ DE SOUZA BARROS, SIAPE n.0701055, ocupante do cargo de Professor de 1º e 2º Graus, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

a contar de 1.6.2015,

LEIA-SE:

a contar de 21.12.2015,

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE
Respondendo

PORTARIAN. 03460/NCSR/SEGE/SEPOG
19 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGE/SEPOG, de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016,

Considerando, Requerimento de 4.2.2016, Documento de Identificação n. 1601.07404/2016,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ji-Paraná, a partir de 20.4.2016, a servidora MARIA DO SOCORRO DE FREITAS L GADDA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300036660, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Pimenta Bueno.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE
Respondendo

PORTARIAN. 03461/NCSR/SEGE/SEPOG
19 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGE/SEPOG, de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016,

Considerando, Requerimento de 28.1.2016, Documento de Identificação n. 1601.06781/2016,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, a partir de 20.4.2016, o servidor IRAN CARDOSO BILHEIRO, ocupante do car-

go de Professor Classe C, matrícula n. 300026805, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Jaru.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE
Respondendo

PORTARIAN. 03462/NCSR/SEGE/SEPOG
19 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGE/SEPOG, de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016,

Considerando, Requerimento de 8.3.2016, Documento de Identificação n. 1601.12962/2016,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, a partir de 4.2.2015, o servidor FRANCISCO FERREIRA JERONIMO, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300057525, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Calama.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE
Respondendo

PORTARIAN. 03463/NCSR/SEGE/SEPOG
19 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGE/SEPOG, de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016,

Considerando, Requerimento de 29.1.2016, Documento de Identificação n. 1601.06784/2016,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, a partir de 20.4.2016, a servidora MARIA DE JESUS LIMA PEREIRA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300060798, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE
Respondendo

PORTARIAN. 03464/NCSR/SEGE/SEPOG
19 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGE/SEPOG, de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016,

Considerando, Requerimento de 30.11.2015, Documento de Identificação n. 1601.69533/2015,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, a partir de 20.4.2016, a servidora ROSANA BENDLER DA ROCHA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300025476, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Rolim de Moura.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE
Respondendo

PORTARIAN. 03465/NCSR/SEGE/SEPOG
19 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGE/SEPOG, de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016,

Considerando, Requerimento de 25.1.2016, Documento de Identificação n. 1601.05031/2016,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, a partir de 20.4.2016, o servidor EBER DE OLIVEIRA ALVES, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300106099, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/São Francisco do Guaporé.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE
Respondendo

PORTARIAN. 03466/NCSR/SEGE/SEPOG
19 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGE/SEPOG, de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016,

Considerando, Requerimento de 2.3.2016, Documento de Identificação n. 1601.11653/2016,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Nova Mamoré, a partir de 20.4.2016, a servidora MARIA JOSE OLIVEIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300063127, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ouro Preto D'Oeste.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEF
Respondendo

PORTARIAN. 03467/NCSR/SEGEF/SEPOG
19 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016,

Considerando, Requerimento de 18.1.2016, Documento de Identificação n. 1601.05370/2016,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ariquemes, a partir de 20.4.2016, a servidora VALDIVA MOREIRA PASSOS, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300026100, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Machadinho D'Oeste.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEF
Respondendo

PORTARIAN. 03468/NCSR/SEGEF/SEPOG
19 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016,

Considerando, Requerimento de 30.3.2016, Documento de Identificação n. 1601.17544/2016,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ariquemes, a partir de 20.4.2016, o servidor SERGIO VENANCIO GALEAZZI, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300002760, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Machadinho D'Oeste.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEF
Respondendo

PORTARIAN. 03469/NCSR/SEGEF/SEPOG
19 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016,

Considerando, Requerimento de 30.3.2016, Documento de Identificação n. 1601.15994/2016,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, a partir de 20.4.2016, a servidora EDNEIA GOMES DA CRUZ, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula n. 300010523, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ariquemes.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEF
Respondendo

PORTARIANº 03480/NCSR/SEGEF/SEPOG
20 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016,

Considerando, Requerimento de 14.1.2016 à fl. 2, despacho à fl. 5, que consta nos autos do Processo n. 1712.00848/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RUTE DA TRINDADE COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300092898, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Extrema/HRE/Extrema, no período de 1.5.2016 à 31.5.2016, 1.8.2016 à 31.8.2016, 1.12.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 12.11.2009 à 11.11.2014.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEF
Respondendo

PORTARIANº 03481/NCSR/SEGEF/SEPOG
20 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016,

Considerando, Requerimento de 20.1.2016 à fl. 3, despacho à fl.7, que consta nos autos do Processo n. 1712.01076/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NIVALDA DE FATIMA DA SILVA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300009550, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESA/ Arriquemes, no período de 1.5.2016 à 31.7.2016, referente ao 6º quinquênio de 2.12.2010 à 1.12.2015.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEF
Respondendo

PORTARIANº 03482/NCSR/SEGEF/SEPOG
20 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016,

Considerando, Requerimento de 15.2.2016 à fl. 2, despacho à fl.6, que consta nos autos do Processo n. 1712.01433/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LEIA FERNANDA SILVA MAMEDIO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300093204, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 1.5.2016 à 31.7.2016, referente ao 1º quinquênio de 12.11.2009 à 11.11.2015.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEF
Respondendo

PORTARIANº 03483/NCSR/SEGEF/SEPOG
20 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016,

Considerando, Despacho à fl. 14, despacho à fl.20, que consta nos autos do Processo n. 1712.07329/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LOURDES BALEM, Au-

xiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016730, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/São Miguel do Guaporé, no período de 1.3.2016 à 31.5.2016, referente ao 5º quinquênio de 5.6.2010 à 4.6.2015.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEF
Respondendo

PORTARIANº 03484/NCSR/SEGEF/SEPOG
20 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016,

Considerando, Requerimento de 12.1.2016 à fl. 2, despacho à fl.5, que consta nos autos do Processo n. 1712.01329/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARGARETE REGINA LOURO DOS SANTOS, Fisioterapeuta, Matrícula nº 300093844, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/ HRC/SESAU/Cacoal, no período de 1.5.2016 à 31.7.2016, referente ao 1º quinquênio de 27.11.2009 à 26.11.2014.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEF
Respondendo

PORTARIANº 03485/NCSR/SEGEF/SEPOG
20 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016,

Considerando, Requerimento de 20.1.2016 à fl. 2, despacho à fl.5, que consta nos autos do Processo n. 1712.01464/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JORGE CARDOSO MOREIRA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300069537, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/ Ariquemes, no período de 1.5.2016 à 31.7.2016, referente ao 1º quinquênio de 8.5.2007 à 7.9.2012.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEF
Respondendo

PORTARIANº 03486/NCSR/SEGEF/SEPOG
20 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 25.3.2015 à fl. 2, Despacho à fl.17, Planilha de Cálculos à fl.29, Justificativa à fl.35, Informação n.946/ASTEC/2016, às fls.41/42, que consta nos autos do Processo n. 1503.00250/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor GILMAR DE OLIVEIRA CHAVES, Perito Criminal, Matrícula nº 300016428, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Polícia Técnico-Científico/Polícia Civil/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio de 30.1.2010 à 29.1.2015.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 03487/NCSR/SEGEF/SEPOG
20 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016,

Considerando, Requerimento à 5.2.2016 fl. 2, despacho à fl. 7, que consta nos autos do Processo n. 1712.01399/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor HAROLDO LINHARES JUNIOR, Médico 40h, Matrícula nº 300102780, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 1.5.2016 à 31.7.2016, referente ao 1º quinquênio de 23.12.2010 à 22.12.2015.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEF
Respondendo

PORTARIANº 03488/NCSR/SEGEF/SEPOG
20 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGEF/

SEPOG, de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016,

Considerando, Requerimento de 23.1.2016 à fl. 34, despacho à fl.36, que consta nos autos do Processo n. 1712.02566/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDNA EVANGELISTA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300006783, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/ Pimenta Bueno, no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 3º quinquênio de 1.11.1994 à 31.10.1999.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEF
Respondendo

PORTARIANº 03489/NCSR/SEGEF/SEPOG
20 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016,

Considerando, Requerimento 10.3.2016 à fl. 2, despacho à fl.5, que consta nos autos do Processo n. 1712.02913/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GISELLE RICAS LIMA, Enfermeiro, Matrícula nº 300096039, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Buritis, no período de 1.6.2016 à 31.8.2016, referente ao 1º quinquênio de 5.4.2010 à 4.4.2015.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEF
Respondendo

PORTARIANº 03490/NCSR/SEGEF/SEPOG
20 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016,

Considerando, Requerimento de 16.12.2015 à fl. 2, declaração à fl.5, que consta nos autos do Processo n. 1601.02330/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ADELIR CATANEO PINTO DO NASCIMENTO, Professor Classe C, Matrícula nº 300022270, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, no período de 1.5.2016 à 31.7.2016, referente ao 4º quinquênio de 2.5.2006 à 1.5.2011.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEF
Respondendo

PORTARIANº 03491/NCSR/SEGEF/SEPOG
20 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016, Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.04025/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIANA RAQUEL CORDOVID FRIEDRICH, Professor Classe C, Matrícula nº 300001921, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 1.5.2016 à 31.7.2016, referente ao 5º quinquênio de 1.8.2003 à 31.7.2008.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEF
Respondendo

PORTARIANº 03492/NCSR/SEGEF/SEPOG
20 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016, Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.04758/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JACIRA SOUSA COSTA, Professor Classe C, Matrícula nº 300026064, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 2º quinquênio de 27.6.1996 à 26.6.2001.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEF
Respondendo

PORTARIANº 03493/NCSR/SEGEF/SEPOG
20 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.03110/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOELSON DE JESUS ARAUJO, Professor Classe C, Matrícula nº 300099681, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 1.5.2016 à 31.7.2016, referente ao 1º quinquênio de 22.7.2010 à 21.7.2015.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEF
Respondendo

PORTARIAN. 03494/NCSR/SEGEF/SEPOG
20 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016,

Considerando, Requerimento de 14.12.2015 à fl. 2, que consta no Documento de Identificação n. 1601.01306/2016,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, a partir de 1.4.2016, a servidora DIANA CRISTINA LEITE, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300058228, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEF
Respondendo

PORTARIAN. 03495/NCSR/SEGEF/SEPOG
20 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016,

Considerando, Requerimento de 22.2.2016 à fl. 2, que consta no Documento de Identificação n. 1601.08961/2016,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Guajará Mirim, a contar de 1.2.2012, o servidor MARCIO GONCALVES DE MIRANDA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300110678, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ariquemes.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEF
Respondendo

PORTARIANº 03496/NCSR/SEGEF/SEPOG
20 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016,

Considerando, Requerimento à fl. 2, despacho à fl. 11, que consta nos autos do Processo n. 1503.00915/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SELMA DOS SANTOS PARA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300078332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/ Porto Velho, no período de 1.5.2016 à 31.5.2016, 1.8.2016 à 31.8.2016, 1.10.2016 à 31.10.2016, referente ao 1º quinquênio de 24.9.2008 à 23.9.2013.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEF
Respondendo

PORTARIANº 03497/NCSR/SEGEF/SEPOG
20 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016,

Considerando, Requerimento à fl. 2, despacho à fl. 14, que consta nos autos do Processo n. 1503.01035/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ELIAN DE FATIMA FIGUEIREDO LOPES, Escrivão de Polícia, Ma-

trícula nº 300017869, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 1.4.2016 à 30.4.2016, 1.6.2016 à 31.7.2016, referente ao 5º quinquênio de 19.12.2010 à 18.12.2015.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEF
Respondendo

PORTARIANº 03498/NCSR/SEGEF/SEPOG
20 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016,

Considerando, Requerimento à fl. 3, despacho à fl. 17, que consta nos autos do Processo n. 1503.01006/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ALISON BELESA DE SOUZA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300060575, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/São Miguel do Guaporé, no período de 1.4.2016 à 30.4.2016, 1.7.2017 à 31.7.2017, 1.7.2018 à 31.7.2018, referente ao 2º quinquênio de 1.6.2010 à 31.5.2015.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEF
Respondendo

PORTARIANº 03499/NCSR/SEGEF/SEPOG
20 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.00815/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor PAULO SERGIO MONTEIRO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300093501, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Colorado D'Oeste, no período de 1.5.2016 à 31.5.2016, 1.6.2017 à 31.6.2017, 1.7.2018 à 31.7.2018, referente ao 1º quinquênio de 3.11.2009 à 2.11.2014.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEF
Respondendo

PORTARIANº 03500/NCSR/SEGEF/SEPOG
20 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.00361/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES, Sócio Educador, Matrícula nº 300093344, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho, no período de 1.5.2016 à 31.7.2016, referente ao 1º quinquênio de 3.11.2009 à 2.11.2014.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEF
Respondendo

PORTARIANº 03501/NCSR/SEGEF/SEPOG
20 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016,

Considerando, Requerimento de 8.1.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.00174/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor WILLIAN GOMES DA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300102066, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Pimenta Bueno, no período de 1.5.2016 à 31.7.2016, referente ao 1º quinquênio de 26.7.2010 à 25.7.2015.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEF
Respondendo

PORTARIANº 03502/NCSR/SEGEF/SEPOG
20 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016,

Considerando, Requerimento de 31.3.2016 à fl. 22, que consta nos autos do Processo n. 1734.00359/2015,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 07161/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 30.11.2015, da servidora CLEIDE SOARES, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300043992, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2016 à 31.3.2016, referente ao 6º quinquênio de 31.7.2010 à 30.7.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.1.2016 à 29.2.2016, 1.7.2016 à 31.7.2016, referente ao 6º quinquênio de 31.7.2010 à 30.7.2015.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEF
Respondendo

PORTARIANº 03503/NCSR/SEGEF/SEPOG
20 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016,

Considerando, Requerimento de 7.12.2015 à fl. 1, que consta nos autos do Processo n. 2101.05629/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora KECIANNY DE MELO GUARENA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300097782, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho, no período de 1.5.2016 à 31.7.2016, referente ao 1º quinquênio de 16.6.2010 à 15.6.2015.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEF
Respondendo

PORTARIANº 03504/NCSR/SEGEF/SEPOG
20 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016,

Considerando, Requerimento de 1.3.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.00838/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JORGE PAULO BARROS DA CONCEICAO, Sócio-Educador, Matrícula nº 300092948, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Guajará-Mirim, no período de 1.6.2016 à 31.8.2016, referente ao 1º quinquênio de 27.10.2009 à 26.10.2014.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE
Respondendo

NOTIFICAÇÃO N. 050 NCSR/SEGE
DE 19 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGE/SEPOG de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016, Notifica a ex-servidora CLAUDETE MARIA DECKER, do cargo de Auxiliar de Serviço de Saúde, Matrícula n.0709344, da Secretaria de Estado da Saúde, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01.2201.04488-00/2012.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º andar.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE
Respondendo

NOTIFICAÇÃO N. 051 NCSR/SEGE
DE 19 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGE/SEPOG de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016, Notifica a ex-servidora DELMA MARIA JERONIMO VIEIRA, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n.300039705, da Secretaria de Estado da Saúde, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01-2201. 00104-0000/2015.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º andar.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA

Diretor Executivo da SEGE

Respondendo

NOTIFICAÇÃO N. 0 052 NCSR/SEGE
DE 19 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGE/SEPOG de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016, Notifica a ex-servidora NAIR DE ARAUJO DIAS, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n.300095788, da Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01-2201. 22893-00/2010.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º andar.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA

Diretor Executivo da SEGE

Respondendo

NOTIFICAÇÃO N. 053 NCSR/SEGE
DE 19 DE ABRIL DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGE/SEPOG de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016, Notifica a ex-servidora VALERIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COLMAN, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n., da Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01-1601. 07685-0000/2014.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º andar.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA

Diretor Executivo da SEGE

Respondendo

NOTIFICAÇÃO N. 054 NCSR/SEGE
DE 19 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE

n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGE/SEPOG de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016, Notifica a ex-servidora IANELE VIVIANE VITAL PEREIRA, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n.300129357, da Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01-1601-0939-0000/2014.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º andar.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA

Diretor Executivo da SEGE

Respondendo

NOTIFICAÇÃO N. 056 NCSR/SEGE
DE 19 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGE/SEPOG de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016, Notifica a ex-servidora SANDRA REGINA GOMES DO CARMO, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n.300121945, da Secretaria de Estado da Saúde, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01-2201. 10386-0000/2014.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º andar.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA

Diretor Executivo da SEGE

Respondendo

NOTIFICAÇÃO N. 057 NCSR/SEGE
DE 19 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Portaria n. 3189/NCSR/SEGE/SEPOG de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016, Notifica a ex-servidora CLAUDIA REGINA DA SILVA PRESTES, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300119839, da Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01-2201. 14555-0000/2013.

Outrossim, informamos que a Superin-

tendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º andar.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEF
Respondendo

NOTIFICAÇÃO N. 058 NCSR/SEGEF
DE 19 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGEF/SEPOG de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016, Notifica a ex-servidora ELIZANGELA PANTOJA DUARTE, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n.300108090, da Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01-2201. 13217-2011.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º andar.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEF
Respondendo

NOTIFICAÇÃO N. 059 NCSR/SEGEF
DE 19 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGEF/SEPOG de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016, Notifica a ex-servidora EDILAINE RAMOS DA PAZ, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300108513, da Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01-2201. 05014-00/2012.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º andar.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEF
Respondendo

NOTIFICAÇÃO N. 060 NCSR/SEGEF
DE 19 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015,

publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGEF/SEPOG de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016, Notifica a ex-servidora CLEIA MARIA DE CARVALHO GERMANO, do cargo Professor Nível III, Matrícula n.300088627, da Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01-2201. 00952-00/2011.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º andar.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEF
Respondendo
NOTIFICAÇÃO N. 061 NCSR/SEGEF
DE 19 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGEF/SEPOG de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016, Notifica a ex-servidora EDINA DE SOUZA MAIA, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n.300096901, da Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01-1601. 06233-000/2014.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º andar.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEF
Respondendo

NOTIFICAÇÃO N. 062 NCSR/SEGEF
DE 19 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGEF/SEPOG de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016, Notifica a ex-servidora ALEXANDRA NOGUEIRA PINHEIRO SCHELL, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n.300129417, da Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01-1601.13374-0000/2015.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º andar.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEF
Respondendo

NOTIFICAÇÃO N. 063 NCSR/SEGEF
DE 19 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGEF/SEPOG de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016, Notifica a ex-servidora ELIANY GARCIA DE SOUZA, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300124131, da Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01-2201. 19723-0000/2013.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º andar.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEF
Respondendo

NOTIFICAÇÃO N. 064 NCSR/SEGEF
DE 12 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGEF/SEPOG de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016, Notifica a ex-servidora IVANILDE RODRIGUES DE LAIA, do cargo de Professor Nível I, Matrícula n. 300086844, da Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01-1601. 06719-0000/2014.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º andar.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEF
Respondendo

NOTIFICAÇÃO N. 065 NCSR/SEGEF
DE 19 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGE/SEPOG de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016, Notifica a ex-servidora SUZANA PAULA BARBOSA, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n.300121529, da Secretaria de Estado de Saúde, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/SEPOG, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01-1712. 02854-0000/2015.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º andar.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE
Respondendo

NOTIFICAÇÃO N. 066 NCSR/SEGE
DE 19 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGE/SEPOG de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016, Notifica a ex-servidora LUCIANA MARTINS, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n.3001272262, da Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01-1601. 02417-0000/2015.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º andar.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE
Respondendo

NOTIFICAÇÃO N. 067 NCSR/SEGE
DE 19 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGE/SEPOG de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016, Notifica a ex-servidora MARCIA ALVES SILVA, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n.300094753, da Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01-2201. 09216-00/2011.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º andar.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE
Respondendo

NOTIFICAÇÃO N. 070 NCSR/SEGE
DE 19 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGE/SEPOG de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016, Notifica a ex-servidora CATARINA VIEIRA, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n.300109201, da Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01-2201. 12284-00/2011.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º andar.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE
Respondendo

NOTIFICAÇÃO N. 071 NCSR/SEGE
DE 19 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGE/SEPOG de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016, Notifica o ex-servidor JOSE IVONALDO GONZAGA NUNES, do cargo de Professor Nível, Matrícula n.300119608, da Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01-2201. 22018-0000/2013.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º andar.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE
Respondendo

NOTIFICAÇÃO N. 072 NCSR/SEGE
DE 19 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a

Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGE/SEPOG de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016, Notifica o ex-servidor VALMIR JOSE DA SILVA, do cargo de Professor Classe A, Matrícula n. 300120929, da Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01-1601. 09774-0000/2014.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º andar.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE
Respondendo

NOTIFICAÇÃO N. 073 NCSR/SEGE
DE 19 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGE/SEPOG de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016, Notifica a ex-servidora SELMA JESUS DE SOUZA, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300128924, da Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01-1601. 07882-0000/2014.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º andar.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE
Respondendo

NOTIFICAÇÃO N. 074 NCSR/SEGE
DE 19 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGE/SEPOG de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016, Notifica o ex-servidor DANILO PINHEIRO DOS SANTOS, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n.300114564, da Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01-2201. 02881-00/2012.

Outrossim, informamos que a Superin-

tendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º andar.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEF
Respondendo

NOTIFICAÇÃO N. 075 NCSR/SEGEF
DE 19 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGEF/SEPOG de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016, Notifica o ex-servidor CARLOS LINDEBERG NASCIMENTO COSTA, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n.00107916, da Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01-2201.13757-00/2011.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º andar.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEF
Respondendo

NOTIFICAÇÃO N. 076 NCSR/SEGEF
DE 19 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGEF/SEPOG de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016, Notifica o ex-servidor ANTONIO SAVIO DANTAS BARROSO, do cargo de médico, Matrícula n. 300120845, da Secretaria de Estado da Saúde, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01-2201.07007-0000/2013.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º andar.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEF
Respondendo

NOTIFICAÇÃO N. 077 NCSR/SEGEF
DE 19 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada

no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGEF/SEPOG de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016, Notifica o ex-servidor THIAGO TAVARES SENA, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300110029, da Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01-2201-20363-00/2011.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º andar.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEF
Respondendo

NOTIFICAÇÃO N. 078 NCSR/SEGEF
DE 19 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGEF/SEPOG de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016, Notifica a ex-servidora ESTER MIRANDA DA SILVA, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n.300095523, da Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01-2201.03918-00/2011.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º andar.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEF
Respondendo

NOTIFICAÇÃO N. 079 NCSR/SEGEF
DE 19 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGEF/SEPOG de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016, Notifica o ex-servidor EUGENIO VEIGA CARRILHO, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300095325, da Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01-2201.18724-00/2010.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º andar.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEF
Respondendo

NOTIFICAÇÃO N. 080 NCSR/SEGEF
DE 19 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGEF/SEPOG de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016, Notifica o ex-servidor KLEBER DO NASCIMENTO SANTOS, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 3000125431, da Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01-1601.13375-0000/2015.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º andar.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEF
Respondendo

NOTIFICAÇÃO N. 081 NCSR/SEGEF
DE 19 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGEF/SEPOG de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016, Notifica o ex-servidor JHONATAN ALLYSSON DOMINICI, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n.300119226, da Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01-2201.19523-000/2013.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º andar.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEF
Respondendo

NOTIFICAÇÃO N. 082 NCSR/SEGEF
DE 19 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33,

Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGE/SEPOG de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016, Notifica o ex-servidor ANDRE LUIS RAMOS DA COSTA, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300108388, da Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/ NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01-2201. 05368-00/2013.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º andar.

GIORDANE DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE
Respondendo

NOTIFICAÇÃO N. 0083 NCSR/SEGE
DE 19 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGE/SEPOG de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016, Notifica o ex-servidor ALYSON ALONSO GARCIA, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300085957, da Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/ NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01-2201. 08050-00/2010.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º andar.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE
Respondendo

NOTIFICAÇÃO N. 084 NCSR/SEGE
DE 19 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGE/SEPOG de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016, Notifica a ex-servidora ZILDA ARGEMIRO DA SILVA NASCIMENTO, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n.300126057, da Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/ NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01-2201. 04424-0000/2014.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE,

está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º andar.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE
Respondendo

NOTIFICAÇÃO N. 085 NCSR/SEGE
DE 19 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGE/SEPOG de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016, Notifica a ex-servidora JOSELINDA GOES SICSU, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n.300125458, da Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/ NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01-2201. 02690-0000/2014

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º andar.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE
Respondendo

NOTIFICAÇÃO N. 086 NCSR/SEGE
DE 19 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGE/SEPOG de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016, Notifica o ex-servidor VALDECIR ECODONI, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300119837, da Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/ NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01-2201. 03654-0000/2014.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º andar.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE
Respondendo

NOTIFICAÇÃO N. 087 NCSR/SEGE
DE 19 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção

IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGE/SEPOG de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016, Notifica a ex-servidora GLAUCIA LEMOS RIBEIRO, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n.300127255, da Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/ NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01-1601. 09397-0000/2014.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º andar.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE
Respondendo

NOTIFICAÇÃO N. 088 NCSR/SEGE
DE 19 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGE/SEPOG de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016, Notifica o ex-servidor ERIC RENATO BITTENCOURT, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n.300114274, da Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/ NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01-2201. 02124-00/2012.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º andar.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE
Respondendo

NOTIFICAÇÃO N. 089 NCSR/SEGE
DE 19 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGE/SEPOG de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016, Notifica o ex-servidor HERLINDO ROGER CLAROS CLAROS, do cargo de Médico, Matrícula n.300113699, da Secretaria de Estado da Saúde, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/ NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01-2201. 22909-0000/2013.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º andar.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE
Respondendo

**NOTIFICAÇÃO N. 090 NCSR/SEGEF
DE 19 DE ABRIL DE 2016.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGEF/SEPOG de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016, Notifica o ex-servidor ODILEI DA SILVA, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n.300086719, da Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01-2201. 22922-00/2010.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º andar.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEF
Respondendo

**NOTIFICAÇÃO N. 091 NCSR/SEGEF
DE 19 DE ABRIL DE 2016.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGEF/SEPOG de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016, Notifica o ex-servidor LUCIANO VIANA D'ORAZIO, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n.300096455, da Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01-2201. 08280/2011.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º andar.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEF
Respondendo

**NOTIFICAÇÃO N. 092 NCSR/SEGEF
DE 19 DE ABRIL DE 2016.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGEF/SEPOG de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016, Notifica a ex-servidora FABIANA ROGERIO DE ALEIXO CRUZ, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300119614, da Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto a

Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01-2201. 19538-0000/2013.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º andar.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEF
Respondendo

**NOTIFICAÇÃO N. 093 NCSR/SEGEF
DE 19 DE ABRIL DE 2016.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGEF/SEPOG de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016, Notifica o ex-servidor EDSON GOMES MARINHO JUNIOR, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300109502, da Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01-2201. 06877-0000/2013.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º andar.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEF
Respondendo

**NOTIFICAÇÃO N. 094 NCSR/SEGEF
DE 19 DE ABRIL DE 2016.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGEF/SEPOG de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016, Notifica o ex-servidor SERGIO BRITO DOS SANTOS, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n.300075145, da Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01-2201.16458-00/2011.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º andar.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEF
Respondendo

**NOTIFICAÇÃO N. 095 NCSR/SEGEF
DE 19 DE ABRIL DE 2016.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGEF/SEPOG de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016, Notifica o ex-servidor ROLDEVALDO JORGE VIANA, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300113483, da Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01-1601. 00391-000/2015.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º andar.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEF
Respondendo

**NOTIFICAÇÃO N. 096 NCSR/SEGEF
DE 19 DE ABRIL DE 2016.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGEF/SEPOG de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016, Notifica o ex-servidor ODINEY NOGUEIRA RODRIGUES, do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula n.3000060953, da SEDSEC, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01-2201. 17776-00/2010.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º andar.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEF
Respondendo

**NOTIFICAÇÃO N. 097 NCSR/SEGEF
DE 19 DE ABRIL DE 2016.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGEF/SEPOG de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016, Notifica o ex-servidor ADEMIR MORALI JURADO, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300126053, da Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto a Superin-

tendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01-1601.16738-0000/2015.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º andar.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEF
Respondendo

**NOTIFICAÇÃO N. 099 NCSR/SEGEF
DE 20 DE ABRIL DE 2016.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGEF/SEPOG de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016, Notifica o senhor FABIANO RODRIGUES, do cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, Matrícula n.300111439, da Secretaria de Estado da Administração, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01-2201.18170-0000/2013.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º andar.

GIORDANE DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEF
Respondendo

**NOTIFICAÇÃO N. 0100 NCSR/SEGEF
DE 20 DE ABRIL DE 2016.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGEF/SEPOG de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016, Notifica o ex servidor ROMULO CANDIDO FAGA, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n.300100421, da Secretaria de Estado da Saúde/Cacoal, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01-1712. 08177/2015.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º andar.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEF
Respondendo

**NOTIFICAÇÃO N. 0101 NCSR/SEGEF
DE 20 DE ABRIL DE 2016.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGEF/SEPOG de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016, Notifica o ex-servidor NILSON TEIXEIRA SILVA, do cargo Professor Classe C, Matrícula n.300129251, da Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01-1601.03900-000/2015.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º andar.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEF
Respondendo

**NOTIFICAÇÃO N. 0102 NCSR/SEGEF
DE 20 DE ABRIL DE 2016.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGEF/SEPOG de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016, Notifica o ex-servidor EDNILSON PEREIRA DA ROSA, do cargo Professor Classe C, Matrícula n.300129677, da Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01-1601. 04584-0000/2015.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º andar.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEF
Respondendo

**NOTIFICAÇÃO N. 0103 NCSR/SEGEF
DE 20 DE ABRIL DE 2016.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGEF/SEPOG de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016, Notifica o ex-servidor REGINEY ALLAN DE ABREU, do cargo Professor Classe C, Matrícula n.300119723, da Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/

NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01-2201. 22908-0000/2013.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º andar.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEF
Respondendo

**NOTIFICAÇÃO N. 0104 NCSR/SEGEF
DE 20 DE ABRIL DE 2016.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGEF/SEPOG de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016, Notifica a senhora JANETE SCHABASKI, do cargo Direção Superior CDS 14, Matrícula n.300112977, da Secretaria de Estado da Administração, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01-2201. 14995/2012.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º andar.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEF
Respondendo

**NOTIFICAÇÃO N. 0105 NCSR/SEGEF DE 20
DE ABRIL DE 2016.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGEF/SEPOG de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016, Notifica a ex-servidora GRACIELLY OLIVEIRA BEZERRA RODRIGUES, do cargo Professor Classe C, Matrícula n.300130019, da Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01-1601. 05120-0000/2015.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º andar.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEF
Respondendo

**NOTIFICAÇÃO N. 0106 NCSR/SEGE
DE 20 DE ABRIL DE 2016.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGE/SEPOG de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016, Notifica a ex-servidora JAQUELINE DOS SANTOS GOMES, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n.300109058, da Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01.2201.09658-00/2012.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º andar.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE
Respondendo

**NOTIFICAÇÃO N.107 NCSR/SEGE
DE 25 DE ABRIL DE 2016.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGE/SEPOG de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016, Notifica a ex-servidora ANALICE NORBERTO DE OLIVEIRA do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300089008, da Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01-2201. 03671-0000/2011.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º andar.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE
Respondendo

**NOTIFICAÇÃO N. 108 NCSR/SEGE
DE 25 DE ABRIL DE 2016.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGE/SEPOG de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016, Notifica a ex-servidora TALINE LARISSA CABEIRA DE MACEDO RESKI do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n.300122035, da SESA, a comparecer junto a

Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01-2201. 23002-0000/2013.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º andar.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE
Respondendo

**NOTIFICAÇÃO N. 109 NCSR/SEGE
DE 25 DE ABRIL DE 2016.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGE/SEPOG de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016, Notifica a ex-servidora CLAUDIA ABRANTES ARANHA do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300108202, da Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01-2201. 06904-0000/2013

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º andar.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE
Respondendo

**NOTIFICAÇÃO N. 110 NCSR/SEGE
DE 25 DE ABRIL DE 2016.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGE/SEPOG de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016, Notifica a ex-servidora ERICA MENDES ANCHIETA do cargo de Professor Novel III, Matrícula n.300119274, da Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01.2201-22808-00/2012.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º andar.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE
Respondendo

**NOTIFICAÇÃO N. 111 NCSR/SEGE
DE 25 DE ABRIL DE 2016.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGE/SEPOG de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016, Notifica a Senhora CRISTIANE NEGREIROS MONTEIRO do cargo de Assessora Especial Matrícula n.300114327, da Superintendência Estadual de Administração e RH, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01.2201.08196-0000/2014/anexo01-22501.03739-00/2012.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º andar.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE
Respondendo

**NOTIFICAÇÃO N. 112 NCSR/SEGE
DE 25 DE ABRIL DE 2016.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGE/SEPOG de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016, Notifica a ex-servidora LEILA BEATRIZ LEAL do cargo de Professor Classe C, Matrícula n.300119912, da Secretaria de Estado da, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01-2201. 05718-0000/2014.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º andar.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE
Respondendo

**NOTIFICAÇÃO N. 113 NCSR/SEGE
DE 25 DE ABRIL DE 2016.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGE/SEPOG de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016, Notifica o Sr. DIEGO LEMOS MAUS do cargo de Direção Superior CDS 10, Matrícula n.300110933, da Secretaria de Estado da Admi-

nistração a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/PCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01-2201. 0255/700-2012.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/PCSR, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º andar.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/PCSR
Respondendo

NOTIFICAÇÃO N. 114 NCSR/SEGE/PCSR
DE 25 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 3189/NCSR/SEGE/PCSR/SEPOG de 12.4.2016, publicada no DOE n. 69, de 15.4.2016, Notifica o Senhor NATALINO ALEXANDRE DOS SANTOS, do cargo de Direção Superior símbolo CDS 11, Matrícula n.300111423, da Secretaria de Estado da, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/PCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01-2201. 03010-000/2012.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/PCSR, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º andar.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/PCSR
Respondendo

PORTARIA N.4164/NCSR/SEGE/PCSR/SEPOG 4 DE MAIO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora HERCILIA FONSECA MARQUES, matrícula n. 300103807, para responder pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/PCSR, na ausência da Titular, nos dias 5.5.2016 e 6.5.2016, em virtude da viagem à cidade de Brasília-DF para tratar de assuntos concernentes a Transposição e nos dias 9.5.2016 e 10.5.2016, em virtude do gozo de 02 (dois) dias do Recesso Administrativo conforme Portaria n. 7593/NCSR/SEGE/PCSR/SEPOG, de 14-12-2015.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

SUPEL

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**TOMADA DE PREÇOS Nº 061/15/CPLO/SUPEL/RO,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1411.00206-00/2015-FHITA/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força da **Portaria nº. 037/GAB/SUPEL/RO, de 06 de agosto de 2015**, comunica o público em geral, em especial à empresa participante da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...CLASSIFICAR as empresas conforme quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR (R\$)	NOTA TÉC.	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PROJECTA – PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	412.540,37	81,50	87,05	1º
C T E CENTRO TECNOLOGICO DE ENGENHARIA LTDA	387.696,40	74,50	82,15	2º

Ambas com prazo de execução de **75** (setenta e cinco) dias, por ter cumprido todas as exigências previstas no edital,..."

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho – RO, 02 de maio de 2016.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

ADENDO MODIFICADOR nº 01/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 157/2016/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1420.00216-01/2016/DER/RO

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições sob demanda de materiais de Jardinagem, aparelhos de Academia, Lixeiras, Placas de Inauguração, Tachas Refletivas e Cola Polistes para Tacha Refletiva, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender este DER-RO na região de Porto Velho. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria N.º 045/GAB/SUPEL/RO, de 08 de setembro de 2015, em atendimento aos Pedidos de esclarecimentos e Impugnações encaminhados ao e-mail desta Equipe ZETA e resposta do DER/RO, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as seguintes informações nos termos do Edital e seus Anexos, disponíveis na íntegra para consulta no site www.rondonia.ro.gov.br/supel e no quadro de avisos no sistema COMPRASNET. Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento. E, considerando que a correção não causará alteração na formulação das propostas ou em suas condições, já que apenas esclarece ou exclui exigência incompatível com o objeto e sua legislação específica, o prazo fixado para sessão inaugural e demais condições e exigências do edital e seus anexos permanecem inalterados. Porto Velho/RO, 04 de maio de 2016. Publique-se.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-11308.00005-00/2016

OBJETO: REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL – SUPEL

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 09/03/2016, sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

ITEM ESPECIFICAÇÃO
02 ÁGUA MINERAL COM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500 ML

LEIA-SE

ITEM ESPECIFICAÇÃO
02 ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500 ML

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 05 de Maio de 2016.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora Executiva

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 070/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1501.00502-00/2015
OBJETO: REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO – SESDEC

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 26/04/2016, sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

ITEM	QUANTIDADE
010	10
031	10

LEIA-SE

ITEM	QUANTIDADE
010	1000
031	10.000

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 05 de Maio de 2016.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora Executiva

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 106/2016
PREGÃO ELETRÔNICO: 84/2016
PROCESSO: 01.1401.02592-00/2015

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, ED. PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual e futura aquisição de material de expediente, a pedido da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para eventual e futura aquisição de material de expediente, a pedido da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3 PRAZO DE ENTREGA: A empresa deverá efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a retirada/recebimento da nota de empenho.

6.4 LOCAL/HORÁRIOS: A conferência e o recebimento dos materiais, cujo prazo não superior a cinco dias, ficarão sob a responsabilidade da Coordenadoria Geral de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário – CGPMI, sito na Rua Antônio Lacerda, nº. 4168, Bairro Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02)

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITE	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor mensal do contrato.

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20.Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21.Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.22 O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.22.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.22.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.22.3 A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.22.4 A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.22.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.22.5 Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.22.6 O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.7 O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.8 . O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.22.9.1 por razões de interesse público ou

9.10.9.2 a pedido do fornecedor.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência

ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, excluindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1401.02592-00-2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 106/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - SEFIN

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 84/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 05/05/2016

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24/04/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	BANDEJA PARA PAPEL EM ACRÍLICO DUPLA ESTRUTURA FIXA NA COR FUMÊ DIM. 260X350MM	120,00	UND	WALEU	R\$ 16,52	R\$ 16,52	0,00	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA
0002	BARBANTE GROSSO, ROLO COM 100 METROS	120,00	ROLO	SOBERANO	R\$ 6,60	R\$ 4,45	-32,58	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA
0003	CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIIONDA, CORES VARIADAS ± C:36 X L:13 x 24CM.	6.000,00	UND	ALAPLAST	R\$ 2,59	R\$ 2,55	-1,54	JOSÉ PEREIRA JUNIOR
0004	CLIQUE EM METAL NIQUELADO, P/ PAPEL, N.01, CAIXA C/ 50 UNIDADES	240,00	CX	FIX	R\$ 6,27	R\$ 1,65	-73,68	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA
0005	CLIQUE EM METAL NIQUELADO, P/ PAPEL, N.03, CAIXA C/ 50 UNIDADES	240,00	CAIXA	FIX	R\$ 1,59	R\$ 1,50	-5,66	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA
0006	CLIQUE EM METAL NIQUELADO, P/ PAPEL, N.04, CAIXA C/ 50 UNIDADES.	240,00	CAIXA	FIX	R\$ 2,39	R\$ 1,50	-37,24	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA
0007	COLCHETE EM LATÃO PARA PAPEL, Nº. 3 - CAIXA C/ 72 UNIDADES	240,00	CX	CHAPARRAU	R\$ 1,87	R\$ 1,64	-12,30	PAPELARIA DIMENSIONAL LTDA ME
0008	COLCHETE EM LATÃO PARA PAPEL, Nº. 6 - CAIXA C/ 72 UNIDADE.	300,00	CAIXA	FIX	R\$ 2,53	R\$ 2,52	-0,40	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA
0009	COLCHETE EM LATÃO PARA PAPEL, Nº.7 - CAIXA C/ 72 UNIDADES.	12.000,00	CX	FIX	R\$ 4,46	R\$ 2,58	-42,15	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA
0010	COLCHETE EM LATÃO PARA PAPEL, Nº. 8 - CAIXA C/ 72 UNIDADES.	12.000,00	CAIXA	FIX	R\$ 2,98	R\$ 2,87	-3,69	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA
0011	COLCHETE EM LATÃO PARA PAPEL, Nº. 9 - CAIXA C/ 72 UNIDADES.	12.000,00	CAIXA	FIX	R\$ 3,18	R\$ 3,14	-1,26	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA
0012	COLCHETE EM LATÃO PARA PAPEL, Nº. 10 - CAIXA C/ 72 UNIDADES.	12.000,00	CAIXA	FIX	R\$ 3,82	R\$ 3,75	-1,83	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA
0013	COLCHETE EM LATÃO PARA PAPEL, Nº. 12 - CAIXA C/ 72 UNIDADES.	360,00	CAIXA	FIX	R\$ 5,24	R\$ 4,72	-9,92	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA
0014	ENVELOPE KRAFT TIPO SACO, DE TAMANHO 310X410MM.	3.000,00	UND	SCRITY	R\$ 0,31	R\$ 0,29	-6,45	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA
0015	ENVELOPE TIPO SACO NA COR BRANCO, DE TAMANHO 176X250MM.	3.000,00	UND	SCRYPTI	R\$ 0,15	R\$ 0,15	0,00	VCS VIEIRA COMERCIO DE SERVIÇOS EIRELI - ME
0016	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPATULA EM AÇO CROMADO, DIM. 15CM.	120,00	UND	FERSAN	R\$ 1,33	R\$ 1,30	-2,26	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA
0017	FACA ESTILETE COM REVESTIMENTO EM PLASTICO E LAMINA DESCARTÁVEL DE 18MM.	180,00	UND	MASTERPRINT	R\$ 10,65	R\$ 1,33	-87,51	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA
0018	FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE, DE TAMANHO 48MMx50MM.	6.005,00	ROLO	ALLTAPE	R\$ 2,82	R\$ 2,81	-0,35	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA
0019	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6	240,00	CAIXA	BRW	R\$ 2,78	R\$ 1,45	-47,84	PAPELARIA DIMENSIONAL LTDA ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1401.02592-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 84/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 106/2016**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 05/05/2016**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - SEFIN**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 24/04/2016

0020	LAPISEIRA GRAFITE, BITOLA DE 0,5 MM.	60,00	UND	LEONORA	R\$ 8,43	R\$ 2,24	-73,43	IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME
0021	LIGA ELASTICA SUPER AMARELA N.18 PCT C/100GR.	180,00	PCT	MAMUTH	R\$ 1,79	R\$ 1,79	0,00	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA
0022	LIVRO PARA PROTOCOLO FORMATO 22 X 16CM C/ 100 FLS	120,00	UND	FORONI	R\$ 6,48	R\$ 5,66	-12,65	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP
0023	MINA DE GRAFITE 0,5 - COM 12 UNIDADES	120,00	TUBO	ADECK	R\$ 4,43	R\$ 3,15	-28,89	DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
0024	PERFURADOR METALICO C/ CAPACIDADE P/ PERFURAR NO MIN. 40 FLS DE PAPEL 75G/M2 NAS CORES COMPATIVEL C/ MOBILIARIO	120,00	UND	JOCAR	R\$ 40,53	R\$ 39,97	-1,38	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA
0025	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA REDONDA COM SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL REMOÇÃO, NA COR AZUL	120,00	UND	BRW	R\$ 1,68	R\$ 1,21	-27,98	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP
0026	CANETA MARCA TEXTO AMARELO COM PONTA CHANFRADA DE 4MM	180,00	JOGO	MAKE	R\$ 1,22	R\$ 0,99	-18,85	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA
0027	COPO PLÁSTICO PARA ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 180 ML ± CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 UNIDADES.	240,00	UND	COPOCENTRO	R\$ 58,38	R\$ 58,37	-0,02	IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME
0028	ENVELOPE KRAFT TIPO SACO DE TAMANHO 200X280MM	3.000,00	UND	SCRITY	R\$ 0,17	R\$ 0,14	-17,65	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA
0029	BLOCO DE RECADO ADESIVO, 38x51 PACOTE COM 12 UNIDADES	240,00	PCT	MAKE	R\$ 47,04	R\$ 24,91	-47,05	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA
0030	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA AZUL, TAMP A VENTILADA, PONTA MÉDIA DE LATÃO DE 1.0MM, CAIXA COM 25 UNIDADES.	180,00	CAIXA	COMPACTOR	R\$ 17,05	R\$ 13,05	-23,46	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP
0031	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA PRETA, TAMP A VENTILADA, PONTA MÉDIA DE LATÃO DE 1.0MM, CAIXA COM 25 UNIDADES.	180,00	UND	COMPACTOR	R\$ 17,05	R\$ 13,05	-23,46	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP
0032	ENVELOPE TIPO OFÍCIO BRANCO 63 g/m2 TAMANHO 114MM x 229MM	18.000,00	UND	SCRITY	R\$ 0,14	R\$ 0,06	-57,14	DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
0033	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ EM PAPELÃO PRENSADO TAM. OFÍCIO.	300,00	UND	FRAMA	R\$ 6,34	R\$ 6,33	-0,16	DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
0034	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE PARA 1.8 LITROS	120,00	UND	ALADDIN	R\$ 60,98	R\$ 55,00	-9,81	IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME
0035	GRAPEADOR DE MESA, EM AÇO, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 30 FOLHAS.	180,00	UND	CAVIA	R\$ 20,79	R\$ 15,40	-25,93	PAPELARIA DIMENSIONAL LTDA ME
0036	PAPEL OFÍCIO GRAM. 75G/MF BRANCO, TAMANHO 210x297MM (A4) USO GERAL	18.000,00	RESMA	DATAPEL	R\$ 18,83	R\$ 12,10	-35,74	RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 03/05/2016 12:33:59

Página 2

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1401.02592-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 84/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 106/2016**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 05/05/2016**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - SEFIN**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 24/04/2016

0037	CAPA DE AUTO DE INFRAÇÃO CONFECCIONADA EM PAPEL TRIPLEX 180G/MF NA COR AMARELO, COM 5 VINCOS, IMPRESSÃO 1x0 COR PRETA (FRENTE), COM ACABAMENTO PLASTIFICADO FRENTE E VERSO, PERFURADA COM DOIS FUROS CENTRADOS AO MEIO DO PRIMEIRO E DO SEGUNDO VINCO, TAM 33 CM DE ALTURA x 50 CM DE LARGURA. A CAPA DEVERÁ TER CAPACIDADE PARA ACONDICIONAR 300 FOLHAS APROXIMADAMENTE.	90.000,00	UND	BERNARDES	R\$ 0,90	R\$ 0,56	-37,78	BERNARDES COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA - EIRELI - ME
0038	CAPA DE AUTO DE INFRAÇÃO CONFECCIONADA EM PAPEL TRIPLEX 180G/MF, NA COR VERDE, COM 5 VINCOS PARA DOBRA, IMPRESSÃO 1x0, COR PRETA (FRENTE), COM ACABAMENTO PLASTIFICADO FRENTE E VERSO, PERFURADA COM DOIS FUROS CENTRADOS AO MEIO DO PRIMEIRO E DO SEGUNDO VINCO, TAM 33 CM DE ALTURA x 50 CM DE LARGURA. A CAPA DEVERÁ TER CAPACIDADE PARA ACONDICIONAR 300 FOLHAS APROXIMADAMENTE.	18.000,00	UND	SB	R\$ 1,07	R\$ 0,91	-14,95	SANTOS & BARRETO LTDA
0039	COPO PLÁSTICO PARA CAFÉ COM CAPACIDADE PARA 50ML ± CAIXA COM 50 PACOTES COM 100 UNIDADES	120,00	UND	TOTALPLAST	R\$ 53,21	R\$ 53,20	-0,02	DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteMarcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
08.978.381/0001-90	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA	RUA SANTA GERTRUDES , 588 -	SAO PAULO - SP	CELSO SAITO	259.46.578-70	(11)2225-3000
13.009.767/0001-23	JOSÉ PEREIRA JUNIOR	AV. TANCRENO NEVES, 2410 - CENTRO	CHUPINGUAIA - RO	JOSÉ PREIRA JUNIOR	003,825,922-20	(69)3346-1073
13.970.625/0001-28	PAPELARIA DIMENSIONAL LTDA ME	RUA: CAPITÃO JOSE PORFIRIO, 445 - CENTRO	ARAXA - MG	ROSÂNGELA APARECIDA CAIXETA SOARES	654.462.406-34	(34)3662-1887
17.732.735/0001-02	VCS VIEIRA COMERCIO DE SERVIÇOS EIRELI - ME	AV LAURO SODRE ANDAR TERREO, 1419 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	LUIZ ANTONIO VIEIRA	395.684.079-87	9284-7947
15.749.688/0001-84	IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME	RUA CAPITÃO SILVIO , 558 - CENTRO	JI-PARANA - RO	DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN	693.806.192-00	(69) 3423-3354
05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP	RUA GUANABARA, 1591 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	ANA MARIA CARRANZA	420,520,332-20	(69)3224-5080
05.801.999/0001-91	DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	RUA GETULIO VARGAS, 1821 - KM 01	PORTO VELHO - RO	MANOEL FRANCIVALDO IANANES DE OLIVEIRA	578.102.652-53	(69) 32215641 / 92310730

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 03/05/2016 12:33:59

Página 3



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1401.02592-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 84/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 106/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 05/05/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - SEFIN

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24/04/2016

00.465.156/0001-48	RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME	PINHEIRO MACHADO, 2133 - SAO CRISTOVAO	PORTO VELHO - RO	FABRICIO DE PAULO BRUNHARI	601,971,612-00	(69)3211-7777
22.238.694/0001-32	BERNARDES COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA - EIRELI - ME	RUA MONTEIRO LOBATO, 25 - PARTENON	PORTO ALEGRE - RS	GABRIELLE GARCIA BERNARDES		(51) 3084 1501
15.539.260/0001-07	SANTOS & BARRETO LTDA	CLOVIS MACHADO, 3171 - JK	PORTO VELHO - RO	ELISANGELA ALVES SANTOS	687,317,102-63	(69)3214-5305

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 03/05/2016 12:33:59

Página 4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2016**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2016****PROCESSO Nº 01.1712.08051-00/2015**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, ED. PACAÁS NOVOS 2º ANDAR, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material de sacos plásticos para dispensação de material médico hospitalar, a fim de atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAÚ, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material de sacos plásticos para dispensação de material médico hospitalar, a fim de atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAÚ.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3 DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota de Empenho.

6.3.1 DO LOCAL/HORÁRIOS DE ENTREGA: Os materiais, objeto da presente Licitação, deverão ser entregues com frete CIF, no (s) seguinte (s) local (is): conforme solicitação da SESAÚ/RO, no Almoxarifado Central: Av. Rio Madeira, 603 - Bairro Lagoa – Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta – feira, sendo de 07h30min às 13h30min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02)

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITE	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor mensal do contrato.

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20.Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21.Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.22 O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.22.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.22.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.22.3 A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.22.4 A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.22.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.22.5 Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.22.6 O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.7 O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.8 . O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.22.9.1 por razões de interesse público ou

9.10.9.2 a pedido do fornecedor.

10. UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por

órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou,

cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, excluindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU - Secretaria de Estado da Saúde

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Nº DO PROCESSO: 1712.08051-00-2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 109/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO SACOS PLÁSTICOS PARA DISPENSAÇÃO - SESAU

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 109/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 05/05/2016

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 02/05/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Saco plástico para lixo hospitalar com solda de fundo tipo estrela, impressão de linha delimitadora de volume máximo a ser preenchido. Tamanho aproximado 75 x 105 cm na cor branca leitosa com capacidade para 100 litros com símbolo de material infectante de acordo com a NBR 9191 da ABNT.	104.000,00	UND	AP	R\$ 0,74	R\$ 0,63	-14,86	D.D.S COMERCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA EPP
0002	Saco plástico para transporte de material que são submetidos à desinfecção de alto nível com solda de fundo tipo estrela, impressão de linha delimitadora de volume máximo a ser preenchido para garantir maior resistência ao produto. Tamanho aproximado 63 x 80 cm na cor branca leitosa com capacidade para 50 litros de acordo com a NBR 9191 da ABNT.	38.800,00	UND	AP	R\$ 0,45	R\$ 0,32	-28,89	D.D.S COMERCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA EPP
0003	Saco plástico para transporte de material que são submetidos à desinfecção de alto nível com solda de fundo tipo estrela, impressão de linha delimitadora de volume máximo a ser preenchido. Tamanho aproximado 59 x 62 cm na cor branca leitosa com capacidade para 30 litros de acordo com a NBR 9191 da ABNT.	31.600,00	UND	RAVA	R\$ 0,38	R\$ 0,31	-18,42	LABIOTEK COM. E SERVIÇOS
0004	Saco plástico para transporte de material que são submetidos à desinfecção de alto nível com solda de fundo tipo estrela, impressão de linha delimitadora de volume máximo a ser preenchido. Tamanho aproximado 75 x 95 cm na cor branca leitosa com capacidade para 100 litros de acordo com a NBR 9191 da ABNT.	12.960,00	UND	RAVA	R\$ 0,75	R\$ 0,68	-9,33	LABIOTEK COM. E SERVIÇOS

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
05.299.150/0001-61	D.D.S COMERCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA EPP	RUA: RIO DE JANEIRO, 1195 - PRESIDENTE MÉDICI	CHAPECO - SC	VALDEMIR TUSSI	274.241.970-53	(49) 3328-8895
08.080.821/0001-97	LABIOTEK COM. E SERVIÇOS	RUA DOM PEDRO II, 1.800 - SÃO CRISTOVÃO	PORTO VELHO - RO	PAULA ALESSANDRA PASSOS CRUZ	682.586.822-53	(69)3223-2281

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 654/2015
PROCESSO Nº 01.1420.02065-00/2015**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, ED. PACAÁS NOVOS 2º ANDAR, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futuras e eventuais aquisições de materiais necessários na complementação da Pavimentação, drenagem e laje de transição nas cabeceiras das Pontes do Rio Urupá e Rio Machado, do Anel Rodoviário de Ji Paraná/RO, para atender as necessidades deste DER-RO, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futuras e eventuais aquisições de materiais necessários na complementação da Pavimentação, drenagem e laje de transição nas cabeceiras das Pontes do Rio Urupá e Rio Machado, do Anel Rodoviário de Ji Paraná/RO, para atender as necessidades deste DER-RO, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

- 5.1.** Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- 5.2.** Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
- 5.3.** Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
- 5.4.** O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 6.1.** No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
- 6.2.** Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: **A entrega do objeto será realizada de acordo com as necessidades do DER-RO, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir**

do recebimento da Ordem de Fornecimento ou da nota de empenho, respeitadas as quantidades indicadas em cada solicitação.

6.4. LOCAL DE ENTREGA/HORÁRIO: USINA DE ASFÁLTO DO DER-RO LOCALIZADA À AV. EDSON LIMA DO NASCIMENTO (LINHA 94), Nº 3835 - BAIRRO JORGE TEIXEIRA - CEP: 78.961-030, JI PARANÁ/RO Horário de Funcionamento: das 7:00h às 18:00h de segunda a sexta feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1.** A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**
- 7.2.** O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**
- 7.3.** A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02)

- 9.1.** Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:
- 9.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.
- 9.3.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITE	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA *
	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor mensal do contrato.

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstos no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.22. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.22.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.22.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.22.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.22.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.22.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.22.5. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.22.6. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.7 O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.8 . O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.22.9.1 por razões de interesse público ou

9.10.9.2 a pedido do fornecedor.

10. UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

DER - Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1420.02065-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 654/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 110/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 05/05/2016

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS NECESSÁRIOS NA COMPLEMENTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO - DER

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27/04/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Manta Geotêxtil não tecido agulhado RT 14	18.478,95	M²	NTC GEO	R\$ 5,69	R\$ 4,69	-17,57	GX SOLUTIONS LTDA
0002	Tubo para dreno PEAD espiralado Diâmetro de 100 mm	90,00	ROLO	NTC DRENO PEAN 100MM	R\$ 850,33	R\$ 365,98	-56,96	GX SOLUTIONS LTDA
0003	Aço CA 50 ± diâmetro de 10,00mm	4.112,00	KG	GERDAU	R\$ 4,30	R\$ 4,11	-4,42	GX SOLUTIONS LTDA
0004	Aço CA 50 ± diâmetro de 12,50mm	2.530,00	KG	GERDAU	R\$ 4,30	R\$ 4,18	-2,79	GX SOLUTIONS LTDA

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
16.658.816/0001-47	GX SOLUTIONS LTDA	RUA: SÃO PAULO, 32 SALA 515 - CENTRO	FORTALEZA - CE	FRANCISCO JAIRO S. FILHO	061.075.003-83	(85) 3082-7422

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 04/05/2016 09:18:49

Página 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 599/2015
PROCESSO Nº 01.1712.06177-00/2015

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO CENTRAL RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor **Márcio Rogério Gabriel** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de Artigos Médicos Hospitalares (manta térmica, fio cirúrgico, substituo dural, dentre outros) sob sistema de comodato, visando atender as necessidades do Centro de Neurocirurgia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II – HPSJP-II e Hospital Regional de Cacoal – HRC, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de Artigos Médicos Hospitalares (manta térmica, fio cirúrgico, substituo dural, dentre outros) sob sistema de comodato, visando atender as necessidades do Centro de Neurocirurgia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, Hospital e Pronto

Socorro João Paulo II – HPSJP-II e Hospital Regional de Cacoal – HRC, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

- 5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- 5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
- 5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
- 5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais, objeto da presente Licitação, deverão ser entregues com frete CIF, no (s) seguinte (s) local (is): na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF II, Rua Aparício de Moraes, 4373, Setor Industrial – Porto Velho/RO, de Segunda a Sexta-Feira das 7h30min às 17h30min.

6.4. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de início da entrega deve ser no máximo de 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da Nota de Empenho, conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02)

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93,

pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8.A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10.As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11.Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor mensal do contrato.

9.12.As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13.Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14.As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18.Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;c)
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em

virtude de atos ilícitos praticados;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20.Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21.Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.22 O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.22.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.22.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.22.3 A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.22.4 A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.22.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.22.5 Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.22.6 O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.7 O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.8 . O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.22.9.1 por razões de interesse público ou

9.10.9.2 a pedido do fornecedor.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento

convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou

omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.06177-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 599/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 112/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 05/05/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/04/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Substituto dural absorvível e base de colágeno (duragem ou similar). Tamanho mínimo 5 x 5 cm.	160,00	UND	AUDIOMESH	R\$ 1.888,37	R\$ 799,99	-57,64	TCP COMERCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
0002	Substituto dural absorvível e base de colágeno (duragem ou similar). Tamanho mínimo 7,5 x 7,5 cm.	160,00	UND	AUDIOMESH	R\$ 1.888,37	R\$ 968,70	-48,70	TCP COMERCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
0003	Broca para perfuração 8 x 1,5 mm compatível com equipamento Diamond/ Macom.	96,00	UND	MICRODENT	R\$ 490,59	R\$ 383,00	-21,93	MICRODENT APARELHOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
0004	Broca para Craniotomo compatível com equipamento Diamond/ Macom.	96,00	UND	MICRODENT	R\$ 2.314,83	R\$ 593,00	-74,38	MICRODENT APARELHOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
0005	Broca Infantil reparação Autoclavável compatível com equipamento Diamond/ Macom.	24,00	UND	MICRODENT	R\$ 3.164,83	R\$ 1.625,00	-48,65	MICRODENT APARELHOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
0006	Broca Adulto Trepanação Autoclavável compatível com equipamento Diamond/ Macom.	48,00	UND	MICRODENT	R\$ 3.177,33	R\$ 1.093,00	-65,60	MICRODENT APARELHOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
04.291.824/0001-19	TCP COMERCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	RUA: JOAQUIM MARRA, 817 - SOBRADO VILA MATILDE	SAO PAULO - SP	THIAGO ROCHA BENEDITO	335.144.308-02	(11) 4386-1386
58.061.557/0001-12	MICRODENT APARELHOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	RUA: PAULO DE FRONTIN, 275 - VILA VIRGINIA	RIBEIRAO PRETO - SP	EDSON BATISTELLA JUNIOR	369.964.578-90	(11) 4386-1386

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 04/05/2016 09:19:27

Página 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2016**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2016****PROCESSO Nº 01.1712.06852-00/2015**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO CENTRAL RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (filtro de carvão, filtro microporoso, membrana para osmose e Lâmpada ultra violeta para osmose reversa), para atender aos pacientes renais agudos e crônicos, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (filtro de carvão, filtro microporoso, membrana para osmose e Lâmpada ultra violeta para osmose reversa), para atender aos pacientes renais agudos e crônicos, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais, objeto da presente Licitação, deverão ser entregues com frete CIF, no (s) seguinte (s) local (is): no Almoxarifado Central localizado sito a Av. Rio Madeira, 603, Bairro Nova Porto Velho, no horário das 07:30h as 13:30h e de segunda a sexta-feira, conforme necessidade e solicitação da SESAU

6.4. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de início da entrega deve ser no máximo de 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da Nota de Empenho, conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02)

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do

Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8.A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor mensal do contrato.

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.22. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.22.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.22.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.22.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.22.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.22.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior a preços praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.22.5. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.22.6. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.7. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato

superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.22.9.1 por razões de interesse público ou

9.10.9.2 a pedido do fornecedor.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as **medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.**

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, excluindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.06852-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 116/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 114/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 05/05/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INSUMOS PARA OSMOSE PORTÁTIL - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27/04/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Filtro de carvão para osmose portátil compatível com a marca NIPRO: utilizados para absorver substâncias odoríferas ou coloridas de gases ou líquidos, são altamente porosos com áreas de 300 a 2000 m² de superfície por grama compatível com a osmose adquirida pelo Estado.	420,00	UND	PENTAIR	R\$ 180,56	R\$ 59,93	-66,81	LABIOTEK COM. E SERVIÇOS
0002	Filtro microporoso para osmose portátil compatível com a marca NIPRO: 10% produzido em polipropileno, destina-se a contenção de partículas de sólidos em suspensão que possuam diâmetro de até 1 micra.	210,00	UND	SAUBERN	R\$ 183,35	R\$ 51,33	-72,00	MBR FERNANDES-ME
0003	Conector Tego: conector para cateter de hemodiálise, cria um sistema fechado reduzindo a exposição e manipulação do cateter, possui pressão neutra.	3.225,00	UND	ICU MEDICAL	R\$ 16,17	R\$ 13,64	-15,65	MBR FERNANDES-ME

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
08.080.821/0001-97	LABIOTEK COM. E SERVIÇOS	RUA DOM PEDRO II, 1.800 - SÃO CRISTOVÃO	PORTO VELHO - RO	PAULA ALESSANDRA PASSOS CRUZ	682.586.822-53	(69)3223-2281
16.845.253/0001-04	MBR FERNANDES-ME	AV. DOIS DE JUNHO, 2720 - CENTRO	CACOAL - RO	MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES	956.675.632-15	(69)3443-5059

IPERON**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2013/PROGER/IPERON**

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON
CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE
CNPJ: 04.395.067/0001-23

REPRESENTADA por: LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, NÚCLEO DE CACOAL - RO

DO PROCESSO: 01.2220.00177-0000/2013

DO PRAZO: 12 (doze) meses

DO VALOR ESTIMADO: R\$ 1.600,00

DO FORO: Porto Velho/RO.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2015

Neuracy da Silva Freitas Rios

Presidente em Exercício

Portaria Nº 232/GARH/GAB/IPERON

DE 06 DE ABRIL DE 2016

PORTARIA Nº 276/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE ABRIL DE 2016.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias a servidora **MARIA DO ROSÁRIO SEZÁRIO MONTEIRO**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, matrícula nº 300033977, concernente ao período de 12 a 31/05/2016, referente ao exercício de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 061/ DIPREV/2016, DE 26/04/2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432, de 03.03.08, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº 01-1320.00156-0000/2016, conforme **INFORMAÇÃO Nº 354/PROGER/IPERON**, de 10/03/2016, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/ativo **JONES ANGELO LAVORATTI**, matrícula nº **300018025**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **26/11/2015**, com fundamento nos artigos 28, I; 30, II; 32, II, “a”; 33; 34, I, II e III; 38 e 62 da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c o art. 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

a) Pensão Mensal Temporária a **RAYRIANE DIAS LAVORATTI (filha)**, representada por sua genitora **MARIUZA DIAS DA SILVA**, portadora do CPF nº **034.785.762-02**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros retroativos a contar da data do óbito, **26/11/2015**.

b) Sobrestar o percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento), do benefício de pensão mensal, para que eventualmente venha a fazer jus a requerente **MARIUZA DIAS DA SILVA**, portadora do CPF nº **392.140.602-15**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 068/ DIPREV/2016, DE 29/04/2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **ATO 170/DIPREV/2010**, publicado no DOE Nº 1546, de 05.08.2010 que concedeu pensão mensal ao beneficiário da servidora/Ativa **ELIZABETE DIAS FERREIRA**, matrícula nº **300010126**, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional N1**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento ocorrido em **09/12/2009**, com fundamento no artigo 40, §§7º, II e 8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c os artigos 28, I; 30, II; 32, I, “a”, e 62, parágrafo único da Lei Complementar nº 432/2008, conforme **DECISÃO Nº 54/GCSFJFS/2016/TCE/RO**, de 23 de março de 2016 e **DESPACHO/PROGER**, de 26 de abril de 2016.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **SÉRGIO MIGUEL FERREIRA (cônjuge)**, portador do CPF nº **489.112.087-87**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar do óbito, **09/12/2009**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 065/IPERON/PM-RO, DE 18/04/2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432, de 03/03/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008, conforme processos nºs 01-2220.14713-0000/2013 e 01-2201.00525-00/2013.

RESOLVEM:

1 – **ALTERAR** o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **010/IPERON/PM-RO**, de 12/01/2015, publicado no DOE nº 2625, de 21.01.2015 que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **SUBTENENTE PM GILMAR JOSÉ SILVESTRI, RE 100047864**, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral da graduação de **2º TENENTE PM**, de acordo com **PARECER Nº 984/2013/PROGER/IPERON**, de 07/06/2013, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO Nº 067/DIPREV/2016, DE 28/04/2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **ATO 169/DIPREV/2010**, publicado no DOE nº 1546, de 05.08.2010 que concedeu pensão mensal ao beneficiário da servidora/Ativa **MARIA DO ROSÁRIO PEDROSA DA SILVA**, matrícula nº **300034759**, ocupante do

cargo de **Auxiliar em Enfermagem**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde – SESA**, em decorrência de seu falecimento ocorrido em **19/03/2010**, com fundamento nos **artigos 28, I, §2º; 30, II; 32, I, “a”;** 37 e 62, **parágrafo único da Lei Complementar nº 432/2008, com redação da LCE nº 458/2008, c/c com o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme DECISÃO Nº 031/GCSOPD/2016, de 30.03.2016 e DESPACHO/PROGER, de 26.04.2016.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ALCY PEDROSA DA SILVA (cônjuge)**, portador do **CPF nº 106.740.802-97**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar do óbito, **19/03/2010**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 069/
DIPREV/2016, DE 29/04/2016.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **ATO 089/DIPREV/2010**, publicado no DOE Nº 1452, de 19.03.2010 que concedeu pensão mensal ao beneficiário do servidor/**Ativo MÁRCIO FRANCISCO DE ASSIS**, matrícula nº **300028671**, ocupante do cargo de **Professor Nível III**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento ocorrido em **21/05/2004**, com fundamento no **artigo 40, §§7º, II e 8º da Constituição Federal/1988, com redação da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c os artigos 22, I, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 228/2000, art. 5º da Lei de Introdução ao Código Civil; art. 226, §3º da Constituição Federal; art. 16 da Lei nº 7.347/85, com redação dada pela Lei nº 9.494/97 e art. 16, §4º, da Lei nº 8.213/91, conforme DECISÃO Nº 55/GCSFJFS/2016/TCE/RO, de 23.03.2016 e DESPACHO/PROGER, de 26.04.2016.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **OZIEL ERNESTO DA SILVA (companheiro)**, portador do **CPF nº 714.153.512-87**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar do óbito, **21/05/2004**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da Pensão, na

mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 070/
DIPREV/2016, DE 02/05/2016.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **ATO 84/DIPREV/09**, publicado no DOE Nº 1215, de 01.04.2009, que concedeu pensão mensal ao beneficiário da ex-servidora/**Ativa APARECIDA PEREIRA SAMPAIO SILVEIRA**, matrícula nº **300020526**, ocupante do cargo de **Professora Nível III, Referência 1**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento ocorrido em **17/07/2008**, com fundamento nos **artigos 28, I; 30, II; 32, I, “a”;** 34, I, e 62, da **Lei Complementar Estadual nº 432/2008 com redação da LCE n. 458/2008, combinada com o artigo 40, §§7º, II e 8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme DECISÃO Nº 33/GCSOPD/2016, de 30.03.2016 e DESPACHO/PROGER, de 26.04.2016.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **GERALDO RODRIGUES DA SILVA (cônjuge)**, portador do **CPF nº 090.259.366-87**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar do óbito, **17/07/2008**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 071/
DIPREV/2016, DE 02/05/2016.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **ATO 254/DIPREV/2010**,

publicado no DOE Nº 1601, de 25.10.2010, que concedeu pensão mensal ao beneficiário da ex-servidora/**Ativa MARIA LÚCIA PAZ**, matrícula nº **300010325**, ocupante do cargo de **Professora Nível III**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento ocorrido em **20/05/2008**, com fundamento nos **artigos 28, I; 30, II; 32, I, “a”;** 34, I, e 62, da **Lei Complementar Estadual nº 432/2008 com redação da LCE n. 458/2008, combinada com o artigo 40, §§7º, II e 8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme DECISÃO Nº 032/GCSOPD/2016, de 30.03.2016 e DESPACHO/PROGER, de 26.04.2016.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ITAMAR BARROS DE ARAUJO (cônjuge)**, portador do **CPF nº 350.531.272-04**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar do óbito, **20/05/2008**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 072/
DIPREV/2016, DE 02/05/2016.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **ATO 185/DIPREV/2010**, publicado no DOE Nº 1551, de 12.08.2010, que concedeu pensão mensal ao beneficiário da ex-servidora/**Ativa MARIA JOSÉ MEDEIROS FERREIRA SANTIAGO**, matrícula nº **300008980**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento ocorrido em **20/08/2006**, com fundamento nos **artigos 22, I; §1º, da Lei Complementar Estadual nº 228/2000, com redação da Lei Complementar Estadual nº 253/2002, combinada com o artigo 40, §7º, II, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme DECISÃO Nº 36/GCSOPD/2016, de 30.03.2016 e DESPACHO/PROGER, de 26.04.2016.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **JOÃO MONTEIRO DE SALES (companheiro)**, portador do **CPF nº 115.123.692-68**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar do óbito, **20/08/2006**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da Pensão, na

vará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 073/
DIPREV/2016, DE 02/05/2016.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **ATO CONCESSÓRIO Nº 184/DIPREV**, publicado no DOE Nº 1857, de 18.11.2011, que concedeu pensão mensal à beneficiária da ex-servidora/Ativa **SAMIRA VON RONDOW**, matrícula nº **300058361**, ocupante do cargo de **Professora Nível III**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento ocorrido em **01/07/2011**, com fundamento nos **artigos 28, I; 30, II; 32, II, “a”; 34, II, e 62, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008 com redação da LCE n. 458/2008, combinada com o artigo 40, §§7º, II e 8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme DECISÃO Nº 34/GCSOPD/2016, de 30.03.2016 e DESPACHO/PROGER, de 26.04.2016.**

a) Pensão Mensal Temporária a **MICAL WENDY VON RONDOW OLIVEIRA (filha)**, representada por seu genitor **AGUINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA**, portador do **CPF nº 302.411.032-15**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar do óbito, **01/07/2011**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

**ATO CONCESSÓRIO Nº 074/DIPREV/2016,
DE 02/05/2016.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do ATO 120/DIPREV/09, publicado no DOE Nº 1236, de 05.05.2009, que concedeu pensão mensal à beneficiária do ex-servidor/Ativo **ARMANDO DALARTE**, matrícula nº **300024015**, ocupante do cargo de **Auditor Fiscal**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN**, em decorrência de seu falecimento ocorrido em **19/09/2008**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 32, I, “a”, e 62, parágrafo único, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação da EC nº 41/03, conforme DECISÃO Nº 56/GCSFJFS/2016/TCE/RO, de 23.03.2016 e DESPACHO/PROGER, de 26.04.2016, constantes nos autos nº 01-2220.07292-0000/2012.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ODETE MARIA FILIPPIN DALARTE (cônjuge)**, portadora do **CPF nº 517.978.872-20**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir do óbito, **19/09/2008**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

CAERD

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas e Público em geral

Em atendimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDONIA S/A - CAERD referentes ao exercício 2015, as quais se encontram acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes.

Porto velho, 31 de dezembro de 2015.

IACIRATEREZHARODRIGUES DE AZAMOR
DIRETORAPRESIDENTE

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES ACERCA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
CNPJ(MF) 05.914.254/0001-39
Porto Velho - RO

I – Introdução:

Examinamos as Demonstrações Contábeis da **Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD (“Companhia”)**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de Dezembro de 2015 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa

e do valor adicionado, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

II - Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações contábeis:

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente, se causada por fraude ou erro.

III - Responsabilidade dos auditores independentes:

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente, se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto com o Relatório da Administração e as Notas Explicativas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

IV – Base para Opinião com Ressalva:

1) Acompanhamento do Inventário Físico

Nossa contratação ocorreu apenas no final de Janeiro de 2016, portanto após o encerramento do exercício sob nosso exame, impossibilitando-nos de acompanhar os procedimentos de inventário físico dos estoques. Os procedimentos alternativos preconizados na NBC TA 501, apropriados para suprir as evidências de auditoria consideradas na validação do saldo de R\$ 1.976.966,79, registrado na conta “Estoques” também tornou-se impossível devido a insuficiência e impropriedade dos controles internos, de tal modo que ficamos impossibilitados de opinar sobre a exatidão de

aludidos saldos e dos reflexos que eventuais ajustes decorrentes da aplicação plena dos procedimentos preconizados nas NBC TA's, poderiam causar no Ativo Circulante, Patrimônio Líquido e Resultado do Exercício sob nosso exame.

2) Controles Internos sobre a rubrica de Contas a Receber de Clientes

Existe uma diferença no cotejamento entre o Saldo Contábil e o valor do Relatório do Sistema GSAN, de R\$ 3.362.634,10, de modo que os procedimentos alternativos recomendados nas circunstâncias tornaram-se inviáveis diante da necessidade de aprimoramento nos processos de alimentação e manutenção das informações individuais e por segmento de Clientes.

3) Depósitos Judiciais

Até a data da conclusão de nosso trabalho, não foi apresentada documentação para dar suporte aos valores registrados nesta rubrica, que totalizam o montante de R\$ 16.660.751,41, ficando, portanto, sem o devido respaldo legal.

4) Teste de Recuperabilidade dos Ativos Fixos - Resolução nº 1.292/2010 do CFC.

Consoante mencionado em nota explicativa nº 4 (e), a Companhia não procedeu aos testes de recuperabilidade de seus Ativos Fixos conforme preconizado nos itens 9 e 10 da NBC TG 01 (R2) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, correspondente ao Pronunciamento nº 01 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, aprovado pela Resolução nº 1.292/10 do Conselho Federal de Contabilidade - CFC. Consequentemente, ficamos impossibilitados de opinar sobre a necessidade de eventuais ajustes para o reconhecimento de possíveis perdas decorrentes da aplicação desse procedimento, bem como dos consequentes efeitos sobre os saldos do Ativo Imobilizado, do Patrimônio Líquido e do Resultado do Exercício sob nosso exame.

Estudo para Reavaliação de Vida Útil - Resolução nº 1.177/2009 do CFC.

A companhia também não efetuou o estudo para reavaliação da vida útil dos bens integrantes do ativo imobilizado para definição das bases de cálculo e das taxas de depreciações, conforme estabelecido através da Resolução nº 1.177/09 do Conselho Federal de Contabilidade, que aprovou a NBC TG 27 (R2) – Ativo Imobilizado, de que trata o CPC 27. Como consequência, não nos foi possível mensurar os efeitos decorrentes da utilização das taxas de depreciação pelo prazo de vida útil restante e seus reflexos sobre o Ativo Imobilizado, Patrimônio Líquido e Resultado do Exercício sob nosso exame.

5) Provisão para Contingências Judiciais Resolução nº 1.180/2009

O reconhecimento, a mensuração e divulgação das provisões para contingências passivas são

efetuados com base em relatório gerado pela "Assessoria Jurídica" da Companhia, cujo padrão não atende aos critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25 – "Provisões - passivos contingentes e ativos contingentes". Porque não classifica as contingências segundo o risco de um desfecho desfavorável, como: (i) prováveis, para as quais são constituídas provisões; (ii) possíveis, que somente são divulgadas em nota explicativas sem que sejam provisionadas; e (iii) remotas, que não requerem provisão nem divulgação, gerando um grau de incerteza acerca de sua suficiência para cobertura de tais litígios.

V – Opinião com Ressalva:

Em nossa opinião, considerando os efeitos que advirão dos ajustes decorrentes dos assuntos mencionados nos parágrafos de **1 a 6 de Base para Opinião com Ressalva** as Demonstrações Contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD** em 31 de dezembro de 2015, o desempenho e resultado de suas operações e os fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

VI – Ênfase:

1) Contratos de Concessão

Conforme mencionado na Nota Explicativa "1", a Companhia presta serviços para 43 municipais do Estado de Rondônia, mediante contratos de concessão com prazos que variam de 20 a 30 anos, sendo que 09 contratos encontram-se vencidos e os contratos vigentes não atendem a Lei nº 11.445/07 do Marco Regulatório, que definiu novas regras para concessão de serviços públicos. De acordo com as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, nº 1.261/09 alterada pela Resolução nº 1.376/11, que aprovou a ITG 01 – Contratos de Concessão, em consonância a ICPC 01 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, os ativos de infraestrutura vinculados aos contratos de concessão devem ser classificados no Ativo Intangível. Não nos foi possível determinar os efeitos que o processo de adaptação dos contratos de concessão à nova lei e sua classificação para o Ativo Intangível poderão ter sobre as demonstrações contábeis de 2015.

2) Continuidade do Negócio

As demonstrações contábeis sob nosso exame foram preparadas pressupondo-se a continuidade normal das atividades da Companhia. Entretanto, um cenário formado por contínuos e reiterados prejuízos, decorrentes da deficiência de capital de giro e da elevação da participação de capital de terceiros, dissiparam o "capital próprio" reduzindo recorrentemente a cada ano os lucros acumulados até consumir totalmente Patrimônio Líquido, passando a apresentar um "passivo a descoberto" (patrimônio líquido negativo), de tal

modo que os saldos apresentados no Balanço Patrimonial, notadamente, aqueles representativos das diversas provisões, podem não ser, como de fato não o são, suficientes para a cobertura das "exigibilidades totais" em caso de uma eventual descontinuidade de suas atividades.

IV - Outros assuntos:

(a) Demonstração do Valor Adicionado:

Examinamos também a Demonstração do Valor Adicionado (DVA) para o exercício findo em 31 de dezembro de 2015, elaborada sob a responsabilidade da Administração da Companhia, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas e considerada como informação suplementar pelo padrão dos IFRS's, que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

(b) Auditoria do Exercício Anterior:

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014 apresentados para fins comparativos foram anteriormente auditados outros auditores independentes cujo relatório de auditoria sobre tais demonstrações contábeis foi emitido em 22 de abril de 2015, com opinião adversa, em função da magnitude das ressalvas referentes aos saldos das Contas Bancárias, Contas a Receber, Impostos a Compensar, Parcelamentos e Financiamentos, Estoques, Imobilizado, Impostos e Contribuições a Recolher, Consignações, Fundos, Salários a Pagar, Contingências Passivas e dos Ajustes de Exercícios Anteriores. Os valores correspondentes ao Exercício de 2013, apresentados para fins de comparação, também foram auditados por outros auditores, cujo parecer está datado de 26 de maio de 2014, incluindo além das ressalvas já citadas, o reconhecimento inadequado de receitas oriundas do abastecimento de água e coleta de esgoto e a apresentação e divulgação inadequada dos itens do Imobilizado, não atendendo plenamente o requerido na NBC TG 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis.

Porto Velho/RO, 03 de maio de 2016.

AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC/PE 000150/O "S"RO

Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira
Contador - CRC/PE 010483/O-9 "S"RO
Sócio Sênior

Phillipe de Aquino Pereira
Contador - CRC/PE 028157/O-2 "S"RO

Thomaz de Aquino Pereira
Contador - CRC/PE 021100/O-8 "S"RO

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2015

QUADRO I – BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO (Em Reais)**ATIVO**

	NOTA	2015	2014	2013
CIRCULANTE				
Caixa e Bancos		395.552	5.112.962	2.029.180
Contas a Receber	04(a)	51.101.850	57.474.210	57.431.863
Estoques/Trans.Regionais		1.976.967	1.035.048	2.197.516
Depósitos Judiciais	04(b)	16.660.751	27.768.849	24.656.276
Depósitos e Valores Vinculados	04(c)	3.016.259	2.826.380	2.709.414
Outros Créditos		1.093.316	1.401.034	1.437.370
Impostos A recuperar	04(d)	810.943	2.418.240	2.158.245
		<u>75.055.638</u>	<u>98.036.723</u>	<u>92.619.864</u>
NÃO CIRCULANTE				
RLP				
Parcelamentos Pactuados		4.007.451	1.207.003	2.353.371
Financiamentos Pactuados		5.032.002	6.167.224	6.906
		<u>9.039.453</u>	<u>7.374.227</u>	<u>2.360.277</u>
PERMANENTE				
Investimentos		48.462	48.462	48.462
Imobilizado	04(e)	151.408.493	152.875.651	176.705.523
Obras em Andamento		21.055.434	20.947.566	-
		<u>172.512.389</u>	<u>173.871.679</u>	<u>176.753.985</u>
		<u>181.551.842</u>	<u>181.245.906</u>	<u>179.114.262</u>
COMPENSAÇÃO				
Garantias Recebidas em Títulos		42.947.966	39.911.346	-
		<u>42.947.966</u>	<u>39.911.346</u>	
TOTAL DO ATIVO		<u>299.555.446</u>	<u>319.193.975</u>	<u>271.734.126</u>

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

QUADRO I – BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

Em Reais

PASSIVO

	NOTA	2015	2014	2013
CIRCULANTE				
Fornecedores	05(a)	300.111.531	298.611.029	293.372.495
Parcelamento REFIS	05(c)	,00	384.991	384.991
Parcelamentos FGTS	05(d)	1.759.136	1.482.491	1.402.253
Imp. Contribuições a Recolher	05(b)	26.080.180	406.982.052	355.161.313
Provisões/Férias Enc. Sociais	05(e)	8.024.545	6.716.099	8.648.065
Ordenados e Salários a Pagar		623.126	802.511	0,00
Provisões Para Contingências	05(g)	3.878.682	3.628.287	3.318.464
Acordo Trabalhista/Judicial	05(f)	,00	205.549	4.592.190
Fundo de Participação PIS/PASEP	05(b)	26.371.813	25.112.498	-
Outras Obrigações		23.307.212	15.545.913	10.646.062
		<u>390.156.225</u>	<u>759.471.420</u>	<u>677.525.833</u>
NÃO CIRCULANTE				
Provisão				
Cíveis/Trabalhista/Tributárias	05(f)	417.014.098	2.026.487	20.651.211
Parcelamento REFIS	05(c)	,00	34.524.191	34.524.191
Parcelamento FGTS	05(d)	3.145.178	4.323.611	5.444.604
		<u>420.159.276</u>	<u>40.874.289</u>	<u>60.620.006</u>
PATRIMONIO LIQUIDO				
Capital Social	06	162.631.833	162.631.833	162.631.833
Reserva de Capital		56.120	56.120	56.120
Reserva de Avaliação		39.180.754	40.496.562	41.812.371
Prejuízos Acumulados	07	(709.070.468)	(688.874.320)	(670.912.037)
Resultado do Exercício	07	(46.506.260)	(35.373.275)	-
		<u>(553.708.021)</u>	<u>(521.063.080)</u>	<u>(466.411.713)</u>
COMPENSAÇÕES				
Garantias Recebidas em Títulos		42.947.966	39.911.346	-
		<u>42.947.966</u>	<u>39.911.346</u>	
TOTAL DO PASSIVO		299.555.446	319.193.975	271.734.126

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

QUADRO II – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS. Em Reais.

	2015	2014	2013
RECEITAS OPERACIONAIS			
De Serviços Abastecimento de Água	132.325.010	136.848.568	125.646.203
De Serviços Esgoto	2.603.301	3.009.170	2.615.775
Receitas Indiretas	7.267.548	6.031.142	
Outras Receitas	3.065.518	466.433	11.125
	145.261.377	146.355.313	128.273.103
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
Devoluções e Cancelamentos	(21.051.774)	(19.235.059)	(10.339.736)
Impostos Incidentes s/Serviços Vendidos	(11.476.007)	(11.746.141)	(10.864.475)
	(32.527.781)	(30.981.200)	(21.204.211)
RECEITA LÍQUIDA	112.733.596	115.374.113	107.068.892
CUSTOS DOS SERVIÇOS			
Operação e Manutenção	(151.812.170)	(125.926,503)	(107.823,278)
PREJUÍZO BRUTO	(39.078.574)	(10.552.390)	(754.386)
DESPESAS OPERACIONAIS			
Administrativa	(16.767.577)	(23.063.928)	(7.714.037)
Financeira Líquida	(2.341.517)	(1.997.616)	(32.999.433)
Tributárias	-	-	-
Outras	-	-	147.703
Total das Despesas Operacionais	(19.109.094)	(25.061.544)	(40.565.767)
RESULTADO OPERACIONAL	(58.187.668)	(35.613.934)	(41.320.153)
Receitas não Operacional	11.681.408	240.659	2.342.728
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(46.506.260)	(35.373.275)	(38.977.425)
PREJUÍZO POR AÇÃO	(0,2860)	(0,2175)	(0,2397)

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

QUADRO III– DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO PERÍODO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013 A 31 DE DEZEMBRO DE 2015. Em Reais

	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL GERAL
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO 2013	<u>162.631.833</u>	<u>56.120</u>	<u>41.812.371</u>	<u>(670.912.037)</u>	<u>(466.411.713)</u>
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	(17.962.283)	(17.962.283)
Realização da Reserva de Reavaliação	-	-	(1.315.809)	-	(1.315.809)
Prejuízo Líquido do Exercício	-	-	-	(35.373.275)	(35.373.275)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO 2014	<u>162.631.833</u>	<u>56.120</u>	<u>40.496.562</u>	<u>(724.247.595)</u>	<u>(521.063.080)</u>
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	15.177.127	15.177.127
Realização da Reserva de Reavaliação	-	-	(1.315.808)	-	-
Prejuízo Líquido do Exercício	-	-	-	(46.506.260)	(46.506.260)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO 2015	<u>162.631.833</u>	<u>56.120</u>	<u>39.180.754</u>	<u>(755.576.728)</u>	<u>(553.708.021)</u>

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

QUADRO IV – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – MÉTODO INDIRETO
EM 31 DE DEZEMBRO - Em Reais

	2015	2014	2013
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais:			
Prejuízo do Exercício	(46.506.260)	(35.373.275)	(38.977.425)
Realização da Reserva de Reavaliação	(1.315.808)	(1.315.809)	(1.315.808)
Ajustes de Exercício Anteriores	15.177.127	(17.962.283)	(30.779.079)
Depreciação e Amortização	5.517.643	5.370.828	5.323.001
	(27.127.298)	(49.280.539)	(65.749.311)
Variações em Ativos e Passivos Circulantes			
Contas a Receber	6.372,360	(42.347)	(10.729.401)
Estoques	(941.919)	1.162.468	(137.231)
Depósitos Judiciais	11.108.098	(3.112.573)	(3.552.479)
Depósitos e Valores Vinculados	(189.879)	(116.966)	300.823
Outros Créditos	307.718	36.336	(245.438)
Impostos a Recuperar	1.607.297	(259.995)	(294.711)
Fornecedores	1.500.502	5.238.534	25.622.275
Ordenados e Salários a Pagar	(179.385)	802.511	(16.624)
Refis	(384.991)	-	-
Impostos e Contribuições a Recolher – FGTS	276.645	80.238	149.452
Impostos e Contribuições a Recolher	(380.901.872)	51.820.739	77.655.447
Provisões Para Férias e Encargos Sociais	1.308.446	(1.931.966)	1.882.426
Provisões Para Contingências	250.395	309.823	2.773.323
Acordo trabalhista	(205.549)	(4.386.641)	(422.591)
Fundo de Participação (PIS/PASEP)	1.259.315	25.112.498	-
Outras Obrigações	7.761.299	4.899.851	4.854.846
SUB-TOTAL	(351.051.520)	79.612.510	97.840.118
Variações em Ativos e Passivos Não Circulantes			
Parcelamentos e Financiamentos Pactuados	(1.665.226)	(5.013.950)	107.751
Acordo Trabalhista	414.987.611	(18.624.724)	(24.844.844)
Impostos e Contribuições a Recolher - Refis	(34.524.191)	-	-
Impostos e Contribuições Sociais – FGTS	(1.178.433)	(1.120.993)	(1.061.353)
SUB-TOTAL	377.619.761	(24.759.667)	(25.798.446)
TOTAL	(559.057)	5.572.304	6.292.361
Fluxo de Caixa das Atividades Investimentos:			
Aquisição de Imobilizado	(4.158.353)	(2.488.522)	(6.351.032)
Aumento (Redução) do Caixa e Equivalentes a Caixa no Período	(4.717.410)	3.083.782	(58.671)
Caixa e Equivalentes ao Caixa no Início do Período	5.112.962	2.029.180	2.087.851
Caixa e Equivalentes ao Caixa no Final do Período	395.552	5.112.962	2.029.180

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

**DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO:** Em Reais.

	2015	2014	2013
RECEITAS			
De Serviços de Abastecimento de Água	134.928.311	139.857.738	128.273.104
Receitas Indiretas	7.267.548	6.031.142	-
Outras Receitas	3.065.518	466.433	2.379.145
Outras Receitas N/OP	11.681.408	240.659	-
	<u>156.942.785</u>	<u>146.595.972</u>	<u>130.652.249</u>
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS			
Materiais	(10.095.967)	(7.592.689)	(6.433.156)
Serviços de Terceiros	(27.506.569)	(23.469.739)	(27.035.768)
Outros Gastos	(56.319.618)	(54.953.289)	(51.216.760)
	<u>(93.922.154)</u>	<u>(86.015.717)</u>	<u>(84.685.684)</u>
VALOR ADICIONADO BRUTO	63.020.631	60.580.255	45.966.565
Depreciação e Amortização	(5.517.643)	(5.370.828)	(5.323.001)
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO	57.502.988	55.209.427	40.643.564
Receitas Financeiras	-	-	111.286
VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR	<u>57.502.988</u>	<u>55.209.427</u>	<u>40.754.850</u>
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO PESSOAL			
Remuneração	50.040.666	43.289.093	41.737.307
FGTS	4.979.828	4.004.702	3.358.733
Benefícios	15.782.027	10.893.015	8.465.281
	<u>70.802.521</u>	<u>58.186.810</u>	<u>53.561.321</u>
TRIBUTOS			
Federais/Estaduais			
Previdência Social	19.380.204	18.652.352	13.418.770
COFINS	9.428.923	9.650.705	8.926.488
PASEP	2.047.084	2.095.219	1.937.988
IPVA	8.999	-	-
	<u>30.865.210</u>	<u>30.398.276</u>	<u>24.283.246</u>
REMUNERAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS			
Outros Encargos Financeiros	2.341.517	1.997.616	1.887.708
VALORES DISTRIBUIDOS	104.009.248	90.582.702	79.732.275
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(46.506.260)	(35.373.275)	(38.977.425)
TOTAL	57.502.988	55.209.427	40.754.850

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (EM REAIS)**

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A **CAERD – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DE RONDÔNIA** é uma sociedade de Economia Mista controlada pelo Governo do Estado de Rondônia, constituída pelo Decreto-Lei número 490/69, de 04 de março de 1969, e presta serviços públicos de saneamento básico - abastecimento de água e esgoto sanitário - atuando, historicamente, em 43 (quarenta e três) Municípios, sendo 12 (doze) municípios com serviços de esgoto sanitário, formalizados através do Contrato de Concessão. No exercício de 2015 a CAERD formalizou concessões com os municípios de;

- CACAULÂNDIA
- CORUMBIARA
- COSTAMARQUES
- CUJUBIM
- GUAJARÁ MIRIM
- JI-PARANA
- NOVA UNIÃO
- SÃO FELIPE DO OESTE

Atualmente a CAERD - RO está finalizando a negociação para regularização da Concessão com os municípios de;

- ALTO PARAÍSO
- CASTANHEIRAS
- PARECIS
- VALE DO PARAÍSO
- ESPIGÃO DO OESTE
- URUPÁ
- NOVA BRASILÂNDIA
- CABIXI
- THEOBROMA

A CAERD tem como objetivo social, a exploração de serviços de saneamento básico, captação distribuição de água e coleta de esgotos sanitários, bem como, a execução de instalações e ampliações de rede de distribuição de água e coleta de esgotos sanitários no Estado de Rondônia.

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Lei das Sociedades por ações (6.404/76), as Normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

Na elaboração das demonstrações contábeis a empresa adotou as alterações na Lei das Sociedades por Ações (6.404/76) introduzidas pela Lei nº 11.638/07 aprovada em 28 de dezembro de 2.007, com as respectivas modificações introduzidas pela Medida Provisória nº. 449 de 03 de dezembro de 2.008, convertida na Lei nº.11.941 de 27 de maio de 2.009.

NOTA 03 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Os ativos e passivos circulantes incluindo quando aplicáveis os rendimentos e as variações monetárias auferidas, são direitos e obrigações com prazo de até um ano, enquanto que, os direitos e obrigações inscritos em Realizável a Longo Prazo (RLP) e Exigível a Longo Prazo (ELP), contemplam prazos superiores a um ano para sua exigibilidade.

b) Receitas e despesas:

O registro das receitas e despesas, adotadas pela CAERD, é reconhecido no mês de ocorrência do fato gerador, em conformidade com o princípio da competência.

c) Clientes

Refere-se aos valores faturados pela CAERD principalmente o fornecimento de água tratada faturada e não recebida até o último dia do exercício financeiro.

d) Perdas Estimadas com Créditos de Liquidação Duvidosa.

O valor inscrito nessa rubrica, deriva da constituição da referida provisão nos moldes da Lei 9.430/96 para cobertura de eventuais perdas no período.

e) Estoque:

Compreende os Materiais para uso e consumo e para manutenção dos sistemas, e foram inventariados no final do exercício e estão avaliados ao custo médio de aquisição.

f) Não Circulante

O Imobilizado e as Participações Societárias estão registrados ao custo de aquisição. Os bens sujeitos à depreciação são depreciados pelo método linear, que leva em conta o tempo de vida útil e econômica, cujos efeitos estão reconhecidos no resultado do exercício. As taxas de depreciação utilizadas pela companhia são as seguintes:

CONTAS	%
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	2,5 e 10
INSTALAÇÕES	10
EQUIPAMENTOS	10
MÓVEIS E UTENSÍLIAS	10
COMPUTADORES	20
VEÍCULOS	20

g) Auxílio para Obras:

Recursos recebidos e destinados a investimentos em obras de sistema de fornecimento de água e esgotos sanitário dos contratos quando houver, serão registrados diretamente em reserva de capital para posterior incorporação ao capital social da Companhia, após a formalização dos atos legais. Aclaremos que não houve movimentação de recursos desta natureza no exercício findo.

h) Provisões para férias:

Os valores descritos relativos a férias devidas aos funcionários estão provisionados proporcionalmente as obrigações exigíveis no período aquisitivo, bem como os encargos sociais incidentes.

i) Provisão para Contingências:

Constituídas conforme parecer dos Assessores Jurídicos Internos da Companhia, para as ações em curso nas áreas trabalhistas e cíveis, sendo as mesmas consideradas suficientes para cobrir eventuais perdas que possam advir na decisão da lide.

j) Imposto de Renda e Contribuição Social:

Nos exercícios de 2015, 2014 e 2013, não constituímos Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido por conta do resultado negativo do exercício.

k) Reserva de Reavaliação

Realizada nas mesmas bases dos anos anteriores.

l) Prejuízo por Ação:

O prejuízo por ação é determinado considerando o resultado negativo em relação as ações em circulação nas datas dos balanços.

NOTA 04 – ATIVO CIRCULANTE/NÃO CIRCULANTE

a) Contas a Receber

O saldo de contas a receber decorre dos serviços de fornecimento de água e redes coletoras de esgoto e estão avaliadas pelo valor da tarifa na data da prestação dos serviços e quanto ao prazo de pendências em 31/12/2015, 2014 e 2013, conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIOS		
	2.015	2.014	2.013
FATURADOS	92.474.966	104.992.768	101.574.709
PROVISÃO OP/CRED DE LIQ DUVIDOSA	-41.373.116	-42.675.715	-42.682.076
ARRECAÇÃO À CLASSIFICAR	0	-4.842.842	-1.460.770
TOTAIS	51.101.850	57.474.211	57.431.863

b) Depósitos Judiciais

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIOS		
	2.015	2.014	2.013
JUDICIAIS	499.312	499.312	499.312
MANDADO DE BLOQUEIO E PENHORA	11.876.908	9.788.717	6.679.163
DEPOSITO 5%-ACORDO JUSTIÇA FEDERAL	3.929.818	3.929.818	3.929.818
DEPÓSITOS ESPECIAIS - CEF	102.401	98.909	92.485
DEP. BLOQ. HSBC (Passivo Trabalhista)	218	0	0
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	0	13.200.000	13.200.000
DEP. BLOQUEIO - TRT	252.094	252.094	255.498
TOTAIS	16.660.751	27.768.850	24.656.276

c) Depósitos e Valores Vinculados

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIOS		
	2.015	2.014	2.013
BANCO DO BRASIL S.A - C/C 100112250902	R\$ 1.724.188	R\$ 1.538.596	R\$ 1.358.105
BANCO DO BRASIL S.A - C/C 456011048289	R\$ 379.002	R\$ 379.002	R\$ 479.099
BANCO DO BRASIL S.A - C/C 1001110482661	R\$ 855.664	R\$ 855.664	R\$ 822.603
BANCO DO BRASIL S.A - C/C 100130210301	R\$ 21.800	R\$ 20.172	R\$ 18.839
BANCO DO BRASIL S.A - C/C 3200131417064	R\$ 17.887	R\$ 16.551	R\$ 15.457
BANCO DO BRASIL S.A - C/C 16001292599832	R\$ 17.718	R\$ 16.395	R\$ 15.311
HSBC BANK BRASIL S.A - C/C 16000418800-0	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAIS	R\$ 3.016.259	R\$ 2.826.380	R\$ 2.709.414

d) Impostos a Recuperar

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIOS		
	2.015	2.014	2.013
IRRF A RECUPERAR	R\$ -	R\$ 149.709	R\$ 149.708
IR RETENÇÃO ORGÃO PÚBLICO	R\$ 402.973	R\$ 1.161.131	R\$ 1.029.078
PIS/PASEP - ORGÃO PÚBLICO	R\$ 57.401	R\$ 156.638	R\$ 138.750
COFINS - ORGÃO PÚBLICO	R\$ 262.926	R\$ 713.141	R\$ 630.612
CSLL - ORGÃO PÚBLICO	R\$ 87.643	R\$ 237.621	R\$ 210.096
TOTAIS	R\$ 810.943	R\$ 2.418.240	R\$ 2.158.245

e) Imobilizado

CONTA	2.015			2.014	
	CUSTO CORRIGIDO	DEPRECIACÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO	VALOR LÍQUIDO	
INVESTIMENTOS	R\$ 48.462	R\$ -	R\$ 48.462	R\$ 48.462	
SIST.ABAST.DE ÁGUA E ESG.	R\$ 204.903.735	-R\$ 61.769.087	R\$ 143.134.648	R\$ 147.208.529	
BENS USO GERAL	R\$ 32.899.071	-R\$ 24.625.226	R\$ 8.273.845	R\$ 5.667.122	
OBRAS EM ANDAMENTO	R\$ 21.055.434	R\$ -	R\$ 21.055.434	R\$ 20.947.566	
TOTAIS	R\$ 258.858.240	-R\$ 86.394.313	R\$ 172.512.389	R\$ 173.871.679	

Depreciação do exercício R\$ - **5.517.643** (Cinco milhões, quinhentos e dezessete mil, seiscentos e quarenta e três reais). Visando atualizar os valores dos bens do ativo Permanente, a CAERD contratou no ano de 2015 a empresa METRÓPOLIS COM. SERV. E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS - EIRELLI – ME, para reavaliar os bens patrimoniais móveis e imóveis. Ocorre que a empresa mencionada iniciou os trabalhos de campo, não apresentou até o fechamento do balanço o resultado final que seriam o laudo técnico e o inventário dos bens reavaliados.

NOTA 05 – PASSIVO CIRCULANTE/NÃO CIRCULANTE

a) Fornecedores

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIOS		
	2.015	2.014	2.013
ELETOBRAS	287.062.781	292.389.101	282.788.834
DEMAIS FORNECEDORES	13.048.750	6.221.928	10.583.661
TOTAIS	300.111.531	298.611.029	293.372.495

A **ELETOBRÁS** - Distribuidora Rondônia é o nosso principal credor, 95,65% do total inscrito em fornecedores, cuja dívida refere-se ao consumo de energia pendente de pagamento há 16 (quinze) anos aproximadamente, atualizados até 31/12/2015 no montante descrito no quadro acima. Sendo que 77% desse valor, foi assumido pelo Governo do Estado de Rondônia por força da Lei estadual nº 2.954, de 26 de dezembro de 2012. Para concretização do feito se faz necessário a elaboração de Termo de Acordo e formas de pagamento, o que segundo informações, vem sendo providenciado pela SEFIN. Além dos pagamentos efetuados em 2015, o estorno de juros incorporados indevidamente em exercícios anteriores no valor de R\$ 15.177.127 (Quinze milhões, cento e setenta e sete mil e cento e vinte e sete reais) também contribuiu para a redução da dívida.

b) Impostos e Contribuições a Recolher

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIOS		
	2.015	2.014	2.013
IMPOSTOS / CONTRIBUIÇÕES			
IMPOSTO DE RENDA PJ	R\$ 18.430	R\$ 9.257	R\$ 17.765
ISS	R\$ 79.596	R\$ 134.665	R\$ 155.177
IR - EMPREGADOS	R\$ -	R\$ 11.845.782	R\$ 11.256.112
IPI	R\$ 52.003	R\$ 52.003	R\$ 52.003
SUB-TOTAL	R\$ 150.029	R\$ 12.041.707	R\$ 11.481.057
FGTS	R\$ -	R\$ 1.180.397	R\$ -
COFINS	R\$ 9.080.947	R\$ 117.649.063	R\$ 89.639.138
INSS	R\$ 15.127.459	R\$ 274.514.002	R\$ 232.738.896
INSS LEI Nº 10666	R\$ 622.920	R\$ 726.716	R\$ 673.317
SESI	R\$ 559.596	R\$ 559.596	R\$ 559.596
FEDERAÇÃO DAS INDUSTRIAS	R\$ 68	R\$ 68	R\$ 68
CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS	R\$ 283.094	R\$ 280.710	R\$ 280.168
CSLL LEI Nº 8333/03	R\$ 13.706	R\$ 11.359	R\$ 26.753
PASEP-TERCEIROS	R\$ 9.363	R\$ 4.388	R\$ 7.246
COFINS-TERCEIROS	R\$ 33.888	R\$ 6.074	R\$ 10.470
IPERON	R\$ 199.110	R\$ 7.972	R\$ -
SUB-TOTAL	R\$ 25.930.151	R\$ 394.940.345	R\$ 323.935.652
PASEP	R\$ 26.371.813	R\$ 25.112.498	R\$ 19.744.604
SUB-TOTAL	R\$ 26.371.813	R\$ 25.112.498	R\$ 19.744.604
TOTAIS	R\$ 52.451.994	R\$ 432.094.550	R\$ 355.161.313

O saldo de Impostos e Contribuições a Recolher em 31 de dezembro de 2015 é de **R\$ - 52.451.994** (Cinquenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais).

c) Refis

REFIS	EXERCÍCIOS		
	2.015	2.014	2.013
CURTO PRAZO	0	384.991	384.991
LONGO PRAZO	0	34.524.191	34.524.191
TOTAIS	0	34.909.182	34.909.182

Os valores existentes nessa rubrica até 31/12/2014 foram restituídos a contas de origem no Passivo circulante e depois para Provisão Tributária no Exigível a longo prazo onde permanecerão até sua liquidação. Esclarecemos que a Assessoria Jurídica contratada especificamente para a solução das pendências tributárias está movendo ação em favor da Companhia para que a mesma possa ser reintegrada ao Programa de Recuperação Fiscal, onde se espera parcelar a longo prazo as obrigações com Impostos e Contribuições, incluídas as previdenciárias.

d) Parcelamento do FGTS

Refere-se a dívida de exercícios anteriores a 2006, parcelado e refinanciado em 2007 os quais estão devidamente atualizados, acrescidos de juros e multas, de acordo com os índices oficiais até 31 de dezembro de 2.015.

FGTS	EXERCÍCIOS		
	2.015	2.014	2.013
CURTO PRAZO	1.759.136	1.482.491	1.402.253
LONGO PRAZO	3.145.178	4.323.611	5.444.604
TOTAIS	4.904.314	5.806.102	6.846.857

e) Provisão de Férias/13º Salário

A provisão para férias está constituída no montante de R\$ 8.024.545, (Oito milhões, vinte e quatro mil, e quinhentos e quarenta e cinco reais), e inclui a parcela dos encargos sociais correspondentes.

f) Acordo Trabalhista

Foi firmado com o Sindicato dos Urbanitários – SINDUR e CAERD, referentes às Dívidas Trabalhistas, que serão pagas em 97 parcelas mensais e consecutivas a partir de 30 de junho de 2.008, serão atualizadas pelo INPC – IBGE com resgate final no ano de 2.016. Não se constituiu provisões por se tratar de despesa do exercício e será apropriada no mês de competência.

ACORDO TRABALHISTA/PROVISÃO NÃO CIRCULANTE	EXERCÍCIOS		
	2.015	2.014	2.013
PROVISÕES	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.877.320
ACORDOS	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.773.891
T O T A I S	R\$ -	R\$ -	R\$ 20.651.211

g) Provisões para Contingências

Referem-se a Processos em litígios, em que a Empresa encontra-se como ré, os quais estão provisionados, com base em Relatório da Assessoria Jurídica, através de estimativas técnicas, julgadas suficientes para cobrir as perdas consideradas prováveis. Destaca-se que o aumento expressivo da provisão tributária deu-se pela transferência dos valores inscritos nas contas de Impostos e contribuições a recolher para a conta de provisões reduzindo a primeira e aumentando a segunda na mesma proporção.

PROVISÕES P/CONTINGÊNCIAS	EXERCÍCIOS		
	2.015	2.014	2.013
TRIBUTÁRIAS	416.953.604	1.965.993	0
CÍVEIS	3.939.176	3.688.781	3.318.464
T O T A I S	420.892.780	5.654.774	3.318.464

NOTA 06 – CAPITAL SOCIAL

O capital subscrito e integralizado da Companhia de Água e Esgotos Rondônia – CAERD, é composto por **R\$ - 162.631.833** (cento e sessenta e dois milhões, seiscentos e trinta e um mil oitocentos e trinta e três reais), mais reservas de capital no valor de **R\$ 56.120** (cinquenta e seis mil cento e vinte reais). O Governo do Estado de Rondônia é o acionista majoritário com participação 99,99%, os demais acionistas representam apenas 0,01% do capital social.

NOTA 07 – PREJUÍZOS ACUMULADOS

A Companhia de Água e Esgotos Rondônia – CAERD acumulou prejuízo no montante de **R\$ 755.576.728** (setecentos e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e setenta e seis mil e setecentos e vinte e oito reais), incluindo o resultado do exercício findo. O ajuste credor relativo a dívida da CAERD junto a Eletrobrás foi inserida no resultado do exercício de 2014 por reclassificação.

NOTA 08 – BENEFÍCIOS A FUNCIONÁRIOS

Em razão de cumprimento de Acordo Coletivo firmado em gestões anteriores (fonte: SUGP- Superintendência de Gestão de Pessoas), a Companhia possui os seguintes benefícios oferecidos aos seus servidores:

§“TICKET REFEIÇÃO: A empresa concederá o tíquete refeição ao valor de **R\$ 696,00** (Seiscentos e noventa e sete reais) que equivale a **R\$ 32,00** (trinta e dois reais) por dia referente 22(vinte e dois) dias ao mês, com coparticipação de 1% (um por cento) sobre o valor do benefício por parte do empregado (a)”.

§“AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO: A empresa concederá aos empregados (as), que estão submetidos à escala de revezamento de 12/36 horas, o valor de **R\$ 149,00**(cento e quarenta e nove reais) por mês, com coparticipação de 5%(cinco por cento) do valor do benefício”.

§“VALE TRANSPORTE: A empresa fornece vale transporte para funcionários que optaram pelo uso do benefício, conforme a lei em vigor”.

§“AUXÍLIO EDUCAÇÃO: A empresa pagará, no início do período letivo (uma vez por ano), o percentual de 43,06% piso salarial da Companhia, aos empregados (as) que tiverem filhos cuja idade varie entre 04(quatro) e 14(quatorze) anos, com matrícula comprovada na pré-escola e ensino fundamental que percebem até 1,5 (um e meio) do piso salário”.

§“AUXÍLIO FUNERAL: A empresa pagará a título de auxílio funeral 03(três) pisos salariais da Companhia, para casos de falecimento do empregado ou dependentes legal reconhecidos pela Previdência Social”.

§“AUXÍLIO CRECHE PRE-ESCOLA: A empresa pagará o valor de **R\$ 255,00** (duzentos e cinquenta e cinco reais) por filho (a) mensalmente, para custeio de despesas de assistência em creche com idade inferior a 06(seis) anos”.

§OUTROS BENEFÍCIOS: A empresa concederá aos seus empregados os seguintes benefícios:

oPROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE;

oAUXÍLIO DOENÇA;

oTRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO ESTADO;

oAUXÍLIO AO FILHO EXCEPCIONAL.

Porto Velho, 31 de Dezembro 2015.

Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor
Diretora Presidente

Luciano Wálério Lopes Carvalho
Diretor Administrativo e Financeiro

Mauro Berberian.
Diretor Técnico Operacional

Fabrizio Ferreira de Lima
Diretor Comercial e Negócios

Mário Sávio Vieira de Souza
CT - CRC/RO nº 003024/O-0
Chefe-Div.Contabilidade

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 273/2016**, que foi dispensada a licitação, tendo como objeto a aquisição de abraçadeiras metálicas em aço de 3" x ¼" em seção circular tipo duplo perfil “&!””, para fixação de tubo PVC DEFOFO DN 300mm e 350mm, a fim de garantirmos maior alinhamento e estabilidade na travessia da adutora provisória na ponte sobre o Rio Machado em Ji-Paraná, Por meio do presente expediente **RATIFICA a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 24, Caput, inciso II da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), em favor da empresa **VIECELI & CIA LTDA, CNPJ Nº 84.55.904/0001-80**. De acordo com Parecer nº 066/2016/DJAE/SJUR (fls. 35 à 41) dos autos em epígrafe. **DETERMINO**, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 28 de abril de 2016.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, a aquisição de abraçadeiras metálicas em aço de 3" x ¼" em seção circular tipo duplo perfil “&!””, para fixação de tubo PVC DEFOFO DN 300mm e 350mm, a fim de garantirmos maior alinhamento e estabilidade na travessia da adutora provisória na ponte sobre o Rio Machado em Ji-Paraná, conforme termo de referência, conforme disposto no Artigo 24, caput, inciso II e parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93. **DETERMINO**, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 28 de abril de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2016-CAERD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 725/2015

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA

CONTRATADA: S.A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente instrumento contratual tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de arquivos deslizantes, conforme discriminação dos serviços, item 3 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

O objeto deste contrato será executado em menor preço por item.

DO VALOR: R\$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais)

DO PRAZO: Não superior a 30 dias, contados a partir do recebimento da AF.

ELEMENTO DE DESPESAS: 413.111.377

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO

DATA: 13/04/2016

ASSINAM: – Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor - Diretora Presidente / CAERD

Luciano Wálério Lopes Carvalho – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

Mauro Berberian – Dir. Técnico Operacional-CAERD

Walmir Bernardo de Brito – Diretor Comercial de Negócios/CAERD

ANA PAULA DE AZEVEDO/Representante Legal/Contratada

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016 – CAERD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 758/2015

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA

CONTRATADA: HYDROCLOR INDÚSTRIA E COM. DE PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA – ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preço para aquisição de cloradores pressurizado para alimentação de solução de cloro com tabletes de tricloro s-triazinatriona, destinado a tratamento de água potável dos sistemas operacionais com captação de água através de poços tubulares (semi artesiano, conforme especificação contidas no Termo de Referência anexo I do edital)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para registro de preço nº 116/2015, Processo Administrativo nº 758/2015, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta dos Fornecedores Registrados.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo,

fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Durante o prazo de vigência desta Ata, a administração não será obrigada a adquirir o objeto licitado exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente prevista, garantidos à empresa, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos Objetos registrados nesta Ata encontram-se indicados conforme especificação completa abaixo e no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

DO VALOR: R\$ 48.960,00 (Quarenta e oito mil, novecentos e sessenta reais)

DO FORO: Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO.

DATA: 18 de Abril de 2016

ASSINAM: – Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor - Diretora Presidente /CAERD
Luciano Walério Lopes Carvalho – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD
Mauro Berberian – Dir. Técnico Operacional-CAERD
Fabrício Ferreira de Lima – Diretor Comercial de Negócios-Interino/CAERD
Benedito Franco de Godoi/Representante Legal/Contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2014 CELEBRADO PELA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA E PELA EMPRESA SERASA S.A

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 591/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato originalmente celebrado entre as partes em 09 de Dezembro de 2014, contados a partir de 09 de Dezembro de 2015, razão pela qual sofre alterações a cláusula terceira do contrato originalmente firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao pagamento deste contrato são provenientes de Recursos Orçamentários da CAERD, exercício 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente celebrado em 09 de Dezembro de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nessa oportunidade a ratificação das mesmas.

Porto Velho, 06 de Dezembro de 2016.

ASSINAM: – Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor - Diretora Presidente /CAERD
Luciano Walério Lopes Carvalho – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD
Mauro Berberian – Dir. Técnico Operacional-CAERD
Fabrício Ferreira de Lima – Diretor Comercial de Negócios-Interino/CAERD
Adriano Poças Biondo/Representante Legal/Contratada
Manzar Gomes Feres/Representante Legal/Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2016-CAERD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 885/2015

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S.A

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, em rede de serviços disponíveis nas regiões de atendimento (oficinas multimarcas e centros automotivos, borracharias, lojas de autopeças e componentes, funilarias, lava jatos, concessionárias, tapeçarias, etc.), incluindo peças, acessórios, componentes e materiais originais ou genuínos recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo, e a mão-de-obra de serviços de mecânica em geral, lanternagem, funilaria, pintura, eletricidade, ar-condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento e cambagem, borracharia (reparos dos pneus), chaveiro, tapeçaria, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, além de reboque por empresas de transporte em suspenso por guinchamento e socorro mecânico 24 (vinte e quatro) horas todos os dias da semana; visando atender as necessidades dos veículos pertencentes à frota da SUREG-RO, discriminados neste Termo e outros que porventura forem adquiridos durante o período contratual, bem como eventualmente veículos em trânsito a disposição da CAERD, por um período de 12 (doze) meses,, conforme especificação contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será executado em regime por menor preço global.

DO VALOR: R\$ 111.780,00 (Cento e onze mil, setecentos e oitenta reais)

DO PRAZO: 12 meses a partir da assinatura do contrato.

ELEMENTO DE DESPESAS: 413.104.330

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO

DATA: 14 de Março de 2016

ASSINAM: – Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor - Diretora Presidente / CAERD

Luciano Walério Lopes Carvalho – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

Mauro Berberian – Dir. Técnico Operacional-CAERD

Fabrício Ferreira de Lima – Diretor Comercial de Negócios-Interino/CAERD

Guilherme Machado de Oliveira/Representante Legal/Contratada

Secretaria de Saúde

FHEMERON

PORTARIANº59/GAB/PRES/FHEMERON

Porto Velho, 03 de maio de 2016.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de **FEVEREIRO/2016**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	Ana Mercado Quintão	300011942	06
2.	Aurina Maria Pereira de Souza	300017217	12
3.	Bibiana Aponte Puaré	300005956	06
4.	Clarice Fumiê Hamanaka	300011412	06
5.	Eliane de Araujo Roberto	300044390	06
6.	Francisca de Jesus Araujo Menezes	300017348	06
7.	Francisco Rodrigues de Lima	300007569	36
8.	Ildomar Rodrigues Fonseca	300044525	12
9.	Jeorgeth da Costa Freitas Lima	300017514	12
10.	Jose da Silva Oliveira	300004101	22
11.	Lucia Maria Gutierrez dos Anjos	300036279	06
12.	Maria Gomes Pantoja	300017108	22
13.	Maria Aparecida Soares	300011018	06
14.	Maria Pereira Lima Ribeiro	300062811	06
15.	Maria Ramos Pordeus da Silva	300007317	06
16.	Marta Zanotto	300053517	06
17.	Nadir Bezerra de Souza	300017073	06
18.	Rosemberg Vieira Villa	300004323	06
19.	Rozinha Teodoro	300044449	16

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ORLANDO JOSE DE SOUZA RAMIRES

Presidente da FHEMERON

PORTARIA Nº60/GAB/PRES/FHEMERON

Porto Velho, 03 de março de 2016.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **FEVEREIRO/2016**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
01	Arcelia Serra da Silva	300060863	12

PORTARIA Nº 1506/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 28 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ORLANDO JOSE DE SOUZA RAMIRES
Presidente da FHEMERON

Secretaria de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459/92 e, considerando a prestação de contas e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01.1601.02573-0000/2016, com base no Parecer nº 501/GCI/Seduc/RO/2016, fls. 13, Requerimento (s) do (s) servidor (es) fls. 15, e Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira/DAF/Seduc, fls. 16, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor total de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais), Proposta de Concessão nº 49969, em favor do (s) servidor (es): Francisco Draile Gomes Carvalho, referente ao pagamento de diárias da viagem no período de 08/01/2016 à 09/01/2016, no itinerário de Porto Velho/ Espigão d'Oeste/Porto Velho - RO.

Porto Velho-RO, 08 de abril de 2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1.576/16-GAB/SEDUC Porto Velho, 03 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Termo de Cooperação nº 001/2014, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/Seduc e o Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir, da Portaria nº 1067/2016- GAB/SEDUC, o servidor Celso José Roberto Soares Júnior, Engenheiro Civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura/Seduc e incluir Carlos Henrique Quintela Lamenha, Engenheiro Civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura/Seduc.

Art. 2º Ficam mantidos e inalterados os objetivos da Portaria nº 1067/2016 - GAB/SEDUC, de 23 de março de 2016, publicada no Diário Oficial nº 55, de 28 de março de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1.582/16-GAB/SEDUC Porto Velho, 03 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Termo de Cooperação nº 001/2014, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/Seduc e o Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir, da Portaria nº 003/2016- GAB/SEDUC, o servidor Celso José Roberto Soares Júnior, Engenheiro Civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura/Seduc e incluir André Rodrigues Novais, Engenheiro Civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura/Seduc.

Art. 2º Ficam mantidos e inalterados os objetivos da Portaria nº 003/2016 - GAB/SEDUC, de 07 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 05, de 11 de janeiro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a necessidade da Formação do Comitê Regional de Avaliação do Prêmio Gestão Escolar e do Prêmio Professores do Brasil 2015, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Regional de Avaliação do Prêmio Gestão Escolar e do Prêmio Professores do Brasil 2015, na Coordenadoria Regional de Educação – CRE/Seduc de Vilhena-RO, para avaliar as escolas estaduais inscritas no Prêmio Gestão Escolar e Prêmio Professores do Brasil 2015.

Art. 2º Designar os servidores, a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comitê ora instituído.

1. Maria Aparecida Moreira, CPF nº 420407791-91– Presidente;
2. Juan Shollosser, CPF nº 739941462-91;
3. Andréia Batista, CPF nº 710355162-68;
4. Maria Ruth Campos, CPF nº 138924522-53;
5. Anandréia Trovó, CPF nº 618470462-15;
6. Eliete Kotz, CPF nº 304656482-15;
7. Sandra Valéria de Souza, CPF nº 979194899-20;
8. Maria Soneide de Araujo, CPF nº 677629214- 00;
9. Aline Cordeiro de Souza Veiga, Matrícula CPF nº 793674102- 04;
10. Deise de Oliveira, CPF nº 114906752-72;
11. Orlando Kester, CPF nº 820636487- 00;
12. Sergio Roberto Zibetti, CPF nº 522716092- 91;
13. Josilene Samara Deponti, CPF nº 639147782-53;
14. Luciene Aparecida do Nascimento Conci, CPF nº 690812392-87;
15. Cleuza Aparecida Rosa Belegante, CPF nº 740702319-00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao período de 28 de setembro a 25 de Outubro de 2015.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1523/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 28 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar a servidora Juraci Honório da Silva, Diretor matrícula nº 300027305 e Lindomar Freitas de Aquino, Vice-Diretor; matrícula nº 300099606 lotados na Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Sílvia Viana Louro, do Município de, da Secretaria de Estado da Educação/Seduc, município de São Francisco do Guaporé - RO, pelo desenvolvimento de Projeto Pedagógico, que visa à melhoria do ensino-aprendizagem dos alunos das escolas da rede pública, no estado de Rondônia, e destaque no Prêmio Professores do Brasil 2015.

Art. 2º Anote-se o presente elogio nos assentamentos funcionais da referida servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1524/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 28 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar a servidora Maria de Fátima Oliveira Alves – Diretora, matrícula nº 300003433 e Ivone Cipriano da Silva – Vice-Diretora; matrícula nº 300027410, lotadas na Escola Estadual de Ensino Fundamental Prof. Luiz Carlos Paula Assis, da Secretaria de Estado da Educação/Seduc, município de Vilhena - RO, pelo desenvolvimento de Projeto Pedagógico, que visa à melhoria do ensino-aprendizagem dos alunos das escolas da rede pública, no

estado de Rondônia, e destaque no Prêmio Professores do Brasil 2015.

Art. 2º Anote-se o presente elogio nos assentamentos funcionais da referida servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1525/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 28 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar a servidora Flávio Antônio da Graça, Diretor matrícula nº 300059575 e Débora Cristine Lindner de Lima, Vice-Diretora matrícula nº 300019416, lotadas na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon, da Secretaria de Estado da Educação/Seduc, município de Vilhena - RO, pelo desenvolvimento de Projeto Pedagógico, que visa à melhoria do ensino-aprendizagem dos alunos das escolas da rede pública, no estado de Rondônia, e destaque no Prêmio Professores do Brasil 2015.

Art. 2º Anote-se o presente elogio nos assentamentos funcionais da referida servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1526/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 28 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar a servidor Marcelo Lima de Araújo, Diretor, matrícula nº 3000050660e Simone Piltz de Souza, Vice-Diretora matrícula nº 300019664, lotados na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Barão do Solimões, da Secretaria de Estado da Educação/Seduc, município de Porto Velho - RO, pelo desenvolvimento de Projeto Pedagógico, que visa à melhoria do ensino-aprendizagem dos alunos das escolas da rede pública, no estado de Rondônia, e destaque no Prêmio Professores do Brasil 2015.

Art. 2º Anote-se o presente elogio nos assentamentos funcionais da referida servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1541/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 03 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, assim como, emitir relatório dos serviços prestados pelas Empresas M.A. Viagens e Turismo Ltda e Almeida e Costa Ltda, referente à aquisição de passagens terrestres intermunicipais e à prestação de serviços de hospedagem, alimentação, locação de auditórios e salas realizada pela Subgerência de Ensino Fundamental/GEB/DGE/Seduc, no exercício de 2016.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão ora instituída.

1- Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini, matrícula nº 300023046, Gerente da Educação Básica/DGE/Seduc;

2- Elcilene Neves de Araújo Ribas, matrícula nº 300024566, Subgerente do Ensino Fundamental/DGE/Seduc; e

3-Sirlene Borges da Silva Ramos, matrícula nº 300046323, Técnica do Ensino Fundamental/DGE/Seduc.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1542/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 03 de maio de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatório dos serviços prestados pelas Empresas M.A. Viagens e Turismo Ltda e Almeida e Costa Ltda, referente à aquisição de passagens terrestres intermunicipais e a prestação de serviços de hospedagem, alimentação, locação de auditórios e salas realizada pelo Núcleo de Regularização Escolar/ GCAE/DGE/Seduc no exercício de 2016.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão ora instituída.

1-Aparecida Meireles de Souza e Souza, matrícula nº 300025918, Gerente de Controle Avaliação e Estatística/DGE/Seduc;

2-Regina Célia Nareci Baijo, matrícula nº 300022016, Chefe do Núcleo de Regularização Escolar/DGE/Seduc; e

3-Ricardo Braz Bezerra, matrícula nº 300023309, Técnico do Núcleo de Regularização Escolar/DGE/Seduc.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1543/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 03 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, assim como emitir relatório dos serviços prestados pelas Empresas M.A. Viagens e Turismo Ltda e Almeida e Costa Ltda, referente à aquisição de passagens terrestres intermunicipais e a prestação de serviços de hospedagem, alimentação, locação de auditórios e salas realizada pelo Núcleo de Censo Escolar/ GCAE/DGE/Seduc no exercício de 2016.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão ora instituída.

1-Aparecida Meireles de Souza e Souza, matrícula nº 300025918, Gerente de Controle Avaliação e Estatística/DGE/Seduc;

2-Otacílio Antônio de Melo, matrícula nº 300001746, Chefe do Núcleo de Censo Escolar/DGE/Seduc; e

3-Luciana dos Santos Soares Guimarães, matrícula nº 300052656, Técnica do Núcleo de Censo Escolar/DGE/Seduc.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1544/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 03 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, assim como emitir relatório dos serviços prestados pelas Empresas M.A. Viagens e Turismo Ltda e Almeida e Costa Ltda, referente à aquisição de passagens terrestres intermunicipais e a prestação de serviços de hospedagem, alimentação, locação de auditórios e salas realizadas pelo Núcleo de Planejamento e Avaliação/ GCAE/ DGE/Seduc no exercício de 2016.

Art. 2º - Designar os servidores a seguir da relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão ora instituída.

1-Aparecida Meireles de Souza e Souza, matrícula nº 300025918, Gerente de Controle Avaliação e Estatística/DGE/Seduc;

2-Elson Rogério Ferreira Nunes, matrícula nº 300052894, Chefe do Núcleo de Planejamento e Avaliação/DGE/Seduc; e

3-Iracema Maria da Silva, matrícula nº 300024580, Técnica do Núcleo de Planejamento e Avaliação/DGE/Seduc.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1545/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 03 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, assim como emitir relatório dos serviços prestados pelas Empresas M.A. Viagens e Turismo Ltda e Almeida e Costa Ltda, referente à aquisição de passagens terrestres intermunicipais e a prestação de serviços de hospedagem, alimentação, locação de auditórios e salas realizada pelo Núcleo de Programa de Fortalecimento Escolar/ GCAE/DGE/Seduc no exercício de 2016.

Art. 2º Designar os servidores a seguir da relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão ora instituída.

1-Aparecida Meireles de Souza e Souza, matrícula nº 300025918, Gerente de Controle Avaliação e Estatística/DGE/Seduc;

2-Percília de Oliveira Pantoja Neta Farias, matrícula nº 300018663, Coordenadora do Programa Fortalecimento da Escola/DGE/Seduc; e

3-Renata Ferreira Sena, matrícula nº 300028071, Técnica do Programa Fortalecimento da Escola/DGE/Seduc;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1563/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 02 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de compras, recebimento e certificação de notas fiscais para atender o Coordenadoria Regional de Ariquemes- RO, referente ao Proafi/CRE, e Suprimentos de Fundos do ano de 2016

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída:

Comissão de Compras:		
Vilma Maria Decleiva	Matrícula nº 300039364	Presidente
Nilma Maria Freire	Matrícula nº 300016542	Membro
Beatriz Pivoto Peruffo Narcizo	Matrícula nº 300061425	Membro

Sônia Cristina Fuza
Suplente

Matrícula nº 300022882

Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Elenilda Terto de Lima	Matrícula nº 300063424	Presidente
------------------------	------------------------	------------

Vilmar Vicente Nardino	Matrícula nº 300063491	Membro
------------------------	------------------------	--------

Fabiana Silva	Matrícula nº 300130216	Membro
---------------	------------------------	--------

Saete Turmina	Matrícula nº 300054583	
---------------	------------------------	--

Suplente

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação, com efeitos a contar de 13 de abril de 2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1566/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 03 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei nº 872, de 28.12.1999; o Decreto nº 10.851, de 29.12.2003; Decreto nº 11.930, de 22.12.2005; a Portaria nº 1510/11/GAB/Seduc, de 01.07.2011; Decreto nº 14.654, de 27.10.2009; e o constante no Processo Administrativo nº 01-1601.07600-0000/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundos, a título de adiantamento, na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), ao servidor Helvécio Ferreira Nunes, assessor técnico no município de Porto Velho, CPF: 160.563.022-53, matrícula: 300017189, Agência 2757, conta nº 400.121 - 4, Banco Brasil.

Art. 2º - A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, com Recurso Orçamentário de Programação nº 2087, Elemento de despesas nº 33.90.30 - R\$ 4.000,00 e Elemento de despesas nº 33.90.39 - R\$ 8.000,00;

Art. 3º - O adiantamento a servidora designada será mediante depósito na conta corrente específica de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

§ 1º - Os pagamentos das despesas serão efetuados por meio de Cartão de Débito Corporativo, com o uso de código secreto (senha) do portador de cartões;

§ 2º - O responsável pelo adiantamento, residente em município do interior do estado ou distrito, poderá efetuar o saque de 100% (cem por cento), para pagamento das despesas realizadas, de acordo com o limite diário estabelecido pelo Banco; desde que não haja estabelecimento credenciado pela administradora de cartão

§ 3º - Exceto para o município de Porto Velho, os saques ficam limitados a 50% (cinquenta por cento) do adiantamento e o restante das despesas efetivadas pelo Cartão de Débito Corporativo;

§ 4º - É vedada qualquer transferência dos adiantamentos para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

Art. 4º - A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como órgão repassador, deverá obedecer como órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe o artigo 11 do Decreto nº 11.930, de 22 de dezembro de 2005.

Art. 5º - O prazo para aplicação e prestação de contas será de 60 (sessenta) dias para os gastos, de acordo com a Portaria nº 1510/11/GAB/Seduc, de 01.07.2011 e de 10 (dez) dias para a prestação de contas, conforme artigo 11 do Decreto nº 11.930, de 22.12.2005.

Art. 6º - A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido, além de impedir futuros repasses, acarretará na imediata instauração de Tomada de Contas Especial para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das unidades executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado, e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIANº 1565/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 03 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Priscila Tostas Bitencourt - Matrícula: 300124623, em substituição à servidora Clemilda Passos Pinheiro, matrícula: 300128891 para exercer a função de Fiscal de Contrato da Locação do Imóvel CRE de Jaru, objeto do Processo Administrativo nº 01.1601.04895-0000/2010, instituída por meio da Portaria nº 1719/2015/GAB/Seduc, de 14 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2679, página 26 de 14 de abril de 2015.

Art. 2º - Compete ao fiscal, emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços de locação de imóvel, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para a adoção das medidas convenientes, conforme o Art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de junho de 2015, revogando a Portaria nº 1.719/2015/GAB/Seduc, de 14 de abril de 2015.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIANº 1539/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 29 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e nos termos do artigo 8º da LCE 154/1996, da Instrução Normativa nº 21/2007/TCE/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Tomada de Contas Especial com os autos do Processo nº 01-1601.07458-0000/2016, para apurar eventual irregularidades na prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - Proafi-Especial, no exercício de 2011, concedido à Maria Domingas M. dos Santos, nesse período, Gestora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Fundamental Jorge Teixeira de Oliveira, localizada em Porto Velho-RO.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

- 1 - Maria de Fátima Assis de Lima Santos, matrícula nº 300063113, Presidente;
- 2 - Priscila Hernandez de Oliveira, matrícula nº 300060539, Secretária;
- 3 - Taiane Colares Queiroz, matrícula nº 300100644, Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade até a conclusão dos trabalhos.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIANº 1534/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 02 de maio de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar as servidoras Jordane Celina da Silva – Diretora, matrícula nº 300028108e Suely Pereira da Silva– Vice-Diretora, matrícula nº 300008182, lotadas na Escola Estadual Ensino Fundamental e Médio Profª. Dayse Mara de Oliveira Martins, da Secretaria de Estado da Educação/Seduc, município de Jaru - RO, pelo desenvolvimento de Projeto Pedagógico, que visa à melhoria do ensino-aprendizagem dos alunos das escolas da rede pública, no estado de Rondônia, e destaque no Prêmio Professores do Brasil 2015.

Art. 2º Anote-se o presente elogio nos assentamentos funcionais das referidas servidoras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIANº 1535/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 02 de maio de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar as servidoras Mariza Lucheta Jakopitsch, Diretora matrícula nº 3000099307 e Ivonete Schinaider Ghilardi, Vice-Diretora matrícula nº 300110697, lotadas na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Rocha Pombo, da Secretaria de Estado da Educação/Seduc, município de Nova Brasilândia - RO, pelo desenvolvimento de Projeto Pedagógico, que visa à melhoria do ensino-aprendizagem dos alunos das escolas da rede pública, no estado de Rondônia, e destaque no Prêmio Professores do Brasil 2015.

Art. 2º Anote-se o presente elogio nos assentamentos funcionais das referidas servidoras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1536/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 02 de maio de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar os servidores Regina Cláudia Ramos R.S. Pessoa, Diretora matrícula nº 300024362 e Valdeci Ramos dos Santos, Vice-Diretor matrícula nº 300039057, lotadas na Escola Estadual Ensino Fundamental e Médio Ulisses Guimarães, da Secretaria de Estado da Educação/Seduc, município de Porto Velho - RO, pelo desenvolvimento de Projeto Pedagógico, que visa à melhoria do ensino-aprendizagem dos alunos das escolas da rede pública, no estado de Rondônia, e destaque no Prêmio Professores do Brasil 2015.

Art. 2º Anote-se o presente elogio nos assentamentos funcionais dos referidos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1.570/16-GAB/SEDUC Porto Velho, 03 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Termo de Cooperação nº 001/2014, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/Seduc e o Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO,

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir, da Portaria nº 005/2016- GAB/SEDUC, o servidor Celso José Roberto Soares Júnior, Engenheiro Civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura/Seduc e incluir André Rodrigues Novais, Engenheiro Civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura/Seduc.

Art. 2º Ficam mantidos e inalterados os objetivos da Portaria nº 005/2016 - GAB/SEDUC, de 07 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 05, de 11 de janeiro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 1455/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 27 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a necessidade da Formação do Comitê Regional de Avaliação do Prêmio Gestão Escolar e do Prêmio Professores do Brasil 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Regional de Avaliação do Prêmio Gestão Escolar e do Prêmio Professores do Brasil 2015, na sede da Secretaria de Estado da Educação – Seduc, em Porto Velho – RO, para avaliar as escolas inscritas no Prêmio Gestão Escolar e no Prêmio Professores do Brasil 2015.

Art. 2º Designar os servidores, a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem o Comitê ora instituído.

1. Terezinha Ferreira, CPF n. 326511552-68 - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – Undime;
2. Ana Lúcia Argemiro da Silva Gubert Ramos, CPF n. 54500206949 - Secretaria de Estado da Educação – Seduc;
3. Ceziane Camargo Maia, CPF n. 57287597268 - Secretaria de Estado da Educação – Seduc;
4. Isabel Cristina Piveta de Lima, CPF n. 80196888700 – Fundação Roberto Marinho;
5. João Duarte Pereira, CPF n. 00976038803 – Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia – Sintero;
6. Regina Célia Nareci Bajio, CPF n. 57919046220 - Secretaria de Estado da Educação – Seduc;
7. Rosângela Hilário, CPF n. 07559058817 – Universidade Federal de Rondônia – Unir; e
8. João Herberly Peixoto dos Santos, CPF n. 49340425200 - Secretaria de Estado da Educação – Seduc.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao período de 28 de setembro de 2015 a 25 de outubro de 2015.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1547/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 05 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, assim como emitir relatório dos serviços prestados pelas Empresas M.A. Viagens e Turismo Ltda e Almeida e Costa Ltda, referente à aquisição de passagens terrestres intermunicipais e a prestação de serviços de hospedagem, alimentação, locação de auditórios e salas realizada pelo Projeto Integrar/Ensino Médio / GEB/DGE/Seduc no exercício de 2016.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão ora instituída.

- 1- Jovelina Gonçalves Reis da Silva, matrícula nº 300008338, Técnica Pedagógica do Projeto Integrar/DGE/Seduc ;
- 2 – Cláudia Elizangela Barbosa S. Almeida, matrícula nº 300024563 – Técnica Pedagógica do Projeto Integrar/DGE/Seduc; e
- 3 – Vitória Régia Mustafá, matrícula nº 300014033, Técnica Pedagógica do Projeto Integrar/DGE/Seduc.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1548/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 04 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, assim como emitir relatório dos serviços prestados pelas Empresas M.A. Viagens e Turismo

Ltda e Almeida e Costa Ltda, referente à aquisição de passagens terrestres intermunicipais e a prestação de serviços de hospedagem, alimentação, locação de auditórios e salas realizada pelo Projeto Conexão Mundo/Ensino Médio / GEB/DGE/Seduc no exercício de 2016.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão ora instituída.

- 1-Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini, matrícula nº 300023046, Gerente da Educação Básica/DGE/Seduc;
- 2-Eline Silva Costa, matrícula nº 300022273, subgerente do Ensino Médio/DGE/Seduc; e
- 3-Djair de Souza Silva, matrícula nº 300123992, Técnico do Projeto Conexão Mundo/DGE/Seduc.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1549/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 04 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova composição à Comissão destinada a certificar notas fiscais, assim como emitir relatório dos serviços prestados pelas Empresas M.A. Viagens e Turismo Ltda e Almeida e Costa Ltda, referente à aquisição de passagens terrestres intermunicipais e à prestação de serviços de hospedagem, alimentação, locação de auditórios e salas realizada pelo Projeto Correção de Fluxo do Ensino Médio / GEB/DGE/Seduc no exercício de 2016.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão ora instituída.

- 1-1-Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini, matrícula nº 300023046, Gerente da Educação Básica/DGE/Seduc;
- 2-Eline Silva Costa, matrícula nº 300022273, Subgerente do Ensino Médio/DGE/Seduc;
- 3-Nair Guimarães Xavier do Carmo, matrícula nº 300021783, Técnica do Projeto Correção de Fluxo/DGE/Seduc.

Art. 3º Revogando a portaria nº 950 de 11/03/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 51 do dia 18/03/2016, página 29.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1550/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 04 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, assim como emitir relatório dos serviços prestados pelas Empresas M.A. Viagens e Turismo Ltda e Almeida e Costa Ltda, referente à aquisição de passagens terrestres intermunicipais e a prestação de serviços de hospedagem, alimentação, locação de auditórios e salas realizada pelo Projeto Iniciação Científica - Ferocit / GEB/DGE/Seduc no exercício de 2016.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão ora instituída.

- 1-Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini, matrícula nº 300023046, Gerente da Educação Básica/DGE/Seduc;
- 2-Eline Silva Costa, matrícula nº 300022273, Subgerente do Ensino Médio/DGE/Seduc; e
- 3-Eder Marcio Araújo Sobrinho, matrícula nº 300124366, Técnico do Projeto de Iniciação Científica, Ferocit/Ensino Médio/DGE/Seduc;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1551/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 04 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, assim como emitir relatório dos serviços prestados pelas Empresas M.A. Viagens e Turismo Ltda e Almeida e Costa Ltda, referente à aquisição de passagens terrestres intermunicipais e a prestação de serviços de hospedagem, alimentação, locação de auditórios e salas realizada pela Subgerência de Educação Integral/GEB/DGE/SEDUC no exercício de 2016.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão ora instituída.

1-Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini, matrícula nº 300023046, Gerente da Educação Básica/DGE/SEDUC;
2-Josélia Ferreira da Silva, matrícula nº 300008584, Subgerente da Educação Integral/DGE/SEDUC; e
3-Diogo Silva Cavalcante, matrícula nº 0702620, Técnico da Educação Integral/DGE/SEDUC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1.583/16-GAB/SEDUC Porto Velho, 03 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Termo de Cooperação nº 001/2014, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e o Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir, da Portaria nº 004/2016- GAB/SEDUC, o servidor Celso José Roberto Soares Júnior, Engenheiro Civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura/SEDUC e incluir André Rodrigues Novais, Engenheiro Civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura/SEDUC.

Art. 2º Ficam mantidos e inalterados os objetivos da Portaria nº 004/2016 - GAB/SEDUC, de 07 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 05, de 11 de janeiro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

REVOGAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 083/14/CPLO/SUPEL-RO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e em consonância com o Despacho nº 093/2016/Astin/SEDUC, fl.2540; com o Relatório da Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena, e com a Justificativa, fls. 2542/2544, que demonstra a estagnação da demanda de alunos, no distrito de Novo Plano, município de Chupunguaia-RO, os quais são atualmente atendidos pela Escola Municipal Cleberson Dias Meireles Germini, razão pela qual REVOGA o Termo de Homologação e Adjudicação, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia-DOE nº 20, do dia 1º de fevereiro de 2016, acostado na fl.2547, referente à modalidade Concorrência Pública nº 083/14/CPLO/Supel/RO, Processo Administrativo nº 01-1601.05466-00/2014, tendo como vencedora a empresa Moreira e Correia Construtora Ltda ME, CNPJ nº 15.529.051/0001-82, no valor de R\$ 3.212.249,71 (três milhões, duzentos e doze mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos).

Porto Velho, 03 de maio de 2016.
MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO22122
Secretário Adjunto de Estado da Educação

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.0010/SEDUC-2016

Termo de Cooperação Técnica n. 0010/Seduc-2016, que entre si celebram o estado de Rondônia, de um lado, por meio da Secretaria de Estado da Educação - Seduc, e do outro o município de Alta Floresta d'Oeste-RO, para os fins que se especificam.

Cláusula Primeira - Do Objeto

O objeto deste Termo de Cooperação Técnica é o estabelecimento de regime de cooperação, com vistas a assegurar a implantação do Programa de Parceria Educacional Estado-Município para o atendimento do ensino fundamental, por meio do reordenamento do atendimento das redes públicas de ensino estadual e municipal, em conformidade com o disposto no inciso V do artigo 11 da Lei n. 9394/96 e disciplinado no Decreto Estadual n. 20.070, de 24 de agosto de 2015.

Cláusula Segunda - Das Condições para Efetivação do Reordenamento

O reordenamento do atendimento ao ensino fundamental no município de Alta Floresta d'Oeste, em conformidade com o acordado em reunião realizada no dia oito de dezembro de dois mil e quinze, registrado em ata, ocorrerá de acordo com a seguinte especificação:

- 1- Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek - iniciou o reordenamento em anos anteriores com o encerramento gradativo da oferta dos anos iniciais do ensino fundamental. Atende, hoje, do 4º ao 9º ano do ensino fundamental e ao ensino médio. Continuará encerrando ano a ano a oferta dos anos iniciais do ensino fundamental, ao tempo em que amplia, ano a ano, o atendimento aos anos finais do ensino fundamental e ensino médio.
- 2- Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Padre Ezequiel Ramin - similar à escola Juscelino Kubitschek, iniciou o reordenamento em anos anteriores com o encerramento gradativo da oferta dos anos iniciais do ensino fundamental. Atende, hoje, do 4º ao 9º ano do ensino fundamental e ao ensino médio. Continuará encerrando, ano a ano, a oferta dos anos iniciais do ensino fundamental, ao tempo em que amplia, ano a ano, o atendimento aos anos finais do ensino fundamental e ensino médio.
- 3- Escola Estadual de Ensino Fundamental Eurídice Lopes Pedrosa - atende apenas ao ensino fundamental (1º ao 9º ano). Iniciará o reordenamento em 2016, encerrando a oferta do 1º ano; em 2017 a do 2º ano, em 2018 a do 3º ano, em 2019 a do 4º ano e em 2020 a do 5º ano, de forma que em 2021 estará tendendo apenas ao segundo segmento do ensino fundamental (6º ao 9º ano). A rede municipal de ensino, por sua vez, ampliará também de forma gradativa o atendimento da clientela desse segmento educacional, ao tempo em que enviará para a rede estadual os estudantes egressos de sua rede para atendimento no segmento do ensino fundamental.
- 4- Escola Estadual de Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves - seu reordenamento ocorrerá de forma similar à Escola Eurídice Lopes Pedrosa, com encerramento gradativo da oferta dos anos iniciais do ensino fundamental e igual ampliação da oferta dos anos finais do ensino fundamental, competindo ao município assumir gradativamente a oferta dos anos iniciais do ensino fundamental.
- 5- Ficou acordado, também que o estado de Rondônia doará ao município de Alta Floresta d'Oeste, dois prédios escolares, onde atualmente funcionam as Escolas Municipais Izidoro Stédile e Maria de Souza Pego, haja vista esses estabelecimentos de ensino sempre terem funcionado nesses prédios bem como as escolas estaduais criadas para funcionarem nos mencionados prédios nunca haverem entrado em atividade.

Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência

O Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

Cláusula Nona - Do foro

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Termo de Cooperação Técnica que não possam ser resolvidas pelas vias administrativas, fica eleito o foro da capital do estado de Rondônia.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Cooperação Técnica.

Porto Velho-RO, 1º de fevereiro de 2016.
APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

VALDOIR GOMES FERREIRA
Prefeito de Alta Floresta d'Oeste-RO

PORTARIA Nº 1507/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 28 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a necessidade da Formação do Comitê Regional de Avaliação do Prêmio Gestão Escolar e do Prêmio Professores do Brasil 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Regional de Avaliação do Prêmio Gestão Escolar e do Prêmio Professores do Brasil 2015, na Coordenadoria Regional de Educação – CRE/Seduc de Pimenta Bueno- RO, para avaliar as escolas estaduais inscritas no Prêmio Gestão Escolar e Prêmio Professores do Brasil 2015.

Art. 2º Designar os servidores, a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comitê ora instituído.

1. José Gomes da Rocha, CPF nº 177329212-91 - Presidente;
2. Neiy Solange de Araújo Castilho, CPF nº 177567312-04;
3. Ana Cláudia de Oliveira Negri, CPF nº 260814822-00;
4. Maria Lúcia de Oliveira, CPF nº 039992718-25;
5. Ivani Teresinha Kuhn Gonçalves, CPF nº 229129832-15;
6. Maria Luisa Sonsim de Oliveira, CPF nº 346682411-72;
7. Marcilene Rodrigues da Silva Souza, CPF nº 561947732-00;
8. Ilza Maria Teixeira Bastos Venturin, CPF nº 478928702-53.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao período de 28 de setembro a 25 de Outubro de 2015.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1.584/16-GAB/SEDUC
Porto Velho, 03 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Termo de Cooperação nº 001/2014, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/Seduc e o Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir, da Portaria nº 0017/2016- GAB/SEDUC, o servidor Celso José Roberto Soares Júnior, Engenheiro Civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura/Seduc e incluir André Rodrigues Novais, Engenheiro Civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura/Seduc.

Art. 2º Ficam mantidos e inalterados os objetivos da Portaria nº 0017/2016 - GAB/SEDUC, de 14 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 08, de 14 de janeiro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1564/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 02 de maio de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, incisos I e II, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar prazos para deliberações de competência do setor de Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Educação dos processos que versam sobre o Programa de Apoio Financeiro - Proafi.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a emissão da Certidão de Adimplência, contados da data de recebimento do processo administrativo no protocolo do setor de Prestação de Contas.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias úteis para a homologação da prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - Proafi, contados da data de recebimento do processo administrativo no protocolo do setor de Prestação de Contas.

Art. 4º Os prazos instituídos nesta Portaria somente se aplicam aos processos que darão entrada, a partir da data de vigência desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

SEJUCEL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual da Juventude Cultura Esporte e do Lazer – SEJUCEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 26, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 16.0004.00388.0000/2015, que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de serviços para manutenção, assistência técnica e reparos periódicos de elevador com garantia e vigência, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), em favor da Empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A - CNPJ 90.347.840/0001-18.

Porto Velho, 04 de maio de 2016.

RODNEI ANTONIO PAES
Superintendente Estadual/SEJUCEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), em favor da THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A - CNPJ 90.347.840/0001-18. Proveniente contratação de serviços para manutenção, assistência técnica e reparos periódicos de elevador com garantia e vigência. Tendo em vista que é de responsabilidade desta Superintendência. Processo Administrativo nº 16.0004.00388.0000/2015.

Porto Velho, 04 de maio de 2016.

RODNEI ANTONIO PAES
Superintendente Estadual/SEJUCEL

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
Politec
**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS nº 5/2015 – INCRA/AC**

O Superintendente de Polícia Técnico-Científica/POLITEC torna público, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº 01.1506.00040-0000/2016, que aderiu a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão Eletrônico 5/2015 – INCRA/AC, publicado no Diário Oficial da União nº 97 pág.128 seção 3, do dia 25.05.2015, para aquisição de cartucho de toner e cartuchos de tinta para impressoras de diversas marcas e modelos, totalizando R\$ 44.538,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais), tendo como detentora a empresa LATINACOMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ 21.373.522/0001-09, com sede na Rua Salgado Filho nº 2375 – Sala B, bairro São Cristóvão - Porto Velho – RO, conforme ofício nº 342/2016/INCRA/SR.14/AC, acostado aos autos em epígrafe. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 03 de maio de 2016.

Girlei Veloso Marinho
Diretor Geral da POLITEC
Ordenador de Despesas

Polícia Civil
RESOLUÇÃO N. 010/2016/CONSUPOL/PC/RO

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL EM EXERCÍCIO, **LUIZ ROBERTO DE MATTOS**, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso V do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia), quanto a competência do pleno do Conselho para elaborar atos normativos relativos à gestão das unidades setoriais da polícia civil;

CONSIDERANDO que a Polícia Civil exerce função de polícia judiciária e, como tal, é responsável pelo cumprimento de ordem judicial (exemplo: mandados de prisões preventiva e temporária, de busca e apreensão, etc);

CONSIDERANDO que a Polícia Civil exerce a função de polícia repressiva, apurando infrações penais (art. 144, §4º, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar as camisetas a serem utilizadas pelos servidores policiais civis, que se encontrem no contexto de operações policiais, trabalhos ordinários e integrantes do quadro de pessoal da Academia de Polícia;

CONSIDERANDO que o uso do uniforme garante a apresentação individual e coletiva da Polícia Civil, contribuindo para o fortalecimento da disciplina e do conceito da instituição perante a opinião pública;

CONSIDERANDO a APROVAÇÃO por UNANIMIDADE do Pleno do CONSUPOL, na Reunião Ordinária n. 002/2016/CONSUPOL/PC/RO, de 01.04.2016, na cidade de Ariquemes/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTITUIR a vestimenta/camiseta aos servidores policiais civis, a ser utilizada no exercício da função institucional, em conformidade com os modelos constantes nos Anexos I, II e III desta Resolução.

Art. 2º - RECOMENDAR, para fins de participação em operações policiais realizadas pela Polícia Civil ou outro Órgão, o uso da camiseta descrita no Anexo I (na cor preta);

Art. 3º - RECOMENDAR o uso da camiseta descrita no Anexo II (na cor branca), durante:

I – a participação em evento compatível com o uso dessa vestimenta, considerando, para tanto, sua finalidade, público alvo e localização;

II – o expediente ordinário, nas dependências da Polícia Civil ou qualquer outro órgão público.

Parágrafo único: caso o servidor policial civil não traje a referida vestimenta, **recomenda-se** que faça uso de distintivo, que deverá ser alocado de forma ostensiva em suas vestes, como no cinto, no bolso superior do paletó ou pendurado no pescoço à altura do peito.

Art. 4º - RECOMENDAR o uso da camiseta descrita no Anexo III (na cor vermelha), para todos os servidores integrantes do quadro da Academia de Polícia, enquanto no exercício de atividades afetas à ACADEPOL;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Porto Velho (RO), 02 de maio de 2016.

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Presidente do Conselho Superior de Polícia em exercício
Delegado-Geral da Polícia Civil em exercício

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI
Conselho Superior de Polícia
Secretária Executiva

ANEXO I - CAMISETA NA COR PRETA
BRASÃO DA POLÍCIA CIVIL
Descrição

Brasão representativo, medindo 7,2cm de largura e 9,1cm de altura.

BANDEIRAS: BRASIL E RONDÔNIA
Descrição

1. Bandeiras medindo 7,5cm de largura e 5,0cm de altura.
2. Bandeira do Brasil na manga do lado direito (art. 19, inc. III, da Lei nº 5.700/71).
3. Bandeira do Estado de Rondônia na manga do lado esquerdo.

**CAMISETA
Descrição**

1. Cor: preta

2. Corte: masculino e feminino

3. Modelo:

- I. gola pólo, gola "V" ou gola "redonda";
- II. manga curta ou longa.

COSTAS
Descrição

1. Inserção: POLÍCIA CIVIL (no formato do modelo de fls. 05, na cor cinza)
2. Posição: centralizado superior
3. Medindo 27,0cm de largura e 19,2cm de altura.

FRENTE: NOME
Descrição

1. Inserção à direita: NOME (na cor cinza) e TIPO SANGUÍNEO (na cor vermelho)
2. Cada letra medindo 1,3cm de largura

FRENTE: BRASÃO e CARGO
Descrição

1. Inserção à esquerda: BRASÃO (acima) e CARGO (abaixo, na cor cinza)
2. Cada letra do cargo medindo 1,3cm de largura.

ANEXO II - CAMISETA NA COR BRANCA
BRASÃO DA POLÍCIA CIVIL
Descrição

1. Brasão representativo, medindo 7,2cm de largura e 9,1cm de altura.

BANDEIRAS: BRASIL E RONDÔNIA
Descrição

2. Bandeiras medindo 7,5cm de largura e 5,0cm de altura.
3. Bandeira do Brasil na manga do lado direito (art. 19, inc. III, da Lei nº 5.700/71).
4. Bandeira do Estado de Rondônia na manga do lado esquerdo.

CAMISETA
Descrição

1. Cor: branca
2. Corte: masculino e feminino
3. Modelo:
- I. gola pólo, gola "V" ou gola "redonda";
- II. manga curta ou longa.

COSTAS
Descrição

1. Inserção: POLÍCIA CIVIL (no formato do modelo de fls. 05, na cor preta)
2. Posição: centralizado superior
3. Medindo 27,0cm de largura e 19,2cm de altura.

FRENTE: NOME
Descrição

1. Inserção à direita: NOME (na cor preta) e TIPO SANGUÍNEO (na cor vermelho)
2. Cada letra medindo 1,3cm de largura

FRENTE: BRASÃO e CARGO
Descrição

1. Inserção à esquerda: BRASÃO (acima) e CARGO (abaixo, na cor preta)
2. Cada letra do cargo medindo 1,3cm de largura.

**ANEXO III - CAMISETA NA COR VERMELHA
BRASÃO DA POLÍCIA CIVIL
Descrição**

1. Brasão representativo, medindo 7,2cm de largura e 9,1cm de altura.

**BANDEIRAS: BRASIL E RONDÔNIA
Descrição**

2. Bandeiras medindo 7,5cm de largura e 5,0cm de altura.
3. Bandeira do Brasil na manga do lado direito (art. 19, inc. III, da Lei nº 5.700/71).
4. Bandeira do Estado de Rondônia na manga do lado esquerdo.

**CAMISETA
Descrição**

1. Cor: vermelha
2. Corte: masculino e feminino
3. Modelo:
I. gola pólo, gola "V" ou gola "redonda";
II. manga curta ou longa.

**COSTAS
Descrição**

1. Inserção: POLÍCIA CIVIL (no formato do modelo de fls. 05, na cor branca)
2. Posição: centralizado superior
3. Medindo 27,0cm de largura e 19,2cm de altura.

FRENTE: NOME
Descrição

1. Inserção à direita: NOME (na cor branca) e TIPO SANGUÍNEO (na cor preta)
2. Cada letra medindo 1,3cm de largura

**FRENTE: BRASÃO e CARGO
Descrição**

1. Inserção à esquerda: BRASÃO (acima) e CARGO (abaixo, na cor branca)
2. Cada letra do cargo medindo 1,3cm de largura

RESOLUÇÃO N. 011/2016/CONSUPOL/PC/RO

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL EM EXERCÍCIO - CONSUPOL, **LUIZ ROBERTO DE MATTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso V do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia), quanto a competência do pleno do Conselho para elaborar atos normativos relativos à gestão das unidades setoriais da polícia civil;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO o teor do vetor da Especialidade, segundo o qual o ente público deve cumprir as finalidades para as quais fora criado.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 2774 de 31 de outubro de 1985, que dispõe sobre o Grupo Operacional Polícia Civil, em seu Anexo I, na descrição sumária das atribuições, referente ao código PC 304, categoria funcional Datiloscopista Policial, itens 7 e 8;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria Nº 82, de 16 de julho de 2014 sobre os procedimentos a serem observados no tocante a cadeia de custódia de vestígios;

CONSIDERANDO o que dispõe o Procedimento Operacional Padrão de Perícia Criminal - POP elaborado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP no ano de 2013, no que se refere a papiloscopia, nos itens 6.1 (orientar a coleta de impressões digitais em indivíduos vivos), 6.2 (regulamentar procedimentos para levantamentos de impressões papilares em locais de crime), 6.3 (Regulamentar procedimentos de atuação para identificação papiloscópica de cadáveres em diferentes estágios de conservação);

CONSIDERANDO a APROVAÇÃO por UNANIMIDADE do Pleno do CONSUPOL, na Reunião Ordinária n. 003/2016/CONSUPOL/PC/RO, datada de 29.04.2016, na cidade de Porto Velho/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR que, doravante, competirá ao Diretor do Instituto de Identificação Civil e Criminal, órgão sediado nesta capital:

I - gerir, no âmbito estadual, o quadro de recursos humanos formado por servidores policiais civis lotados no Instituto de Identificação Civil e Criminal;
II - delegar atribuições administrativas;
III - prestar, quando solicitado, assistência a outros órgãos;
IV - realizar, quando provocado por quem de direito, perícias papiloscópicas e necropapiloscópicas de interesse da Justiça;
V - dirigir, coordenar e controlar o serviço público prestado pelo Instituto de Identificação Civil e Criminal, cumprindo e fazendo cumprir as normas oriundas do Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil;
VI - gerir a confecção das Carteiras de Identidade, Identificações Criminais, Perícias Papiloscópicas e Necropapiloscópicas, Retrato Falado e Sistemas Informatizados;
VII - executar outras tarefas de atividade de polícia judiciária, que lhes sejam atribuídas pelas leis, decretos, regulamentos e normas administrativas em geral;
VIII - administrar os insumos para a execução de sua atividade;
IX - atender as perícias papiloscópicas e necropapiloscópicas requisitadas por autoridade legalmente competente;
X - desenvolver pesquisas no campo da Papiloscopia, visando ao aperfeiçoamento de técnicas e criação de novos métodos de trabalho, embasados no desenvolvimento tecnológico e científico;
XI - promover o estudo e a divulgação de trabalhos técnico-científicos relativos às áreas da Papiloscopia;
XII - prestar orientação técnica às unidades subordinadas;
XIII - despachar com os superiores hierárquicos;
XIV - indicar substitutos nas suas ausências ou impedimentos;
XV - resolver as questões omissas neste ato, de acordo com os princípios gerais da legislação em vigor.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 02 de maio de 2016.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ ROBERTO DE MATTOS

Presidente do Conselho Superior de Polícia em exercício
Delegado-Geral da Polícia Civil em exercício

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Conselho Superior de Polícia
Secretária Executiva

PORTARIA Nº 295/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 29 de abril de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 26, parágrafo único da Lei Complementar nº 76, de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Memorando nº 14953/2016/DRPC-ARI/PC/RO - VirtuaDoc, de 18.04.2016;

CONSIDERANDO a Informação/Relatório nº 1477/2016/1DP-ARI/PC/RO - VirtuaDoc, de 16.04.2016.

R E S O L V E:

ELOGIAR os servidores abaixo relacionados em face da dedicação excepcional às atividades pertinentes à função, bem como pela responsabilidade e profissionalismo, o que revela qualificação e compromisso com a causa policial, fatos estes que enaltecem esta instituição.

NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	CARGO
TANIA CRISTINA DE SOUZA CORREA	300098489	ARIQUEMES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
CARLA PEREIRA LOUBACK	300103855	ARIQUEMES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
RENATA MOURÃO RODRIGUES DE PAIVA	300098684	ARIQUEMES	AGENTE DE POLÍCIA
RITA DE CÁSSIA LOCATELLI DE OLIVEIRA	300084390	ARIQUEMES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
CLAUDIONOR MARQUES DOS SANTOS	300012157	ARIQUEMES	AGENTE DE POLÍCIA
CÁSSIO RONAN ESTULANO CALDAS	300098761	ARIQUEMES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
FÁTIMA PEREIRA MATOS	300017905	ARIQUEMES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ADEMAR PEREIRA LOPES FILHO	300029718	ARIQUEMES	AGENTE DE POLÍCIA

GLAUCIA DE ARRUDA DOMINGUES	300058698	ARIQUEMES	AGENTE DE POLÍCIA
HERCULES CESAR LOPES SOUZA CAMPOS	300103900	ARIQUEMES	AGENTE DE POLÍCIA
RANON FILIPE PINHEIRO GALINDO	300103929	ARIQUEMES	AGENTE DE POLÍCIA
MARIQUISON MOTA DE SÁ	300098513	ARIQUEMES	AGENTE DE POLÍCIA
LUIZ ALVES ARANTES FILHO	300103998	ARIQUEMES	AGENTE DE POLÍCIA
CLÉBER SILVA DO NASCIMENTO	300059918	ARIQUEMES	AGENTE DE POLÍCIA
ROBSON KOPP DONATO	300098557	ARIQUEMES	AGENTE DE POLÍCIA
TADEU COELHO XAVIER	300104689	ARIQUEMES	AGENTE DE POLÍCIA
CLINGER SANTOS DA COSTA	300104129	ARIQUEMES	AGENTE DE POLÍCIA
VINICIUS LUCENA TAVARES BASTOS	300104216	ARIQUEMES	DELEGADO DE POLÍCIA
PAULO HENRIQUE GONÇALVES PEREIRA	300103926	ARIQUEMES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 298/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 28 de abril de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO Portaria nº 3392/GBP/GAB/SEGEF, de 25.04.2016;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 01.04.2016, o servidor CIRO CARLOS DE MOURA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300001531, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, anteriormente em afastamento remunerado aguardando homologação de aposentadoria.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 299/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 28 de abril de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso XIX, da CF/88 c/c Art. 10, § 1º do Ato das Disposições Transitórias da CF/88;

CONSIDERANDO o Memorando nº 16354/2016/GAF/PC/RO - VirtuaDoc, de 28.04.2016.

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Paternidade, no período de 18.04.2016 a 22.04.2016, ao servidor RONALDO GAMA FONTES JUNIOR, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300104687, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Alta Floresta do Oeste/RO, em razão do nascimento de sua filha.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 300/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 29 de abril de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 172/GAB/DGPC, de 29/02/2016;

R E S O L V E:

CONSIDERAR o gozo de férias do servidor ELISEU MULLER DE SIQUEIRA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300021514, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado Delegacia Geral de Polícia Civil, no período de 01.05.2016 a 08.05.2016, referente EXERCÍCIO/2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 301/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 29 de abril de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER parcialmente o gozo de férias do servidor LUIZ ROBERTO DE MATTOS, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300021509, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, no período de 01.05.2016 a 08.05.2016 e 23.05.2016 a 30.05.2016, referente EXERCÍCIO/2016.

Art. 2º - CONSIDERAR o gozo parcial de férias, no período de 09.05.2016 a 22.05.2016, referente EXERCÍCIO/2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 302/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 02 de maio de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 20, I, da Lei Complementar nº. 76/1993.

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a pedido, o servidor CLODOALDO OLIVEIRA DE MELO JUNIOR, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300059734, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município Vilhena para o município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 303/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 02 de maio de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 16516/2016/GAF - VirtuaDoc, de 29.04.2016.

R E S O L V E:

ANTECIPAR o gozo de férias do servidor REGILDO DE SOUZA BARROSO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300021605, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Gerência de Administração e Finanças da Polícia Civil - GAF/PC, do mês de JULHO/2016 para o mês de MAIO/2016, referente ao EXERCÍCIO/2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 304/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 02 de maio de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 15966/2016/DECCV-PVH/PC/RO - VirtuaDoc, de 26.04.2016.

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor ANDRÉ LUIZ TEDROS TIZIANO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059681, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada em Crimes Contra a Vida - DECCV/PC/RO, do mês de MAIO/2016 para o mês de JULHO/2016, referente ao EXERCÍCIO/2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 305/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 02 de maio de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 135, inciso III, alínea "b" da Lei complementar nº 68, de 09.12.1992, que concede o período de oito (08) dias de folga ao servidor público estadual por falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

RESOLVE:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de 21.04.2016 a 28.04.2016, à servidora MARIA LUCIA MIRANDA LUCAS, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300021650, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil, em razão do falecimento de seu irmão.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 307/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 03 de maio de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANDRIA MENEZES PAIVA MAIA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300098904, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia, para responder interinamente pela Gerência de Administração e Finanças - GAF/PC/RO, no período de 04 a 06.05.2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Polícia Militar

PORTARIA Nº117/DP-06 DE 19 DE ABRIL DE 2016

Dispõem sobre Transferência para Reserva Remunerada, Exclusão e Desligamento de Praça, e Proventos na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 1º SGT PM RE 10003950-6 ALAIRTON CÂNDIDO do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço compatíveis para inatividade,

conforme **Ato Concessório de Reserva Remunerada nº009/IPERON/PM-RO, DE 14.01.2016**, publicado no DOE nº. 019 de 29.01.2016, nos termos do Art. 42 da CF/88; alínea "h", inciso IV do Art. 50 e inciso I do Art. 92 todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e Lei Compl. Estadual nº. 432/2008, e o artigo 8º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 4º BPM** que proceda ao seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº122/DP-06 DE 19 DE MARÇO DE 2016

Dispõem sobre Transferência para Reserva Remunerada, Exclusão e Desligamento de Praça, e Proventos na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o ST PM RE 10003378-4 ANTÔNIO MARCELINO DA COSTA do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço compatíveis para inatividade, conforme **Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 007/IPERON/PM-RO, DE 13.01.2016**, publicado no DOE nº. 019 de 29.01.2016, nos termos do Art. 42 da CF/88; alínea "h", inciso IV do Art. 50 e inciso I do Art. 92 todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e Lei Compl. Estadual nº. 432/2008, e o artigo 8º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 1º BPM** que proceda ao seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº121/DP-06 DE 19 DE MARÇO DE 2016

Dispõem sobre Transferência para Reserva Remunerada, Exclusão e Desligamento de Praça, e Proventos na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 1º SGT PM RE 10003967-3 DIRCEU DOS SANTOS NASCIMENTO do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço compatíveis para inatividade, conforme **Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 010/IPERON/PM-RO, DE 18.01.2016**, publicado no DOE nº. 025 de 11.02.2016, nos termos do Art. 42 da CF/88; alínea "h", inciso IV do Art. 50 e inciso I do Art. 92 todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e Lei Compl. Estadual nº. 432/2008, e o artigo 8º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 3º BPM** que proceda ao seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº120/DP-06 DE 19 DE MARÇO DE 2016

Dispõem sobre Transferência para Reserva Remunerada, Exclusão e Desligamento de Praça, e Proventos na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 2º TEN PM RE 10004278-5 VANDERLIR MACIEL DANTAS do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço compatíveis para inatividade, conforme **Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 179/IPERON/PM-RO, DE 07.12.2015**, publicado no DOE nº. 008 de 14.01.2016, nos termos do Art. 42 da CF/88; alínea "h", inciso IV do Art. 50 e inciso I do Art. 92 todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e Lei Compl. Estadual nº. 432/2008, e o artigo 8º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Ajudante Geral** que proceda ao seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 119/DP-6, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre Exclusão do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia por falecimento.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso V, do art. 12, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir a **EX- CB PM RE 100056815 SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA**, do serviço ativo da PMRO, por falecimento, a contar de 10 de março de 2016, conforme Certidão de Óbito sob o nº 096370 01 55 2016 4 00046 212 0016275 03, do 4º Ofício de Notas e Registro Civil no Município de Porto Velho-RO, e ainda, conforme o previsto no inciso VIII, do Art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 7º BPM da PMRO** que proceda ao seu desligamento do estado efetivo da OPM.

Art. 3º Determinar aos órgãos competentes que adotem as providências cabíveis nas esferas de suas atribuições.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 124/DP-6 DE 19 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e da outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **2º TEN PM RE 100054867 PAULO CEZAR DE OLIVEIRA DANTAS**, a contar de 12.04.2016, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00507-0000/2016, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 068/DAP/DP-16.

Art. 2º Determinar ao **Ajudante Geral da PMRO**, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 127/DP- 6 DE 26 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre Retificação de transferência para o Quadro Especial e agregação no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria nº 086/DP-6, de 15 de março de 2016, que dispõe sobre a transferência para ao Quadro Especial e agregação do **2º SGT PM RE 100043856 CARLOS ROBERTO FERNANDES**, publicado no BPM nº 051 de 18 de março 2016, e no DOE nº 053 de 23 de março 2016, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **2º SGT PM RE 100043856 CARLOS ROBERTO FERNANDES**, a contar de 15.03.2016, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00217-0000/2015, de 08.03.2016, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 053/DAP/DP-16.

LEIA-SE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **2º SGT PM RE 100043856 CARLOS ROBERTO FERNANDES**, a contar de 15.03.2016, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00217-0000/2016, de 08.03.2016, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 053/DAP/DP-16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 129/DP- 6 DE 26 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre Retificação de transferência para o Quadro Especial e agregação no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria nº 090/DP-6, de 16 de março de 2016, que dispõe sobre a transferência para ao Quadro Especial e agregação do **1º SGT PM RE 100039908 IVAN GOMES ALVES**, publicado no BPM nº 051 de 18 de março 2016, e no DOE nº 053 de 23 de março 2016, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **1º SGT PM RE 100039908 IVAN GOMES ALVES**, a contar de 16.03.2016, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00208-0000/2015, de 04.03.2016, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 040/DAP/DP-16.

LEIA-SE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **1º SGT PM RE 100039908 IVAN GOMES ALVES**, a contar de 16.03.2016, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00208-0000/2016, de 04.03.2016, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 040/DAP/DP-16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 130/DP-6, DE 26 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre reforma, de Praça PM na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais que lhe compete o inciso V, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto 12.722 de 13 de março de 2007.

Considerando a de Ata de Inspeção de Saúde da Sessão 61, 20 de agosto de 2015, a qual apontou o novo quadro de saúde do referido Policial Militar da Reserva Remunerada desde 05.05.1999.

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o **ST PM RR RE 100002606 PEDRO DOS SANTOS SILVA**, de acordo com o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso II do Art. 96 e inciso IV do Art. 99, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, em conformidade com o item XIV do Art. 6º, da Lei nº 7.713/1988, alterada pelas Leis nº 8.541/1992, 9.250/1995 e 11.052/2004.

Art. 2º Determinar ao Diretor de Pessoal que remeta os autos do processo com a nova situação de Reforma à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 137/DP- 6 DE 28 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre Retificação de Reforma de Praça na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria nº. 083/DP-06, de 07 de março de 2016, que dispõe sobre a reforma do **ST PM RE 009410 JOÃO CARLOS LOPES ISABEL**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

“**Art. 1º** Reformar o **ST PM RE 1000094410 JOÃO CARLOS LOPES ISABEL**, por estar agregado há mais de 02 (dois) anos, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço Policial Militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde da Sessão 05, 27.01.2016, tudo de acordo com o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o incisos II e III do Art. 96, inciso II do Art. 99 e Art. 100 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.”

LEIA-SE:

“**Art. 1º** Reformar o **ST PM RE 100009410 JOÃO CARLOS LOPES ISABEL**, por estar agregado há mais de 02 (dois) anos, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço Policial Militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde da Sessão 05, 27.01.2016, tudo de acordo com o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o incisos II e III do Art. 96, inciso II do Art. 99 e Art. 100 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.com o Art. 50, §1º, inc. I do Decreto-lei n.º 09-A, de 09 de março de 1982.”

Art. 2º Determinar ao Diretor de Pessoal que remeta os autos do processo de inativação à Superintendência de Administração Federal do Ministério do Planejamento SAMP/RO, em Rondônia para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 16 de março de 2016, data de sua inativação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 31/DP-5, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Promove Praça PM “Post-Mortem” na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o disposto no Inciso VI, do Art. 12 do Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, caput do Art. 60, § 5º do Art. 70, do Decreto Lei 09-A, de 09 de março de 1982, número 4 do Art. 4º, Art. 8º e números 1 e 2 do Art. 28 do Regulamento de Promoção de Praças (Decreto nº 4923, de 20 dezembro de 1990) e,

CONSIDERANDO deliberação da Comissão de Promoção de Praças PM, constante na Ata nº 01/CPP PM/2016, publicada no BPM nº 64, de 11.03.2016, a qual por unanimidade reconheceu que o óbito foi decorrente de acidente em serviço,

R E S O L V E:

Art. 1º Promover “Post-Mortem” na Polícia Militar do Estado de Rondônia, à graduação de **CABO PM**, o **EX SD PM RE 09240-0 FÁBIO CARVALHO PAES**, a contar de **24 de setembro de 2011**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de **24 de setembro de 2011**.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 068/DP- 6
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016**

Dispõem sobre Transferência para Reserva Remunerada, Exclusão e Desligamento de Praça, e Proventos na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir a pedido, o **ST PM RE 100029898 JOSÉ VALDECI DE MORAES**, para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, nos termos do § 1º, do artigo 42, da Constituição Federal, inciso I do art. 92, do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, art. 28 da Lei nº. 1063 de 10 de abril e o artigo 8º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao **Comandante do 2º BPM da PMRO** que proceda ao seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar ao Diretor de Pessoal que remeta os autos do processo de inativação à

Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento – SAMP/RO para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

**FRANCISCO DE ASSIS DE
OLIVEIRA FERREIRA – 1º TEN PM**
Resp. pela Diretoria de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 125/DP- 6 DE 25 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre Retificação de Portaria de Oficial da Polícia Militar.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR o Art. 1º da Portaria n. 101/DP-06, de 30 de março de 2016 que dispõe sobre a Exclusão e Remuneração do **2º TEN PM RE 100054829 MANOEL NAZARENO CARVALHO DA SILVA JÚNIOR**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º da Portaria n. 101/DP-06, de 30 de março de 2016 que dispõe sobre a Exclusão e Remuneração do **2º TEN PM RE 100054829 MANOEL NAZARENO CARVALHO DA SILVA JÚNIOR** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 152/UPERON/PM-RO, DE 02.09.2015**, publicado no DOE nº. 2795 de 05.10.2015, nos termos do Art. 42 da CF/88; alínea “h”, inciso IV do Art. 50 e inciso I do Art. 92 todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e Lei Compl. Estadual nº. 432/2008, e o artigo 8º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, a contar da data da publicação.

LEIA-SE:

Art. 1º da Portaria n. 101/DP-06, de 30 de março de 2016 que dispõe sobre a Exclusão e Remuneração do **2º TEN PM RE 100054829 MANOEL NAZARENO CARVALHO DA SILVA JÚNIOR** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 152/UPERON/PM-RO, DE 02.09.2015**, publicado no DOE nº. 2795 de 05.10.2015, nos termos do Art. 42 da CF/88; alínea “h”, inciso IV do Art. 50 e inciso I do Art. 92 todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e Lei Compl. Estadual nº. 432/2008, e o artigo 8º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, a contar da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

EDSON LUIZ DE ARRUDA – CAP PM
Diretor de Pessoal/Adjunto da PMRO

PORTARIA Nº 133/DP-6 DE 28 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e da outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o 2º **TEN PM RE 100053540 JOSÉ ABÍLIO GOMES DA SILVA**, a contar de 28.04.16, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00346-0000/2016, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 067/DAP/DP-16.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 3º BPM**, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

EDSON LUIZ DE ARRUDA – CAPADM PM
Diretor de Pessoal/Adjunto da PMRO

PORTARIA Nº 134/DP-6 DE 28 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial e agregação no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o 2º **SGT PM RE 100049032 SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA**, a contar de 28.04.2016, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00508-0000/2016, de 19.04.2016, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 069/DAP/DP-16.

Art. 2º Agregar o referido Policial Militar, em conformidade com o Inciso I do Art. 4º da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

Art. 3º Determinar ao **Comandante do 3º BPM**, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

EDSON LUIZ DE ARRUDA – CAPADM PM
Diretor de Pessoal/Adjunto da PMRO

PORTARIA Nº 135/DP-6 DE 28 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial e agregação no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o 2º **SGT PM RE 100050093 MOÁBIO ALEXANDRE FLORENTINO DA ROCHA**, a contar de 28.04.2016, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00549-0000/2016, de 26.04.2016, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 075/DAP/DP-16.

Art. 2º Agregar o referido Policial Militar, em conformidade com o Inciso I do Art. 4º da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

Art. 3º Determinar ao **Comandante do 5º BPM**, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

EDSON LUIZ DE ARRUDA – CAPADM PM
Diretor de Pessoal/Adjunto da PMRO

PORTARIA Nº 136/DP-6 DE 28 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e da outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o 3º **SGT PM RE 100057962 HÉLIO VIANA DA COSTA**, a contar de 28.04.16, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00514-0000/2016, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 070/DAP/DP-16.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 1º BPM**, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

EDSON LUIZ DE ARRUDA – CAPADM PM
Diretor de Pessoal/Adjunto da PMRO

PORTARIA Nº 138/DP-6 DE 29 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre transferência de Oficial PM para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e da outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **CEL PM RE 100047541 MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, a contar de 29.04.2016, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00562-0000/2016, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 077/DAP/DP-16.

Art. 2º Determinar ao **Chefe do Estado Maior Geral da PMRO**, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com

o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

EDSON LUIZ DE ARRUDA – CAPADM PM
Diretor de Pessoal/Adjunto da PMRO

PORTARIA Nº 123/DP-6 DE 20 DE ABRIL 2016

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial e agregação no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o 2º SGT PM RE 100046652 FRANCISCO ROBERTO VELASQUES GONÇALVES, a contar de 20.04.2016, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00125-0000/20016, de 15.02.2016, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 071/DAP/DP-16.

Art. 2º Agregar o referido Policial Militar, em conformidade com o Inciso I do Art. 4º da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

Art. 3º Determinar ao Ajudante Geral, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 131/DP-6 DE 27 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o ST PM RE 100032106 FLAVIANO JOSÉ DA SILVA, a contar de 24.02.2016, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00516-0000/2016, de 19.04.2016, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 076/DAP/DP-16.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 2º BPM, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 132/DP-6 DE 28 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o ST PM RE 100031774 CARLOS ANTÔNIO DE JESUS SUCHI, a contar de 24.02.2016, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00513-0000/2016, de 19.04.2016, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 074/DAP/DP-16.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 3º BPM, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publica-

ção da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 078/DPA/CRH, DE 02 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial, agregação de Praça BM no Corpo de Bombeiros Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009 e, de acordo com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2.636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o STEN BM RE 0114-5 WILSON OLIVEIRA RANGEL, a contar de 02.05.2016, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1501.00200-0000/2016, em conformidade com o parecer da Diretoria de Legislação, Controle e Análise de Processos nº. 007/2016/DIR LEG/CRH/CBMRO.

Art. 2º Agregar o referido Praça BM, em conformidade com o do Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada no DOE n. 2.636, de 05.02.2015.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 2º SGB/2º GB, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OBM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Diretoria de Pessoal Ativo do CBMRO.

Art. 4º Determinar à Diretoria de Pessoal Ativo, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

DETRAN**PORTARIA Nº 1338/GAB/DETRAN-RO EM, 02 DE MAIO DE 2016**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto nº 20.026 de 17.08.2015.
Considerando a CI nº. 751/CRH/DETRAN, de 27.04.2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 1057/GAB/DETRAN/RO de 05.04.2016 publicada no DOE/RO nº 63, de 07.04.2016, que nomeou interinamente a servidora Gleiciele de Lima Torres no cargo de Chefe de CIRETRAN de 3ª Categoria - Vale do Anari, CDS-05, no período de 01 a 30.04.2016, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1344/GAB/DETRAN-RO EM, 03 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993;
Considerando a CI nº 243/2016/GERCONV/DETRAN/RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de 02 a 21.05.2016, a servidora SUELI SILVA SOUZA, matrícula n.º 300089461, para atuar interinamente como GESTORA do convênio/processo infrarrelacionado, em virtude de férias do titular Kalil Rafael Dantas Cabral:

PROCESSO	CONVÊNIO	CONVENIENTE	OBJETO
5.962/2016	36/2012	Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia - SESDEC	União dos meios materiais e humanos dos partícipes, na administração do trânsito, no Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1346/GAB/DETRAN-RO EM, 03 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007.

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5.831/2.016 - DETRAN-RO, de 26.04.2016;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 003/2015/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 29.04.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido à servidora EUZIMAR VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA, CPF/MF sob o n.º 584.229.002-20, Cadastro n.º 300102600, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	500,00
		Total	500,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1347/GAB/DETRAN-RO EM, 03 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007.

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5.832/2.016 - DETRAN-RO, de 29.04.2016;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 003/2015/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 29.04.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor ÁLVARO DOS SANTOS PEREIRA, CPF/MF sob o n.º 947.801.292-49, Cadastro n.º 300072451, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	400,00
1520.04.122.1015.2087		3390.36	400,00
1520.04.122.1015.2087		3390.39	400,00
		Total	1.200,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1348/GAB/DETRAN-RO EM, 03 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007.

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 9.381/2.016 - DETRAN-RO, de 29.04.2016;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 003/2015/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 29.04.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a servidora GABRIELA PIOLI, CPF/MF sob o n.º 008.558.002-32, Cadastro n.º 300128172, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	2.000,00
		Total	2.000,00

ADENDO MODIFICADOR Nº I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2015
PROCESSO Nº 13474/2015

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA Nº. 52/GAB/DETRAN-RO EM, 02 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº 752/CRH/DETRAN/RO;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria n.º 130/GAB/DETRAN-RO de 14.01.2016, publicada no Diário Oficial n.º 11, de 19.01.2016, que nomeou interinamente o servidor Ricardo de Paulo Pereira.

Onde se lê:

"... no período de 29.12.2015 a 04.01.2016..."

Leia-se:

"... no período de 28.12.2015 a 11.01.2016..."

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os Ex-Proprietários de veículos leiloados no Leilão nº 001/2005, realizado no período de 08 a 13/08/2005, cuja Homologação do Resultado Final foi publicada no DOE nº 0363, do dia 29.09.2005, às páginas 33/35, por este Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/RO, a comparecerem na sede na Rua Doutor José Adelino da Silva, nº 4477 - Bairro Costa e Silva, em Porto Velho/RO, na Capital Porto Velho/RO, ou nas CIRETRANS localizadas nos Municípios do Estado, para que se habilitem ao recebimento de saldo remanescente, nos termos da Resolução do CONTRAN Nº 331/2009.

Os interessados abaixo relacionados terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital de Notificação para comparecerem as Unidades do DETRAN/RO e protocolar (Requerimento) dirigido à Direção Geral do DETRAN/RO, a fim de formalização de Processo Administrativo, munido da apresentação de cópias de documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Endereço Atualizado, Extrato de Conta Corrente original, legível, em nome do titular), sendo de preferência da Instituição Bancária - Banco do Brasil.

LOTE PLACA	NOME	CPF/CNPJ	MUNICÍPIO DO LEILÃO	VALOR
15	NBJ 0399 OTÁVIO RODRIGUES DE LARA	237.904.402-30	CEREJEIRAS	297,28
	VILHENA			
24	NBD 9550 MARIA APARECIDA DE SOUZA	652.649.242-87	VILHENA	497,84
29	NBK 0748 OGAMAR ALBINO JORDÃO	668.150.109-53	VILHENA	619,66

Porto Velho/RO, 26 de abril de 2016.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

OBJETO: Aquisição de materiais de distribuição gratuita, a serem utilizados por este DETRAN-RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no ANEXO I – Termo de Referência.

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua Pregoeira INTERINA, nomeada por força da Portaria nº. 348/GAB/DETRAN-RO de 28/01/2016 torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas participantes do **Pregão Eletrônico n.º 081/2015** que, considerando os pedidos de Esclarecimentos de empresas interessadas, o Edital da licitação em epígrafe sofreu a seguinte alteração em suas especificações conforme segue:

TERMO DE REFERÊNCIA**ITEM 3:****ONDE SE LÊ:**

Carteirinha de Agente de Trânsito Mirim – medindo 9x7cm, 4x4 cores. A parte da frente deve conter o espaço para a foto 3x4, para o nome do aluno e da escola e no verso será inserido a logomarca do DETRAN/RO e brasão do Estado conforme arte anexa.

LEIA-SE:

Carteirinha de Agente de Trânsito Mirim – medindo 9x7cm, 4x0cores, em papel triplex 300g/m², a parte da frente deve conter o espaço para a foto 3x4, para o nome do aluno e da escola e logomarcas do órgão conforme arte anexa.

ITEM 5:**ONDE SE LÊ:**

Cartilha – Educação para o trânsito como tema transversal – capa 4 x 0 cores em papel couchê 150g, miolo com 72 páginas papel A4 off-set 75g/m², formato 21x29,7cm com impressão frente e verso em preto e branco, acabamento grampeado canoa. Conforme arte anexa.

LEIA-SE:

Cartilha – Educação para o trânsito como tema transversal – capa 4 x 0 cores em papel couchê 150g, miolo com 72 páginas papel A4 off-set 75g/m², formato fechado de 21x29,7cm, com impressão frente e verso em preto e branco, acabamento grampeado canoa. Conforme arte anexa.

ITEM 12:**ONDE SE LÊ:**

Cartilha – Você no trânsito - capa 4 x 4 cores em papel couchê 150g, miolo com 04 folhas papel AP 75g, formato 21x29,7cm, 2 dobras, impressão frente e verso colorida, acabamento grampeado canoa. Conforme arte anexa.

LEIA-SE:

Cartilha – Você no trânsito – toda em papel couchê 150g/m², 06 folhas, 4x4 cores, impressão frente e verso colorida, formato aberto de 21x22cm, 1 dobra, acabamento grampeado canoa. Conforme arte anexa.

ITEM 13:**ONDE SE LÊ:**

Cartilha – Educação no trânsito - capa 4 x 4 cores em papel couchê 150g, miolo com 04 folhas papel AP 75g, formato 21x29,7 cm, 2 dobras, impressão frente e verso em preto e branco, acabamento grampeado canoa. Conforme arte anexa.

LEIA-SE:

Cartilha – Educação no trânsito – toda em papel OffSet 75 g/m², 04 folhas, sendo a capa 4x1 cores (colorida frente /preto e branco verso) e miolo 1x1 cores (preto e branco), formato aberto de 21x29,7cm, 1 dobra, acabamento grampeado canoa. Conforme arte anexa.

ONDE SE LÊ:**NO EDITAL:****VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO:**

R\$ 1.359.450,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).

LEIA-SE:**NO EDITAL:****VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO:**

R\$ 1.343.010,00 (Um milhão, trezentos e quarenta e três mil e dez reais.)
Prevalecem os demais dizeres.

Face o exposto e considerando o disposto no artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, ficando marcada a abertura do certame licitatório em epígrafe para o dia **18 de maio de 2016, às 10h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, no mesmo local indicado no Instrumento Convocatório.
Porto Velho, 03 de maio de 2016.

Jackeline Soares Lima
Pregoeira Interina/DETRAN-RO
300.072.498

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2015/DETRAN/RO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto Aquisição de Pastas Personalizadas que servirão de suporte didático aos servidores participantes dos Cursos, visando atender as necessidades da Gerencia da Qualidade, referente ao **Processo Administrativo nº. 7.779/2015/DETRAN/RO** foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa **JPL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ nº **17.878.902/0001-28**, vencedora do lote **01** no valor de **R\$ 74.000,00** (setenta e quatro mil reais). Assim o certame licitatório perfez o valor total de **R\$ 74.000,00** (setenta e quatro mil reais). Porto Velho-RO, 03 de maio de 2016. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Secretaria de Estado de Justiça

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Autos nº 01-2101.04397-0000/2015

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos em epígrafe, realizou dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, em razão da contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de modelagem de gestão compartilhada, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/RO, totalizando R\$ 2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), em favor da FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, CNPJ: 33.641.663/0001-44.

Porto Velho/RO, 28 de janeiro de 2016.
Publique-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Autos nº 01-2101.04397-0000/2015

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos em epígrafe, **RATIFICA** a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/

93, em razão da contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de modelagem de gestão compartilhada, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/RO, totalizando R\$ 2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), em favor da FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, CNPJ: 33.641.663/0001-44.

Porto Velho/RO, 28 de janeiro de 2016.
Publique-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça

Defensoria Pública

PORTARIA nº 405/2016-GAB/DPE Porto Velho, 03 de maio de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal c/c os art. 97-A, I, da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e art. 8º, XII e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO a nomeação realizada pela Portaria nº 301/2016-GAB/DPE, veiculada no DOE-RO nº 64 de 08.04.2016, e a posse dos servidores MAURO JÚNIOR COSTA DE LIMA e GILDO AFONSO FILHO, ocorrida no dia 03 de Maio de 2016 com imediata entrada em efetivo exercício no cargo;

RESOLVE:

Art. 1º. Para fins de regularização funcional, LOTAR inicialmente nas divisões da estrutura organizacional da DPE-RO, a partir da entrada em exercício ocorrida no dia 04 de maio de 2016, os servidores abaixo relacionados:

Nome completo		Lotação inicial
MAURO JÚNIOR COSTA DE LIMA	Técnico Administrativo	Comarca de Alta Floresta/RO
GILDO AFONSO FILHO	Técnico Administrativo	Gabinete do Defensor Público-Geral

Art. 2º. Os servidores ficaram hierarquicamente subordinados à chefia da divisão correspondente à que estiverem lotados, podendo ser livremente por ela designados para compor grupos ou comissões na estrutura organizacional da DPE-RO vinculados à mesma ou outras divisões.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.417/2016-GAB/DPE Porto Velho, 02 de maio de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o constante no processo n. 3001.0439/2015/DPE/RO.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido e a contar de 02.05.2016, a servidora **LIDIANE ALEXANDRA GRANO**, Técnico Administrativo, do Quadro de Cargos Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, atuante na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º DECLARAR vacância do cargo em virtude da exoneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.416/2016-GAB/DPE Porto Velho, 02 de maio de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei complementar nº 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a contar de 28.04.2016, os termos da Portaria 1051/2015/GAB/DPE de 29 de setembro de 2015, que designou o Excelentíssimo Doutor **DANIEL DE OLIVEIRA COSTA**, Defensor Público de 3ª Entrância, para exercer o Cargo de Coordenador do Núcleo Especializado Criminal da Comarca de Porto Velho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28.04.2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.—415/2016-GAB/DPE Porto Velho, 02 de maio de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido e a contar de 02.05.2016, a servidora **TELMA LUCIANA TOPP SILVA**, do cargo comissionado de Assessor de Defensor Público, DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante no Núcleo da Comarca de Ji-Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.414/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 02 de maio de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 7º da Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no memorando n.017/2016/CPCL/DPE/RO, datado no dia 26 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor **RICARDO JOSÉ GOUVEIA CARNEIRO**, Técnico de Tecnologia da Informação, lotado na Comarca de Porto Velho, a se ausentar de suas atividades institucionais, para participar do “**V FÓRUM DE DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO APLICADO AOS TRIBUNAIS DE CONTAS**”, no período de 18 a 20 de maio de 2016, sendo ministrado pela Escola Superior do Tribunal de Contas de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.—413/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 02 de maio de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido e a contar de 02.05.2016, a servidora **DANIELLE VIEIRA**, do cargo comissionado de Assessor III, DPE-CDS-09, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante no Núcleo da Comarca de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.412/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 02 de maio de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido Memorando n. 0114/2016/CG/DPE, de 25.04.2016;

CONSIDERANDO a necessidade de se designar outro Membro para lhe substituir nas atividades do Núcleo da Comarca;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Excelentíssimo Defensor Público Substituto **ELIZIO PEREIRA MENDES JÚNIOR**, para responder em caráter de substituição pela Coordenação do Núcleo da Comarca de Machadinho D’ Oeste, no período de

25.04.2016 a 17.05.2016, durante as férias do titular o Excelentíssimo Doutor **LUCAS DO COUTO SANTANA**, Defensor Público Substituto, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 25.04.2016.

Registre-se, Intime-se, Publique-se, Cumpra-Se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 411/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 02 de maio de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO contido no Processo n. 3001.0369/2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE a pedido da Excelentíssima Doutora **LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL**, Defensora Pública de Entrância Especial, lotada na 2ª DPEE – Criminal na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.315/2016-CG/DPE, de 04.04.2016, registrando a alteração das férias do período de 01.07.16 a 20.07.16 para 03.11.2016 a 12.11.2016, permanecendo o período de 11.07.2016 a 20.07.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 410/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 02 de maio de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no processo n. 3001.0376/2016/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE a pedido do servidor **RENÊ PHILIPPE SANT ANA DE MATOS**, Assessor III, lotado Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria nº 1177/2015/GAB/DPE de 29 de outubro de 2015, registrando a alteração das férias de dezembro/2016 para setembro/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 409/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 02 de maio de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no processo n. 3001.0376/2016/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE a pedido do servidor **EVERTON LUIZ ALVES**, Assessor I, lotado no Núcleo da Comarca de Cerejeiras, os termos da Portaria nº 1177/2015/GAB/DPE de 29 de outubro de 2015, registrando a alteração das férias de junho/2016 para agosto/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 408/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 02 de maio de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido processo nº3001.0371.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER para fins de regularização funcional, 04 (quatro) dias de folgas compensatórias gozadas nos dias 15, 18,19 e 20 de abril de 2016, da servidora **ROSILENE LIMA DA ROCHA**, ocupante do cargo de Assessor de Defensor Público, lotado na Comarca de Porto Velho, sendo as mesmas referentes à participação na Justiça Eleitoral no ano de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSOM DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.407/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 02 de maio de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei complementar nº 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o art. 2º da Portaria n. 292/2016-GAB/DPE, de 28 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 58 de 01 de abril de 2016, página 100.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.402/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 28 de abril de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no ofício n.83/2016-CG/DPE, datado de 28.03.2016.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Excelentíssimo Doutor **DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO** Defensor Público de 3ª Entrância (como Titular) e a Excelentíssima Doutora **ANA FLÁVIA JORDÃO RAMOS**, Defensora Pública de 3ª Entrância (como Suplente), para compor o Comitê de Prevenção e Combate à Tortura do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em exercício

PORTARIA N.401/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 28 de abril de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o constante no requerimento datado em 28.04.2016, de lavra do Excelentíssimo Doutor **DANIEL DE OLIVEIRA COSTA**, Defensor Público.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido e a contar de 28.04.2016, o Excelentíssimo Doutor **DANIEL DE OLIVEIRA COSTA**, do cargo de Defensor Público de 3ª Entrância, do Quadro de Cargos Efetivos da Carreira da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º - DECLARAR vacância do cargo em virtude da exoneração do Excelentíssimo Doutor em referência.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em exercício

PORTARIA N.400/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 28 de abril de 2016.

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº80/94 e na Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no memorando nº 028/16/PAZLE/DPE, datado em 06 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Excelentíssimos

Defensores Públicos do Estado, relacionados abaixo, para participarem da Ação Solidária "**O dia do Cidadão**", que ocorrerá no dia 30.04.2016, na Escola Jânio Quadros, Localizada na rua Petrolina, Bairro Marina com início das atividades no horário de 08:00h às 17:00h, na Comarca de Porto Velho.

MATRÍCULA MEMBROS

300102424	FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS
300102416	LEONARDO WERNECK DE CARVALHO
300126789	MORGANA LÍGIA BATISTA CARVALHO

Art. 2º - DESIGNAR os servidores relacionados abaixo, para participarem do mencionado evento de atendimento ao público, no horário acima indicado.

MATRÍCULA SERVIDORES

300120663	ALINE RODRIGUES MADEIRA FERNANDES
300130446	ANY REBECA GONÇALVES CARVALHO
300108922	MARLANA TENARÁ DAS NEVES A R FERREIRA
300127431	EMANUELE SILVA DACRUZ
300130037	ALESSON KALLY DOS SANTOS DIAS

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em exercício

PORTARIA N. 399/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 28 de abril de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001-894/2015/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a pedido do Excelentíssimo Doutor **LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO**, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 22ª Defensoria Pública de Porto Velho, férias referente ao segundo período do exercício 2009, para serem gozadas no período de 14.05.2016 a 02.06.2016.

Art. 2º - CONVERTER um terço das referidas férias em abono pecuniário nos termos do artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92, assinalando o período de 04.05.2016 a 13.05.2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em exercício

PORTARIA N.398/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 27 de abril de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO contido no Processo nº 3001.0385.201-DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido do Excelentíssimo Doutor **DANIEL DE OLIVEIRA COSTA**, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 24ª Defensoria Pública de Porto Velho, 09(nove) dias de folgas compensatórias nos períodos abaixo relacionados:

a) 20, 22, 25 e 26.04.2016, referente ao período de trânsito pela promoção para 3ª Entrância;

b) 27.04.16 a 29.04.2016 e 02.05.16; 03.05.16, em razão da participação em plantões do primeiro semestre de 2015;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20.04.2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.397/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 27 de abril de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso das atribuições pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no processo n. 3001.0262/2016/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 02 (dois) dias de Período de Trânsito a Excelentíssima Doutora **TACIANA AFONSO RIBEIRO XAVIER DE CARVALHO**, Defensora Pública Substituta, lotado no Núcleo da Comarca de Ariquemes, para o período de 28 e 29 de abril de 2016, por ter entrado em exercício imediato, conforme art. 36-A da Lei Complementar nº 117/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.396/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 27 de abril de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO contido no Processo nº 3001.0341.2016-DPE

RESOLVE:

Art. 1º- RECONHECER, para fins de regularização funcional, 01 (um) dia de folga compensatória do Excelentíssimo Doutor **EDUARDO WEYMAR**, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 23ª Defensoria Pública de Porto Velho, gozada no dia 22 de abril de 2016, em decorrência da realização de defesa nas audiências de custódia realizada no dia 08.02.2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22.04.2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.395/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 26 de abril de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido e a contar de 25.04.2016, a servidora **VIVIANE NOGUEIRA BARBOSA**, do cargo comissionado de Assessor de I, DPE-CDS-07 do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na no Núcleo da Comarca de Jarú.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25.04.2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.394/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 26 de abril de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no art. 1º da Lei Complementar nº 370/2007 (com redação dada pelas Leis Complementares n. 552/2009 e 761/2014);

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 045/2016/DPE/JARU, datado em 25 de abril de 2016, de lavra da Excelentíssima Doutora **LUCIANA CARNEIRO CASTELO BRANCO**, Defensora Pública Substituta.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a contar de 26.04.2016, **ANGÉLICA MARIANO DA SILVA ROCHA**, para exercer o cargo de Assessor de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar no Núcleo da Comarca de Jarú.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 393/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 26 de abril de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido na Ata Medica Homologada de nº 9099;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a servidora **DANIELE FONSECA DE NEGREIROS OLIVEIRA**, ocupante

do cargo de Assessor de Defensor Público, lotada na Comarca de Porto Velho, no período de 25.04.2016 a 21.10.2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 25.04.2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 391/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 26 de abril de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido e a contar de 25.04.2016 a servidora **PATRICIA MENDES DE OLIVEIRA FORTES**, do cargo comissionado de Assessor de Defensor Público, DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante no Núcleo da Comarca de Machadinho D' Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25.04.2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.388/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 25 de abril de 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no art. 1º da Lei Complementar nº 370/2007 (com redação dada pelas Leis Complementares n. 552/2009 e 761/2014);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a contar de 25.04.2016, **KARLA MARIA BRITO NAVA** para exercer o cargo de Assessor de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.353/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 11 de abril de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.0283.2016/DPE, e a concessão das férias firmadas pela Portaria nº 020/2015/CG/DPE de 29 de setembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER abono pecuniário ao Excelentíssimo Doutor **DIEGO CÉSAR DOS SANTOS**, Defensor Público de 3ª Entrância, Titular da 7ª Defensoria Pública de Ji-paraná, referente ao primeiro período do exercício de 2016, convertendo-se o período de 01.06.2016 a 10.06.2016 em pecúnia, gozo de férias para 11.06.2016 a 30.06.2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em exercício

PORTARIA N.197/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 29 de fevereiro de 2016. (*)

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no processo n. 3001.0133/2016/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR PARCIALMENTE, a pedido da servidora **CLAÚDIA SALLA FETTER**, Assessor de Defensor Público, lotada no Núcleo da Comarca de Ariquemes, os termos da Portaria nº 1177/2015/GAB/DPE de 29 de outubro de 2015, registrando a alteração das férias de novembro/2016 para janeiro/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

(*) Republicada por ter saído no DOE nº 42 de 07.03.2016, Página 49, com incorreção no original.

Secretaria de Estado de Finanças

CRE

**1ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA
ESTADUAL
AGÊNCIA DE RENDAS
SETRI**

SETRI/AR-PVH/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO.
DATA: 03.05.2016.

Pelo presente Edital nº 010/2016/SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III do Artigo número: 112 e 146 da Lei número: 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo Auto de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia - D.O.E. - Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo número: 127 do citado diploma legal.

1.Processo nº: 20153000110315.

Suj. Passivo: S. S. Cunha & Cia Ltda - ME.

CNPJ/MF: 09.262.145/0001-35.

2.Processo nº: 20162701200022.

Suj. Passivo: F. R. Comercio de Produtos de Higiene Ltda - ME.

CNPJ/MF: 03.707.306/0004-13.

3.Processo nº: 20162701200025.

Suj. Passivo: DB Comercio de Serviços Ltda.

CNPJ/MF: 12.558.325/0001-73.

4.Processo nº: 20162700100030.

Suj. Passivo: Proteção Norte Equipamentos de Proteção Industrial Eireli - EP.

CNPJ/MF: 10.220.369/0001-63.

5.Processo nº: 20162700100031.

Suj. Passivo: Proteção Norte Equipamentos de Proteção Industrial Eireli - EP.

CNPJ/MF: 10.220.369/0001-63.

6.Processo nº: 20162906100125.

Suj. Passivo: BMC Hyundai S. A.

CNPJ/MF: 14.168.536/0012-88.

7.Processo nº: 20162700100150.

Suj. Passivo: Evandro Padilha Ltda - ME.

CNPJ/MF: 12.159.152/0001-10.

8.Processo nº: 20162906100160.

Suj. Passivo: Gold Presentes.

CNPJ/MF: 21.149.044/0001-58.

9.Processo nº: 20163000100213.

Suj. Passivo: Paulo da Silva Lima - ME.

CNPJ/MF: 13.097.987/0001-56.

10.Processo nº: 20163000100214.

Suj. Passivo: Edneia M de Matos - ME.

CNPJ/MF: 02.299.033/0003-71.

11.Processo nº: 20163000100227.

Suj. Passivo: DB Comercio de Serviços Ltda.

CNPJ/MF: 12.558.325/0001-73.

12.Processo nº: 20162900100259.

Suj. Passivo: J. de Souza Craveiro - ME.

CNPJ/MF: 09.422.206/0001-84.

13.Processo nº: 20162900100668.

Suj. Passivo: Oxiporto Comércio e Distribuição de Gases Ltda.

CNPJ/MF: 03.819.835/0001-66.

14.Processo nº: 20160010001522.

AINF nº: 048000181500040000044201504.

COMPROT nº: 10240720002201615.

Suj. Passivo: G M de Oliveira Comercio de Madeiras - ME.

CNPJ/MF: 16.588.215/0001-05.

Porto Velho-RO, 03 de maio de 2016.

Dilson Lélis Seabra de Souza
Agente de Rendas
1ª DRRE

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA-PARTE ICMS

REPASSES: ABRIL/2016

MUNICÍPIO	05/04/2016	12/04/2016	20/04/2016	26/04/2016	Total Município
ALTA FLORESTA D'OESTE	83.876,66	113.232,71	672.477,05	180.766,33	1.050.352,75
ALTO ALEGRE DO PARECIS	46.986,09	63.430,78	385.589,19	103.648,95	599.655,01
ALTO PARAISO	39.194,44	52.912,13	311.127,29	83.633,10	486.866,96
ALVORADA D'OESTE	40.383,91	54.517,90	314.361,89	84.502,58	493.766,28
ARIQUEMES	201.601,32	272.159,90	1.604.128,17	431.200,39	2.509.089,78
BURITIS	85.824,76	115.862,62	681.474,55	183.184,92	1.066.346,85
CABIXI	49.748,98	67.160,65	396.808,79	106.664,86	620.383,28
CACAULANDIA	38.957,46	52.592,21	290.194,03	78.006,10	459.749,81
CACOAL	189.029,35	255.187,86	1.426.644,56	383.491,60	2.254.353,36
CAMPO NOVO DE RONDONIA	45.207,38	61.029,54	401.032,81	107.800,30	615.070,04
CANDEIAS DO JAMARI	55.026,09	74.284,71	378.811,48	101.827,06	609.949,33
CASTANHEIRAS	24.728,85	33.383,72	200.317,24	53.846,62	312.276,43
CEREJEIRAS	72.205,56	97.476,84	552.521,86	148.521,57	870.725,84
CHUPINGUAIA	107.125,86	144.618,91	866.989,63	233.052,61	1.351.787,01
COLORADO DO OESTE	61.766,55	83.384,26	511.227,08	137.421,26	793.799,15
CORUMBIARA	88.946,46	120.076,90	739.664,60	198.826,79	1.147.514,75
COSTA MARQUES	36.414,71	49.159,53	300.048,21	80.654,97	466.277,42
CUJUBIM	52.817,83	71.303,57	396.588,98	106.605,77	627.316,15
ESPIGAO D'OESTE	93.649,15	126.425,47	728.000,61	195.691,43	1.143.766,66
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	43.117,39	58.208,07	304.274,94	81.791,14	487.391,55
GUAJARA-MIRIM	118.399,72	159.838,52	921.456,68	247.693,72	1.447.388,64
ITAPOA D'OESTE	35.519,79	47.951,38	280.811,81	75.484,09	439.767,07
JARU	131.967,65	178.155,10	912.001,22	245.152,03	1.467.276,00
JI-PARANA	271.083,50	365.960,20	2.106.443,73	566.226,17	3.309.713,60
MACHADINHO D'OESTE	60.168,09	81.226,36	513.043,72	137.909,58	792.347,75
MINISTRO ANDREAZZA	40.416,44	54.561,81	274.530,96	73.795,76	443.304,97
MIRANTE DA SERRA	26.047,44	35.163,80	194.445,10	52.268,14	307.924,49
MONTE NEGRO	48.659,00	65.689,19	369.196,23	99.242,42	582.786,84
NOVA BRASILANDIA D'OESTE	38.855,13	52.454,06	322.348,18	86.649,35	500.306,72
NOVA MAMORE	56.784,12	76.658,03	456.607,30	122.739,10	712.788,55
NOVA UNIAO	24.630,32	33.250,70	185.950,70	49.984,79	293.816,52
NOVO HORIZONTE DO OESTE	30.328,76	40.943,54	255.406,65	68.655,02	395.333,97
OURO PRETO DO OESTE	83.903,49	113.268,93	550.192,01	147.895,29	895.259,72
PARECIS	28.301,29	38.206,48	237.949,12	63.962,32	368.419,20
PIMENTA BUENO	135.086,20	182.365,11	1.141.374,92	306.809,21	1.765.635,44
PIMENTEIRAS DO OESTE	48.538,97	65.527,16	442.599,32	118.973,66	675.639,12
PORTO VELHO	1.150.701,45	1.553.436,24	10.778.638,27	2.897.370,08	16.380.146,04
PRESIDENTE MEDICI	69.130,51	93.325,54	551.321,83	148.199,00	861.976,88
PRIMAVERA DE RONDONIA	21.966,36	29.654,39	167.573,24	45.044,81	264.238,80
RIO CRESPO	28.373,32	38.303,72	240.287,50	64.590,89	371.555,43
ROLIM DE MOURA	131.686,49	177.775,54	948.711,66	255.020,04	1.513.193,73
SANTA LUZIA D'OESTE	43.051,92	58.119,70	380.700,13	102.334,74	584.206,49
SAO FELIPE D'OESTE	26.470,76	35.735,28	196.665,15	52.864,91	311.736,11
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	83.047,17	112.112,91	717.840,57	192.960,35	1.105.961,00
SAO MIGUEL DO GUAPORE	80.495,03	108.667,54	708.877,21	190.550,94	1.088.590,72
SERINGUEIRAS	42.868,33	57.871,84	371.442,46	99.846,22	572.028,85
TEIXEIROPOLIS	23.579,34	31.831,89	211.750,84	56.920,04	324.082,12
THEOBROMA	37.098,77	50.083,00	273.570,10	73.537,47	434.289,34
URUPA	28.957,53	39.092,39	219.271,10	58.941,54	346.262,56
VALE DO ANARI	27.428,57	37.028,32	222.374,95	59.775,87	346.607,72
VALE DO PARAISO	29.143,93	39.344,04	215.873,90	58.028,35	342.390,22
VILHENA	293.239,06	395.870,00	2.350.540,40	631.840,99	3.671.490,45
TOTAIS	4.752.537,24	6.415.881,02	39.182.080,00	10.532.405,24	60.882.903,50

WILSON CEZAR DE CARVALHO
Coordenador-Geral da Receita Estadual
Matrícula nº 300014764

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**
EMATER - RO
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016/CPLMS/
EMATER/RO**

A EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, através de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará na forma da Lei 10.520/2002, com os Decretos Estaduais nº 12.205/2006 e n. 18.340/2013, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº. 123/2006, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N. 005/2016/CPLMS/EMATER/RO sendo a disputa por MENOR PREÇO UNITÁRIO, conforme descrito no Edital e seus Anexos, com valor estimado em R\$ 84.414,54 (Oitenta e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos).

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico para Registro de Preço dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 05/05/2016 às 08h00min até 17/05/2016 às 08h30min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 17/05/2016 às 08h40min. SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 17/05/2016 às 09h40min. LOCAL: www.bllcompras.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DO OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para atender as necessidades dos Escritórios da EMATER-RO/TERRITÓRIO MADEIRA MAMORÉ e Centro Gerencial/CENGE, compõem este edital os seguintes anexos.
Porto Velho/RO, 04 de Maio de 2016.

FRANCISCO MENDE DE SÁ B. COUTINHO
DIRETOR VICE PRESIDENTE
EMATER/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 01-1925.00027-0029/2015
INTERESSADOS (AS): HILTON UCHÔA DAS NEVES, LUIZ GARCIA DE SOUZA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) empregados (as) **HILTON UCHÔA DAS NEVES** perfazendo o valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), **LUIZ GARCIA DE SOUZA**, perfazendo o valor total de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais) no período de 26 a 27/03/2015 de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 01-1925.00126-0070/2015
INTERESSADOS (AS): ROGERIO GONÇALVES TEIXEIRA, MARCELO VALADARES, DERLI PINTO LEITE RAMALHO, ALESSANDRO DA SILVA BARBOSA NUNES, MARCIO ANDRÉ DE MENEZES, ELTON MESSIAS LOPES LIMA, AURIBERGUIS ROCHA BEZERRA, JOÃO RICARDO DOS SANTOS CALIXTO, EDUARDO AUGUSTO VERAS MARTI

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) empregados (as) **ROGERIO GONÇALVES TEIXEIRA**, perfazendo o valor total de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), **MARCELO VALADARES**, perfazendo o valor total de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), **ELTON MESSIAS LOPES LIMA** perfazendo o valor total de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), no dia 28/05/2015, **DERLI PINTO LEITE RAMALHO**, perfazendo o valor total de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), **ALESSANDRO DA SILVA BARBOSA NUNES**, perfazendo o valor total de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), **MARCIO ANDRÉ DE MENEZES**, perfazendo o valor total de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), **JOÃO RICARDO DOS SANTOS CALIXTO**, perfazendo o valor total de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), **EDUARDO AUGUSTO VERAS MARTI**, perfazendo o valor total de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), no dia 27/05/2015, **AURIBERGUIS ROCHA BEZERRA**, perfazendo o valor total de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), no dia 29/05/2015, de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 01-1925.00126-0361/2015
INTERESSADOS (AS): ENIO ROBERTO MILANI, LEIDSON FERREIRA DE SOUZA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) empregados (as) **ENIO ROBERTO MILANI**, perfazendo o valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), **LEIDSON FERREIRA DE SOUZA**, perfazendo o valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) no período de 08 a 10/12/2015 de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 01-1925.00126-0320/2015
INTERESSADOS (AS): UTENILDA OLIVEIRA DE CARVALHO, IRISVONE LUIZ DE MAGALHÃES, VALTER MUND
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E**

HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos (as) empregados (as) **UTENILDA OLIVEIRA DE CARVALHO**, perfazendo o valor total de R\$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais), **IRISVONE LUIZ DE MAGALHÃES**, perfazendo o valor total de R\$ 900,00 (Novecentos Reais), **VALTER MUND**, perfazendo o valor total de R\$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais) no período de 16 a 20/11/2015 de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 01-1925.00126-0314/2015
INTERESSADOS (AS): UTENILDA OLIVEIRA DE CARVALHO, IRISVONE LUIZ DE MAGALHÃES, VALTER MUND
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) empregados (as) **UTENILDA OLIVEIRA DE CARVALHO**, perfazendo o valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), **IRISVONE LUIZ DE MAGALHÃES**, perfazendo o valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), **VALTER MUND**, perfazendo o valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) no período de 12 a 15/11/2015 de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 01-1925.00047-0000/2016
INTERESSADO (A): HEMANUELE FABYANA DOS ANJOS FERRO, RAFAELA CAROLINA DE ANDRADE FERREIRA, CLAUDIANA SALES PINHEIRO, EDSON TAVARES DE FARIAS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) empregados (as) **HEMANUELE FABYANA DOS ANJOS FERRO**, perfazendo o valor total de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), **RAFAELA CAROLINA DE ANDRADE FERREIRA**, perfazendo o valor total de R\$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais), **CLAUDIANA SALE PINHEIRO**, perfazendo o valor total de R\$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais), **EDSON TAVARES DE FARIAS**, perfazendo o valor total de R\$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais), no período de 16 a 19/02/2016, de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 01-1925.00061-0000/2016
INTERESSADOS (AS): SIDNEI CORREIA DA SILVA, ALIRIO JOSÉ DE SOUZA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) empregado (a) **SIDNEI CORREIA DA SILVA**, perfazendo o valor total de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), **ALIRIO JOSÉ DE SOUZA**, perfazendo o valor total de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), no período 18 a 19/02/2016, de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 01-1925.00064-0000/2016
INTERESSADOS (AS): SIDNEI CORREIA DA SILVA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) empregado (a) **SIDNEI CORREIA DA SILVA**, perfazendo o valor total de R\$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais), no período 25 a 28/02/2016, de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 01-1925.00065-0000/2016
INTERESSADOS (AS): ALIRIO JOSÉ DE SOUZA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) empregado (a) **ALIRIO JOSÉ DE SOUZA**, perfazendo o valor total de R\$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais), no período 25 a 28/02/2016 de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 01-1925.00069-0000/2016
INTERESSADOS (AS): FRANCISCO CELESTINO DE ARAUJO
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) empregado (a) **FRANCISCO CELESTINO DE ARAUJO**, perfazendo o valor total de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), no período de 24 a 25/02/2016, de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 01-1925.00074-0000/2016
INTERESSADOS (AS): JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA, EDSON ISSAO OIKAVA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) empregado (a) **JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA**, perfazendo o valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), **EDSON ISSAO OIKAVA**, perfazendo o valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) no período 25 a 27/02/2016, de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 01-1925.00075-0000/2016
INTERESSADOS (AS): FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) empregado (a) **FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO**, perfazendo o valor total de R\$ 625,00 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais), no período 25 a 27/02/2016, de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

PROCESSO Nº 01-1925.00098-0000/2016
INTERESSADOS (AS): ALEXANDRE JULIATTI VENTUROSO
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) empregado (a) **ALEXANDRE JULIATTI VENTUROSO**, perfazendo o valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), no período 07 a 09/03/2016, de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 01-1925.00102-0000/2016
INTERESSADOS (AS): HILTON UCHÔA DAS NEVES, JOSÉ VILDOMAR PAULINO SILVA, JOHNNESCLEY ANES MORAIS, GILVÂNIA LÚCIA OLIVEIRA DE CARVALHO
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) empregado (a) **HILTON UCHÔA DAS NEVES**, perfazendo o valor total de R\$ 700,00

(Setecentos Reais), **JOSÉ VILDOMAR PAULINO SILVA**, perfazendo o valor total de R\$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais), **JOHNNESCLEY ANES MORAIS**, perfazendo o valor total de R\$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais), **GILVÂNIA LÚCIA OLIVEIRA DE CARVALHO**, perfazendo o valor total de R\$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais), no período 08 a 11/03/2016, de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 01-1925.00104-0000/2016
INTERESSADOS (AS): JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA, FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) empregado (a) **JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA**, perfazendo o valor total de R\$ 1.100,00 (Hum mil, Cem Reais), **FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO**, perfazendo o valor total de R\$ 1.375,00 (Hum Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais) no período 08 a 13/03/2016, de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 01-1925.00112-0000/2016
INTERESSADOS (AS): HELTHON VAGNO DA SILVA SOUZA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) empregado (a) **HELTHON VAGNO DA SILVA SOUZA**, perfazendo o valor total de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), no período 10 a 11/03/2016, de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 01-1925.00114-0000/2016
INTERESSADOS (AS): SIDNEI CORREIA DA SILVA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) empregado (a) **SIDNEI CORREIA DA SILVA**, perfazendo o valor total de R\$ 660,00 (Seiscentos e Sessenta Reais), no período 13 a 18/03/2016, de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 01-1925.00119-0000/2016
INTERESSADOS (AS): ROBERTO PEREIRA SOUZA E SILVA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
 A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) empregado (a) **ROBERTO PEREIRA SOUZA E SILVA**, perfazendo o valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), no período 29 a 31/03/2016, de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 01-1925.00120-0000/2016
INTERESSADOS (AS): HERMES JOSÉ DIAS FILHO
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
 A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) empregado (a) **HERMES JOSÉ DIAS FILHO**, perfazendo o valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), no período 16 a 17/03/2016, de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 01-1925.00130-0000/2016
INTERESSADOS (AS): NAPOLIÃO OLIVEIRA GUIMARÃES
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
 A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) empregado (a) **NAPOLIÃO OLIVEIRA GUIMARÃES**, perfazendo o valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), no período 21 a 23/03/2016, de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 01-1925.00135-0000/2016
INTERESSADOS (AS): HERMES JOSÉ DIAS FILHO
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
 A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) empregado (a) **HERMES JOSÉ DIAS FILHO**, perfazendo o valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), no período 31/03 a 01/04/2016, de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 01-1925.00142-0000/2016
INTERESSADOS (AS): HILTON UCHÔA DAS NEVES, MARCIO ANDRÉ MILANI
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
 A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) empregado (a) **HILTON UCHÔA DAS NEVES**, perfazendo o valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), **MARCIO ANDRÉ MILANI**, perfazendo o valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) no período 01 a 02/04/2016, de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 01-1925.00151-0000/2016
INTERESSADOS (AS): FELIX DA SILVA LEME
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
 A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) empregado (a) **FELIX DA SILVA LEME** perfazendo o valor total de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), no período 07 a 08/04/2016, de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

JUCER

PORTARIA Nº 0072/JUCER
Porto Velho, 02 de Maio de 2016.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

R E S O L V E:

Designar o servidor **Flávio Antelo da Silva**, Téc. Administrativo, Matrícula nº 2004118, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, para proceder a autenticação de Livros Mercantis em Conformidade com o Dec.- Lei nº 486, de Março de 1969, Decreto nº 64537, de 22 de Maio de 1969 e Instrução Normativa nº 11, de 05 de Dezembro de 2013 do DREI.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladimir Oliani
Presidente

IDARON**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO Nº. 003/2016-IDARON**

CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVO PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e a empresa CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE SANIDADE ANIMAL - CEDISA.

OBJETIVO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a contratação de empresa especializada de serviços de exame laboratorial a serem executados por laboratório credenciado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, por demanda, para amostras de soro sanguíneo de origem animal, tendo como ensaio a Pesquisa de Anticorpos para o Vírus da Peste Suína Clássica pela técnica de "ELISA", visando atender demanda da Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Animal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, conforme demais especificações contidas neste termo de referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Natureza de Despesa: 33.90.39

Projeto Atividade (PA): 2087

Fonte de Recursos: 3240

Notas de Empenho: 2016NE00082 de 05/02/2016.

DO PROCESSO Nº: 01-1923.00805-0000/2016.

DO PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2016.

ASSINAM:

José Alfredo Volpi – Presidente da Agência IDARON.

Paulo Roberto Souza da Silva – Presidente da OSCIP Cedisa

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2016.

José Alfredo Volpi

Presidente da Agência IDARON

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE COMBUSTÍVEL Nº. 005/2016-IDARON**

CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, e a empresa PIONEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, aquisição de Materiais de Consumo (gasolina para aviação tipo AVGAS100/130), para uma aeronave hidroplano de pequeno porte tipo aerobote, modelo Super Petrel 100, matrícula PU-RND, fabricada pela EDRA AERONÁUTICA LTDA, de posse da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia-IDARON, dando continuidade às ações de fiscalização aérea em áreas de fronteira, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
01	Combustível gasolina para aviação tipo AVGAS 100/130, para disponibilização no aeroporto internacional Governador Jorge Teixeira de Oliveira, em Porto Velho/RO.	Litro	4.000
02	Combustível gasolina para aviação tipo AVGAS 100/130, para disponibilização no aeroporto Brigadeiro Camarão, em Vilhena/RO.	Litro	2.000

VALOR ESTIMADO: R\$ 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Do Valor: R\$ 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais)

Natureza de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo).

Fonte de Recursos: 3240.

Nota de Empenho: 2016NE00124 emitida em 02/03/2016.

Projeto/Atividade: 2087.

Da Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses da data do empenho ou enquanto tiver saldo do empenho.

Do Processo nº: 01-1923.00797-0000/2016.

Do Foro: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

ASSINAM:

José Alfredo Volpi – **Presidente da Agência IDARON**

Giovane José Macedo Carneiro – Representante da Contratada

Porto Velho, 02 de março de 2016.

José Alfredo Volpi
Presidente da Agência IDARON

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE COMBUSTÍVEL Nº. 006/2016-IDARON**

CONTRATANTES: AAGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, e a empresa YURI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, aquisição de Materiais de Consumo (gasolina para aviação tipo AVGAS100/130), para uma aeronave hidroplano de pequeno porte tipo aerobote, modelo Super Petrel 100, matrícula PU-RND, fabricada pela EDRA AERONÁUTICA LTDA, de posse da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia-IDARON, dando continuidade às ações de fiscalização aérea em áreas de fronteira, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
01	Combustível gasolina para aviação tipo AVGAS 100/130, para disponibilização no aeroporto Estadual José Coletto, em Ji-Paraná/RO.	Litro	4.000

VALOR ESTIMADO: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Do Valor: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)

Natureza de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo).

Fonte de Recursos: 3240.

Nota de Empenho: 2016NE00125 emitida em 02/03/2016.

Projeto/Atividade: 2087.

Da Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses da data do empenho ou enquanto tiver saldo do empenho.

Do Processo nº: 01-1923.00797-0000/2016.

Do Foro: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

ASSINAM:

José Alfredo Volpi – **Presidente da Agência IDARON**

Marecí Elizabete Schuastz Moreda – Representante da Contratada

Porto Velho, 02 de março de 2016.

José Alfredo Volpi
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 180/2016-IDARON/GAB-PR
Porto Velho, 27 de abril de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto não numerado, datado de 10 de fevereiro de 2015, publicado no DOE nº 2.640, de 11 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº. 8866, de 27 de setembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial de Leilão para os procedimentos administrativos visando a destinação dos bens móveis da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON em desuso ou inservíveis.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO** no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON:

NOME	MATRÍCULA
SILVIO GILBERTO BUENO	300094553
IULSF ANDERSON MICHELON	300042676
WALMIR FERREIRA DA SILVA	300046173
GEFERSON ORLEI SCHOCK LUGTENBURG	300662245

Art. 3º. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional: 300042760

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: 1411-0074/000/15/FITHA.

Convênio n.º 026/2015/FITHA.

Prefeitura Municipal de Nova Mamoré – RO.

Objeto: Recuperação de estradas vicinais com serviço de limpeza lateral, conformação da plataforma, cortes, aterros e revestimento parcial primário na 2ª Linha, trecho: km 0,00 (BR-425) / km 36,00 extensão de 36,00 km e Travessão Escola, trecho: Km 0,00 (2ª Linha) / km 8,00 (4ª Linha), extensão de 8,00 km no município de Nova Mamoré/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN/Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO** a prestação de contas final do Convênio n.º **026/15/FITHA**.

Porto Velho, 03 de Maio de 2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Presidente do FITHA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: 1411-0055/000/15/FITHA.

Convênio n.º 015/2015/FITHA.

Prefeitura Municipal de Parecis – RO.

Objeto: Recuperação de estradas vicinais com serviço de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial nas estradas: Linha 85 – Trecho: Linha Kapa 04/Km 7,50 – Extensão 7,50 km; Linha Kapa 10 – Trecho: Linha 85/Km 2,50 – Extensão: 2,50 km; Totalizando: 10,00 km de extensão no município de Parecis/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN/Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO** a prestação de contas final do Convênio n.º **015/15/FITHA**.

Porto Velho, 03 de Maio de 2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Presidente do FITHA

PORTARIANº351/GAB/DER/RO Porto Velho, 02 de Maio de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000 e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE Nº 4436 DE 18.02.2000, Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE Nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015 - Decreto nº 2739 de 15.07.2015, Decreto de nomeação 24/11/2015, DOE nº 2830 de 26.11.2015.

RESOLVE:

I – Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO, por 05 (cinco) dias** com prejuízo da remuneração a contar da data da ciência, ao Servidor **MARCIO SILVA MALDONADO**, Lubrificador, Matrícula: 300107717, lotado na 5ªRR/DER-RO, portador do RG nº 1.063.387/SSP/RO, CPF nº 004.358.902-20, residente e domiciliado à Rua Travessa dos Parecis, 6699, Bairro Boa Esperança, Rolim de Moura/RO, em razão do descumprimento do dever funcional, inserto no Art. 154, inciso III, IV, VII, da Lei Complementar nº 68/92, conforme ficou apurado nos autos do Processo nº 01.1420.00341-00/2014.

II – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral do DER/RO

PORTARIA Nº 352/GAB/DER-RO Em,02.05.2016

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei complementar nº 224 de 04.01.2000 e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no Doe nº 4436 de 18.02.2000, a Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 lei complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE 2317 de 10.10.2013 lei complementar nº 529 de 10.11.2009, conforme lei complementar nº 841 de 27.11.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e decreto de 24 de novembro de 2015 publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015.

RESOLVE:

INCLUIR na portaria nº 227/GAB/DER- RO referente a suprimento de fundos os servidores abaixo relacionados, para recebimento, aplicação e prestação de contas de acordo com as normas estabelecidas no decreto nº 10.851 de 29.12.2003, que trata da concessão de suprimento de fundos, no exercício de 2016.

NOME	MATRICULA	CPF	LOTAÇÃO
Paulo Moreira Barros	300.130.937	919.604.287.72	Jaru

Celso Viana Coelho
Diretor Geral Adjunto - DER-RO

EXT. Nº 217 DO 4º TERMO AO CONVENIO Nº 062/2014/ASJUR/DEOSP/RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Pimenta Bueno.

DO OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda.

DO PRAZO: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 062/2014/ASJUR/DEOSP/RO**, pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO Nº 01.1421.00435-0002/2013

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Jean Henrique Gerolamo de Mendonça – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 218 DO CONTRATO Nº 008/16/PJ/DER-RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e GL Eletro Eletrônicos Ltda.

DO OBJETO: Aquisições de **150 (cento e cinquenta)** equipamentos de informática (NO BREAK 1.4 KVA) **Item 11**, às fls. 71, para atender as necessidades do DER-RO, através da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 53/2015 resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 21/2015, do Processo nº 000854/2015-22 da Universidade Federal do Pará/PA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais): Programa de Trabalho - 400091. 041.221.015.20.87.00.00 – Fonte: 0324 - Elemento de Despesa 44.90.52, Licitação: Pregão – Modalidade: 01 - Ordinário,

conforme Nota de Empenho nº 00200 de 14.04.2016, às fls. 197.

DO PRAZO: 30 (trinta) dias.

PROCESSO: 01.1420-00089-0001/2016.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho– Diretor Geral –Alexander Alfonso Delgado Montalvo– Procurador.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 219 DO 5º TERMO AO CONTRATO Nº 004/146/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Monte Sião Construções e Locações Ltda

DO OBJETO: Alterar as Cláusula Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 004/14/GJ/DER-RO**, por mais **90** (noventa) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO Nº 01.1420. 01815-0006/2013

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Fernando Antônio Alves Lima – Sócio.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 220 DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 096/12/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e E J Contrutora Ltda - EPP

DO OBJETO: Reajustamento da 9ª Medição.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor do reajustamento da 8ª Medição do **CONTRATO**, previsto da Cláusula Terceira, Parágrafo Terceiro, será de **R\$ 58.083,99** (cinquenta e oito mil, oitenta e três reais e noventa e nove centavos), conforme fls. 2130/2131.

PROCESSO Nº 01.1420. 003044-0007/2012

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Sidnei Bertoli Moreno – Procurador.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 221 DO 1º TERMO AO CONVÊNIO Nº 017/15/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Vale do Anari.

DO OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda.

DO PRAZO: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 017/15/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO Nº 01.1420.01598-0001/2015

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Nilson Akira Suganuma – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 222 DO 1º TERMO AO CONVÊNIO Nº 023/15/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Vale do Anari.

DO OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda.

DO PRAZO: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 023/15/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO Nº 01.1420.02429-0001/2015

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Nilson Akira Suganuma – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 223 DO 1º TERMO AO CONVÊNIO Nº 029/15/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de São Francisco do Guaporé.

DO OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda.

DO PRAZO: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 029/15/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO Nº 01.1421.00030-0002/2015

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Gislaiane Clemente – Prefeita.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 224 DO 1º TERMO AO CONVÊNIO Nº 036/15/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de São Francisco do Guaporé.

DO OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda.

DO PRAZO: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 036/15/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO Nº 01.1421.00054-0001/2015

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Gislaíne Clemente – Prefeita.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 225 DO 1º TERMO AO CONVÊNIO Nº 057/15/PROJUR/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cerejeiras.

DO OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda.

DO PRAZO: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 057/15/PROJUR/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO Nº 01.1420.02672-0001/2015

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Airton Gomes – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 226 DO 2º TERMO AO CONVÊNIO Nº 013/15/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de São Francisco do Guaporé.

DO OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda.

DO PRAZO: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 013/15/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO Nº 01.1420.01211-0003/2015

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Gislaíne Clemente – Prefeita.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 227 DO 3º TERMO AO CONVÊNIO Nº 043/2014/ASJUR/DEOSP/RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Buritis.

DO PRAZO: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 043/2014/ASJUR/DEOSP/RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO Nº 01.1421.00037-0002/2014

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Oldeir Ferreira dos Santos – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 228 DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO “EX OFFICIO” AO CONVÊNIO Nº 046/15/PJ/DER/RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Castanheiras.

DO PRAZO: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 046/15/PJ/DER/RO**, pelo período de **23** (vinte e três) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO Nº 01.1421.00038-0002/2015.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EDITAL N. 001/DER-RO, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.**PRORROGAÇÃO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO**

O Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Governo do Estado de Rondônia, Senhor **Ezequiel Neiva de Carvalho**, no uso de suas atribuições legais, prorroga por 1 (um) ano o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 001/DER-RO, de 27 de janeiro de 2015, para a contratação de Operário, Oficial de Manutenção e Operador de Máquinas por tempo determinado, homologado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2684, de 23 de abril de 2015.

Este Edital entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, com efeitos administrativos retroativo a 23 de abril de 2016.

Porto Velho – RO, 5 de maio de 2016.

Ezequiel Neiva de Carvalho
Diretor DER/RO

EXT. Nº 046 DO CONTRATO Nº 010/16/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Cesar Rinhoski Ind. Com. Imp. e Exportação,

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de destopamento de madeira no Distrito de Vista Alegre do Abunã, no município de Porto Velho-RO, para atender o FITHA/DER-RO, conforme especificação estabelecida no item 02 do Termo de Referência.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS: O valor do presente Contrato é de **R\$ 149.161,50** (cento e quarenta e nove mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos necessários para aquisição dos materiais/bens, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO/FITHA**, no valor global de **R\$ 149.161,50** (cento e quarenta e nove mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos). A despesa correrá por conta da seguinte programação: Evento 400091 - Programa de Trabalho – 267.821.249.29.48.00.00 - Fonte de Recurso: 0228 - Natureza da Despesa: 33.90.39 – Licitação: Dispensa – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00072, de 07.04.2016, às fls. 145.

DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

PROCESSO: 01.1411.00029-0000/2016.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Cesar Rinhoski - Sócio.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente/FITHA

EXT. Nº 047 DO CONTRATO Nº 012/16/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Sotreq S/A,

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação, de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, abrangendo os serviços de manutenção tipo mão de obra, conserto com reposição, incluindo a reposição de peças e acessórios genuínos, de forma contínua, para atender às necessidades da frota de equipamentos em garantia do FITHA/DER-RO, por um período de 11 (onze) meses.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS: O valor do presente Contrato é de **R\$ 2.400.000,00** (dois milhões e quatrocentos mil reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no Orçamento do FITHA, no valor global de **R\$ 2.400.000,00** (dois milhões e quatrocentos mil reais) e a despesa correrá à conta da seguinte programação:

- **PEÇAS - R\$ 2.200.000,00** (dois milhões e duzentos mil reais) - Programa de Trabalho: 400091. 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte: 0228 - Elemento de Despesa: 33.90.30 - Licitação: Inexigível - Modalidade: 03 Estimativa conforme Nota de Empenho nº 00079/FITHA, emitida em 13.04.2016, às fls. 169; e

- **SERVIÇOS - R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) - Programa de Trabalho: 400091. 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte: 0228 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Licitação: Inexigível - Modalidade: 03 Estimativa, conforme Nota de Empenho nº 00080/FITHA, emitida em 13.04.2016, às fls. 170.

DA VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.

PROCESSO: 01.1411.00026-0000/2016.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Cleiby Dezinho Kurak - Procurador.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente/FITHA

EXT. Nº 048 DO CONVÊNIO Nº 008/16/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Santa Luzia D'Oeste.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviços de desmatamento e conformação de plataforma no município, nas estradas a seguir:

Linha 184 Sul - Trecho: Km 1,00 / **Linha 70 - Extensão:** 24,00 Km; **Linha 180 Sul - Trecho:** Linha 45 / **Linha 60 - Extensão:** 15,00 Km; **Linha 188 Sul - Trecho:** Linha 45 / **Linha 55 - Extensão:** 10,00 Km; **Linha 180 Norte - Trecho:** Linha 45 / **Linha 40 - Extensão:** 5,00 Km; **Linha 188 Norte - Trecho:** Linha 45 / **Linha 40 - Extensão:** 5,00 Km; **Linha 192 Norte - Trecho:** Linha 45 / **Linha 40 - Extensão:** 5,00 Km; **Linha 196 Norte - Trecho:** Linha 45 / **Linha 40 - Extensão:** 5,00 Km; **Linha 200 Norte - Trecho:** Linha 45 / **Linha 40 - Extensão:** 5,00 Km; **Linha 204 Norte - Trecho:** Linha 45 / **Linha 40 - Extensão:** 5,00 Km; **Linha 204 Sul - Trecho:** Linha 45 / **Linha 50 - Extensão:** 5,00 Km; **Travessão Linha 55 - Trecho:** Linha 180 / **Linha 192 - Extensão:** 12,00 Km; **Linha 200 Sul - Trecho:** Linha 45 / **Linha 50 - Extensão:** 5,00 Km; **Linha 196 Sul - Trecho:** Linha 45 / **Km 2,13 - Extensão:** 2,13 Km; **Linha P18 Nova - Trecho:** Linha 70 / **Linha 80 - Extensão:** 10,00 Km; **Linha 80 - Trecho:** Linha P18 Nova / **Linha P20 - Extensão:** 2,00 Km; **Linha P20 - Trecho:** Linha 80 / **Linha 90 - Extensão:** 10,00 Km, totalizando

125,13 Km de estradas a serem recuperadas, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 05/07, Memoriais de Cálculos e Planilhas Orçamentárias, às fls. 08/39, Memorial de Cálculo Geral, à fl. 40, Planilha Orçamentária Geral, a fl. 41, Cronograma Físico-Financeiro Geral, a fl. 42, Memorial Descritivo, às fls. 43/46, Croquis, às fls. 47/48, Parecer Técnico da COOR, às fls. 232/233 e Parecer Jurídico nº 34/2016/CONV/PROJUR/FITHA, às fls. 237/239 vº, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 258.065,42** (quinhentos e cinquenta e oito mil, sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 255.510,31** (duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e dez reais e trinta e um centavos), referente à transferência obrigatória da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00066, de 05.04.2016, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 235).

§ 2º. O valor de **R\$ 2.555,11** (dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (fls. 147) e será depositado no prazo indicado no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

PROCESSO: 01-1411-00059-0000/2015.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Jurandir Oliveira Araújo – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente/FITHA

EXT. Nº 050 DO 2º TERMO AO CONVÊNIO Nº 029/15/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Novo Horizonte.

DA VIGÊNCIA: – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 029/15/FITHA**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO Nº 01.1411.00064-0001/2015

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Varley Gonçalves Ferreira – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente/FITHA

EXT. Nº 051 DO 2º TERMO AO CONVÊNIO Nº 042/15/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Chupunguaia.

DA VIGÊNCIA: – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 042/15/FITHA**, pelo período de **30** (trinta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO Nº 01.1411.00107-0001/2015

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Vanderlei Palhari – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente/FITHA

EXT. Nº 181 DO CONVÊNIO Nº 010/16/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Santa Luiza D'Oeste.

DO OBJETO: Aquisição de 1.048,0m de Tubos de Concreto Armado, sendo 321,00m com D=0,60m, tipo CA=1 (e=8,00 cm), 531,00m com D=0,80m, tipo CA-1 (e=10,0cm) e 196,00m com D=1,00m, tipo CA-1 (e=12,0 cm), no município, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 04/019, Localização, às fls. 20, Planilha Orçamentária, às fls. 21, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 22, Análise Técnica da CPPO, às fls. 215/216 e Parecer nº 037/2016/CONV/PROJUR/FITHA, às fls. 221/223, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 221.901,64** (duzentos e vinte e um mil, novecentos e um reais e sessenta e quatro centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais), referente à transferência obrigatória da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00092, de 19.04.2016, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 218).

§ 2º. O valor de **R\$ 11.901,64** (onze mil, novecentos e um reais e sessenta e quatro centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (fls. 123) e será depositado no prazo indicado no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

PROCESSO: 01-1420-00178-0001/2016.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Jurandir Oliveira Araújo – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente/FITHA

EXT. Nº 182 DO 1º TERMO AO CONVÊNIO Nº 024/14/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Novo Horizonte.

DA VIGÊNCIA: – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 029/15/FITHA**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO Nº 01.1411.00064-0001/2015

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Varley Gonçalves Ferreira – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente/FITHA

EXT. Nº 183 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/14/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Macofer Terraplanagem Ltda.

DO OBJETO: Alterar as Cláusulas Terceira, Quarta e Sexta.

DO PREÇO: – Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 12.852,42** (doze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos), passando o referido valor

contratual de **R\$ 12.817.912,98** (doze milhões, oitocentos e dezessete mil, novecentos e dois reais e noventa e oito centavos), para **R\$ 12.830.765,40** (doze milhões, oitocentos e trinta mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), correspondente a um acréscimo de **0,10%** (zero virgula dez por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS: – As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA**, cuja despesa correrá à seguinte programação:

R\$ 12.852,42 (doze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.29.48.00.00 - Fonte de Recursos: 0228 - Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Tomada de Preço – Modalidade: 5 Global, conforme Nota de Empenho nº 0098/DER-RO de 25.04.2016, às fls.3225.

DA VIGÊNCIA: – Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 024/14/FITHA**, por mais **80** (oitenta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01-1411-00047-0010/2014.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Diogo Pirette Vendramel Fernandes – Procurador.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente/FITHA

EXT. Nº 184 DO 1º TERMO AO CONVÊNIO Nº 052/15/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Cacoal.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda

DA VIGÊNCIA: – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 052/15/FITHA**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO Nº 01.1411.00138-0001/2015

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – francesco Vialeto – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente/FITHA

ORDEM DE PARALISAÇÃO

O Presidente do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º e, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008, através do presente autoriza a empresa: J. J. RAMIRES - CONSTRUTORA LTDA-EPP, com sede a Av. 07 de Setembro, nº 4010 - Bairro Novo Horizonte - Cep. 76929-000, no município de Urupá / RO, inscrita no CNPJ (MF) nº 11.068.698/0001-01, PARALISAR o serviço referente ao **Contrato nº 003/16/FITHA**, cujo objeto é: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI, NA LINHA 101, TRECHO: LINHA 22 / RIO BOA VISTA, NO KM-1,3, SOBRE O RIO BOA VISTA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 30,00 METROS, NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO D' OESTE – RO. Porto Velho-RO, 03 de Maio de 2016.

CELSON VIANA COELHO
PRESIDENTE DO FITHA
SUBSTITUTO

DE-CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

PORTARIA nº. 300 /2016/GAB/DER.
Porto Velho, 14 de Abril de 2016.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es)

JOSÉ ADENILSON FRANCISCO DA MOTA
Cadastro nº 300118831

WELLYNGTON PEREIRA FERNANDES
Cadastro nº 300106410

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.
Parágrafo único - Relativo ao(s) serviço(s) de CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) BUEIRO TRIPLA CELULAR DE CONCRETO - BTCC 4,00 X 4,00M, LOCALIZADO NA RODOVIA RO-010, KM-18,40, TRECHO: RO-461 / RO-140, NO RIO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1411-00162-0003/2015, objeto do Contrato nº 009/16-FITHA, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa LOIOLA - COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, com a interveniência do FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA.

PRESIDENTE DO FITHA
DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

PORTARIA nº. 302 /2016/GAB/DER.
Porto Velho, 19 de Abril de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

JOSÉ ADENILSON FRANCISCO DA MOTA
Cadastro nº 300118831

WELLYNGTON PEREIRA FERNANDES
Cadastro nº 300106410

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): CONSTRUÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO BTCC 3,00 X 3,00 METROS, NA RUA SÃO PAULO COM LEOBERTO LEITE, COM EXTENSÃO DE 15,00 METROS, NO MUNICÍPIO DE JARU/RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-02857-0003/2015/DER/RO, objeto do Contrato nº 007/16/PJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa SOUZAAGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO
DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 211/2015/SUPEL

O Diretor Geral do DER/RO tornam público aos interessados, que Homologa o Itens 028, 029 e 032 oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 211/2015, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 549/2015, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços locação de tendas, cadeiras e sonorização, tendo como Fornecedor a empresa: **FORTEDOMINGOS LTDA - ME**, no valor total de **R\$ 2.473,20** (Dois mil e quatrocentos e setenta e três reais e vinte centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral DER/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1420.01036.0001.2016. Porto Velho/RO, 04 de Maio de 2016.

Celso Viana Coelho
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2016. PROCESSO Nº 1820/2016. O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC. O Valor prévio é de R\$ 894.811,17. COM BASE NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CADA SECRETARIA e NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00/4.4.90.52.00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 19 de maio de 2016, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Obtenção gratuita do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 04 de maio de 2016. Carlos Antônio

do Amaral. Pregoeiro. Portaria 040/GAB/2016

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016. PROCESSO Nº 055/ GLOBAL/2015. O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço e será julgada pelo valor global, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a Contratação de Empresa para a substituição da rede interna da estação de tratamento de esgoto do SAAE de CACOAL/RO. O valor estimado da licitação é de R\$ 187.874,03. Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. A data de abertura está marcada para o dia 25/05/2016 às 09h00. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 – Centro - Cacoal/RO de segunda-feira à sexta-feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4278/4285. Cacoal – RO, 04 de maio de 2016. Sirlene Vieira de Oliveira. Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016 Processo nº 214/2016

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo portaria nº 1445/GP/2016, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LUBRIFICANTES E GRAXA) PARA ATENDER AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PARA MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, valor estimado R\$ 29.024,76 (vinte e nove mil e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 214/2016. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 10:30 horas do dia 17 de maio de 2016.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvío de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico cpl@valedoanari.ro.gov.br e edital disponível no site www.valedoanari.ro.gov.br na aba licitações, para maiores informações através do telefone (69) 3525-1018 ou (69) 3525-1058

Vale do Anari/RO, 04 de Maio de 2016
Sergio Henrique S. Zuccolotto
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Pregoeiro Oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres Jurídicos, resolve:

01 – **ADJUDICAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo nº 255/2016
- b) Licitação nº 020/2016
- c) Modalidade Pregão Eletrônico
- d) Objeto da Homologação

Aquisição de Material de Consumo tais como: Manilhas de Concreto, Cimento, Brita e Combustível, para execução do Convênio nº 031/15/PJ/DER-RO.

e) Fornecedor(es) declarado vencedor (es):

Fornecedor: LIMA INACIO-ME

CNPJ/CPF: 08.466.578/0001-40

Valor Total Adjudicado – R\$: 16.330,00 (dezesesse mil trezentos e trinta reais).

Fornecedor: SOUSA SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME

CNPJ/CPF: 14.915.312/0001-30

Valor Total Adjudicado – R\$: 7.548,43 (sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos).

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN

Pregoeiro Oficial

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:

02 – **HOMOLOGAR** e autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei. **Campo Novo de Rondônia, 04 de maio de 2016.**

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/FMS/2016.

OBJETO: Aquisição de Materiais permanente, tudo em conformidade com o detalhamento e descrição no projeto básico, plano de trabalho, cálculo e planilha orçamentária do Termo de Convênio nº 84.745.363000/1140-01 – Ministério da Saúde. **REALIZAÇÃO:** Dia 18/05/2015

ENVIO DA PROPOSTA: Até às 08:30 hs Horário de Brasília.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.

ABERTURADOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 18/05/2016 às 09:00 hs Horário de Brasília-DF. LOCAL: site www.cidadecompras.com.br.

O Edital completo poderá ser obtido no site www.cidadecompras.com.br ou no portal www.parecis.ro.gov.br.

Valor estimado: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parecis – RO, 04 de maio de 2016.

**Valdemir A Raimundo
PREGOEIRO OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 16/2016
Processo nº 302/2016**

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, e será julgada pelo valor unitário do item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da lei complementar nº 123/2006, e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011. Tendo como Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E S-10 PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA; COM ABASTECIMENTO NA CIDADE DE THEOBROMA E NA CIDADE DE PORTO VELHO RO, SEC. MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL; SEC. MUN. MEIO AMBIENTE; SEC. MUN. DE AGRICULTURA; SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; SEC. MUN. DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA; SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DE THEOBROMA., Valor estimado R\$ 2.571.077,52 (dois milhões, quinhentos e setenta e um mil e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) conforme Processo Administrativo sob o nº. 302/2016. Data para cadastro de proposta: a partir das 10:00 horas do dia 21 de abril de 2016. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das 10:00 horas do dia 18 de maio de 2016 horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e através do site WWW.theobroma.ro.gov.br; link: publicações CPL. Para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, 04 de Maio de 2016

**Fabiana Dorigo da Silva
Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTO ALEGRE DOS PARECIS**

ERRATA DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

**EDITAL Nº 001/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**

A Associação dos Produtores Rurais Alto Alegrenses para Ajuda Mútua - ASPRALAM Através de seu Pregoeiro o senhor Antônio Pedro do Nascimento, e sua equipe de apoio designados através da Portaria Municipal de nº. 001/2015, no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados, a **ANULAÇÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO por ITEM**, destinado a Aquisição de **Máquina Classificadora de Café e Grãos e Máquina de Pré Limpeza de Café e outros Grãos**, do Convênio 0132/PGE/2015. Informações Complementares se encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação ASPRALAN, sito à Av. Afonso Pena, Centro, ou através do Fone Fax 069 8433-5033.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 03 de Maio de 2016.
Antônio Pedro do Nascimento - Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL Nº 002/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016**

A Associação dos Produtores Rurais Alto Alegrenses para Ajuda Mútua - ASPRALAM Através de seu Pregoeiro o senhor Antônio Pedro do Nascimento, e sua equipe de apoio designados através da Portaria de nº. 001/2015, constituída através da ata de Reunião com a diretoria desta Associação, no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados, que será realizada a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinado a Aquisição de Máquina Classificadora de Café e Grãos e Máquina de Pré Limpeza de Café e outros Grãos, para estruturar a Associação Central para atendimento das necessidades dos produtores rurais do Município de Alto Alegre dos Parecis-RO, de acordo com o Plano de Trabalho do Convênio 0132/PGE/2015 Processo Administrativo nº. 002/ASPRALAN/2016. No valor global de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), Data de abertura de proposta e início da sessão pública, prevista para o dia 20/05/2016, a partir das 15h00min, horário local, na sala de Reunião da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis. Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação ASPRALAN, sito à Av. Afonso Pena, Centro, ou através do Fone Fax 069 8433-5033.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 03 de Maio de 2016.
Antônio Pedro do Nascimento - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO 01/PJM/2016
PROCESSO Nº 1-154/SEMED/2014**

CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso/RO.

CONTRATADA: W.S CONSTRUÇÕES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 03 de Maio de 2016, o CONTRATO nº 033/PGM/2014 firmado entre o Município de Alto Paraíso/RO e a empresa W.S CONSTRUÇÕES LTDA, no dia 01.09.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Alto Paraíso/RO, nos termos do artigo 79, I, da Lei 8.666/93, tendo em vista, a infração ao disposto no artigo 78, incisos I a V, VII e VIII do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA TERCEIRA – Aplicar a CONTRATADA a proibição de contratar com a Municipalidade pelo período de 02 (dois) anos, pelos descumprimentos das cláusulas contratuais, de acordo com o inciso III e IV do art. 87 da Lei Federal de nº 8.666/93, c/c a cláusula 15ª do Contrato nº 033/PGM/2014.

CLÁUSULA QUARTA – Aplicar a CONTRATADA a multa de 5% (cinco por cento) calculados sobre o valor global do contrato, totalizando um importe de **R\$ 50.607,31** (cinquenta mil, seiscentos e sete reais e trinta e um centavos) conforme preceitua as cláusulas 14ª, 15ª, 16ª e 17ª do contrato de nº 033/PGM/2014, em especial esta última.

Alto Paraíso - RO, 03 de Maio de 2016.

**Alcides José Alves Soares Júnior
Procurador Jurídico
Alto Paraíso/RO
OAB/RO 3.281
OAB/RN 5.595**